



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI — Nº 157

SEXTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1991

Altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45, de 1990.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, até 31 de março de 1992.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 31 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 195ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nºs 1.191 e 1.192/91, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 588 e 607, de 1991, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Eduardo Suplicy, respectivamente.

— Nº 1.193/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 642, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 146/90 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988. (Redação final.)

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PORTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169, de 1988, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e parte do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 80/91, que autoriza a República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo no valor de até US\$ 2.000.000.00, ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores. (Redação final.)

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 357/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece que Comissão Mista do Congresso Nacional poderá, nas condições que especifica, requisitar extratos de contas bancárias e cópias das declarações de bens e de renda de pessoas indiciadas em processos por crime de tráfico de drogas.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 788/91, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 789/91, de autoria do Senador José Richa, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/91, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 790/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º e 4 de novembro do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 791/91, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, solicitando, que seja convocado o Ministro da Infra-Estrutura para prestar informações, no Plenário do Senado, sobre o fechamento do sítio geológico de Serra Pelada.

1.2.5 — Comunicação

— Do Senador Magno Bacelar, que se ausentará do País, no período de 1º a 15 de novembro do corrente ano.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Deferimento ad referendum da Comissão Diretora, do Requerimento nº 775, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR NABOR JÚNIOR — Irregularidades que estariam ocorrendo em licitação de obras públicas no Estado do Acre.

SENADOR COUTINHO JORGE — Taxação de imposto sobre o ouro nos garimpos.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Carta aberta da classe médica do Paraná, relatando a situação hospitalar daquele Estado.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Justificando requerimento de convocação do Ministro de Estado da Infra-Estrutura.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 792/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, na próxima segunda-feira, dia 4 de novembro de 1991. **Aprovado.**

— Nº 793 e 794/91, de autoria do Senador José Sarney, solicitando que sejam prestados pelo Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, e pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, respectivamente, informações que menciona.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 358/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 359/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o financiamento da casa própria, pelo Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991 (nº 1.262/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Chagas Rodrigues, Amir Lando e Humberto Lucena. À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que regulamenta o art. 243 da Constituição Federal, que dispõe sobre a desapropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. **Rejeitado**, ao Arquivo. (Tramitando em conjunto com o PLC nº 81/91 e PLS 226/91.)

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão, que disciplina a desapropriação prevista no art. 243 da Constituição Federal. **Rejeitado**. Ao Arquivo. (Tramitando em conjunto com o PLC nº 81/91 e PLS 91/91.)

Requerimento nº 752, de 1991, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do advogado e ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito de Queiroz, publicado no jornal *O Globo*, edição de 18 de outubro de 1991, intitulado "A Constituição Manda". **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Eduardo Suplicy, Mário Covas, Humberto Lucena, Maurício Corrêa, Josaphat Marinho e Marco Maciel.

Projeto de Resolução nº 8, de 1991, de autoria do Senador Carlos De Carli, que altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 71, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 365, de 1991), que modifica a ementa e o art. 1º da Resolução nº 42, de 1991. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 75, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1991), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de FLS 17.529.900,00 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos Florins Holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e hospital do servidor público municipal. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 77, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 381, de 1991), que autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de validade dos efeitos da Resolução nº 71/90. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 81, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 420, de 1991), que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de oitenta e seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões para cento e setenta

e quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros para possibilitar a contratação, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Marco Maciel. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 83, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 422, de 1991), que autoriza a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL, a contratar, mediante garantia da União, operação de crédito externo no valor de US\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos), junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Redação final do Projeto de Resolução nº 81/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 795/91, após usar da palavra o Sr. Mansueto de Lavor. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 80/91, constante do Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 796/91. À promulgação.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Apelo para liberação das verbas orçamentárias da universidade brasileira, de modo específico, para a Universidade Federal do Ceará. Desmantelamento do ensino superior. Antecipação de aposentadorias nos quadros de professores e pesquisadores universitários, esvaziando a universidade de seus melhores elementos. Privatização do ensino superior.

SENADOR RONANTITO — Transcrição, nos Anais do Senado, de correspondência recebida do Sr. Deputado Luiz Roberto Ponte, em reparação de notícia veiculada na revista *Veja*. Críticas à Imprensa pelo mal uso de sua liberdade.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Atraso no pagamento dos serviços de saúde prestados pelos hospitais paraenses.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Posição de S. Exª com relação ao Decreto nº 177/91, pelos motivos que menciona.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Problemas constitucionais.

SENADOR MARCO MACIEL — Disseminação do avanço da medicina brasileira para outras regiões. Realização da primeira cirurgia de transplante de coração no Estado de Pernambuco.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Inclusão, nos Anais do Senado, da carta aberta ao Presidente da República, publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, em 29 de outubro de 1991, de autoria do jurista Ives Gandra da Silva Martins.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Acordo Quadro Brasil, aprovado pelo Parlamento italiano, em defesa do meio ambiente das florestas tropicais, superlativiza a

qualidade de cooperação entre Brasil e Itália, na questão amazônica.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Centenário de Graciliano Ramos.

SENADOR AMIR LANDO — Caos na economia brasileira. Perda de confiança na moeda brasileira.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Protesto contra os critérios que privilegiaram a construção da Ferrovia Leste—Oeste.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 766, de 1991

3 — PORTARIA DO SR. 1º SECRETÁRIO

— Nº 39, de 1991

4 — ATA DA COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 195ª Sessão, em 31 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Lucídio Portella, Beni Veras, Epitácio Cafeteira, Divaldo Suruagy e Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Albano Franco — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Márcio Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.*

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nºs 1.191 e 1.192/91, de 29 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria do Desenvolvi-

to Regional da Presidência da República sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 588 e 607, de 1991, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Eduardo Suplicy, respectivamente;

Nº 1.193/91, de 29 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 642, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

(Encaminhe-se cópias aos requerentes.)

PARECERES

PARECER Nº 426, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76, de 1989, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Márcio Lacerda, Relator
— Lucídio Portella — Dirceu Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 426, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76, de 1989, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional, aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos

do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 427, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169, de 1988, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169, de 1988, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Marcio Lacerda, Relator
— Lucídio Portella — Dirceu Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 427, DE 1991

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169, de 1988, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1, de Plenário)

Acrescente-se ao art. 3º, *in fine*, do projeto, a expressão: "após consulta obrigatória aos familiares".

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2, de Plenário)

Acrescente-se ao art. 5º, do projeto, o seguinte parágrafo único:

"Art. 5º.....

Parágrafo único. Estas instituições enviarão anualmente ao Ministério da Saúde relação das doações realizadas e o destino das partes retiradas."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3, de Plenário)

Acrescente-se ao art. 6º, do projeto, o seguinte parágrafo único:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. Os prontuários médicos detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos serão mantidos nos arquivos das instituições referidas e um relatório

anual, contendo os nomes dos pacientes receptores, será enviado ao Ministério da Saúde."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4, de Plenário)

Dê-se ao art. 9º, do projeto, a seguinte redação:

"Art. 9º Serão criados centros regionais ou estaduais para cadastrar os candidatos a receptores e assegurar a fiel observância da ordem de inscrição."

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 6, de Plenário)

Inclua-se, como art. 13, renumerando-se os seguintes:

"Art. 13. O Ministério da Saúde será o órgão fiscalizador desta Lei."

PARECER Nº 428, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo no valor de até US\$ 2.000.000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Márcio Lacerda, Relator
— Lucídio Portella — Dirceu Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 428, DE 1991.

Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1991

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo no valor de até US\$2.000.000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a contratação de empréstimo externo, pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º terá como finalidade o financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 3º A referida operação deverá obedecer às seguintes condições financeiras:

I — valor: até US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em outra moeda;

II — prazo: vinte anos;

III — carência: três anos;

IV — juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do banco, apurado durante os doze meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem para a cobertura de despesas administrativas e pagos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a partir de 15 de janeiro de 1993;

V — amortização: em prestações semestrais pagáveis seis meses após o último desembolso, até a data de 15 de julho de 2011;

VI — comissão de crédito: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado.

Art. 4º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expendente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357, DE 1991

Estabelece que a Comissão Mista do Congresso Nacional poderá, nas condições que especifica, requisitar extratos de contas bancárias e cópias das declarações de bens e de renda de pessoas indiciadas em processos por crime de tráfico de drogas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Comissão Mista do Congresso Nacional, composta por seis Senadores e seis Deputados (as), poderá requisitar junto aos bancos públicos e privados os extratos de contas bancárias de pessoas indiciadas em processo por crime de tráfico de drogas, após inquérito policial.

Parágrafo único. Se, após a análise dos documentos especificados no caput deste artigo, a Comissão Mista, por maioria dos seus membros, considerar necessário, poderá requisitar junto à Receita Federal, cópia das declarações de bens e de rendas dos indiciados.

Art. 2º A Comissão Mista será criada mediante proposta:

I — das lideranças da maioria nas duas Casas do Congresso Nacional;

II — de lideranças que representem pelo menos um terço dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;

III — de um terço de senadores e um terço de deputados, em documento conjunto;

IV — do Ministro de Estado da Justiça;

V — do Procurador-Geral da República;

VI — do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. A proposta objeto do artigo anterior deve ser formulada ao Presidente do Senado Federal, a quem compete, dentro de cinco dias úteis, as providências para indicação e instalação da Comissão Mista.

Art. 3º A escolha do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator da Comissão Mista dar-se-á por ocasião da sua instalação.

Art. 4º Os extratos bancários a que se refere o art. 1º desta lei serão requisitados diretamente ao gerente da respectiva agência bancária, onde o indiciado tiver conta.

Parágrafo único. A Comissão Mista poderá convocar para depor gerentes de agências bancárias bem como quaisquer dirigentes das próprias instituições financeiras.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Mista deverão estar concluídos no prazo improrrogável de sessenta dias, contados da data de sua instalação.

Art. 6º O relatório da Comissão Mista, aprovado por maioria simples, será encaminhado à autoridade que esteja presidindo o processo criminal a quem caberá, no interesse da Justiça, dele dar vistas às partes e decidir quanto à conveniência ou não de torná-lo público.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A questão do tráfico internacional de drogas ilícitas entrou definitivamente no rol dos grandes desafios da atual geração de governantes. Em quase todos os países do mundo contemporâneo há grande preocupação quanto à produção, comércio e consumo das várias espécies de estupefacientes conhecidos.

Segundo dados de diversos organismos internacionais, as cifras anuais desse comércio já superam a casa dos 500 bilhões de dólares e, em casos como o da Colômbia, para lembrar um exemplo extremo, possibilita a formação de verdadeiro estado paralelo onde a ganância dos traficantes passa a se constituir na principal lei, em permanente desafio às instituições e gerando pânico permanente e crescente para a maior parte do povo.

No Brasil, a proximidade geográfica com os principais produtores de cocaína — Peru e Bolívia — e as indiscutíveis potencialidades de um mercado consumidor formado por mais de 140 milhões de pessoas, têm sido os principais motivos para uma verdadeira escalada no consumo de drogas. Some-se a isso a audácia dos traficantes de várias organizações internacionais e haverá em nosso País um campo fértil para a ação criminosa que ao tempo de infelicitar e desgraçar centenas de lares, propicia a construção de fabulosas fortunas pessoas.

Segundo depoimentos das autoridades encarregadas do combate ao narcotráfico, uma das maiores dificuldades enfrentadas para a formação de adequado esquema de repressão, a essa prática delituosa, reside na impossibilidade material de nela comprovar a participação de determinadas pessoas. Além da impunidade pelo crime de tráfico de drogas, é sabido que as fortunas obtidas nessa atividade ficam ao largo do fisco federal o que, sem dúvida, caracteriza um novo delito. O sigilo bancário, mecanismo legal assegurador de privacidade, acaba, dessa forma, aumentando a proteção dos delinquentes, em prejuízo de toda a sociedade.

Alguma coisa precisa ser feita. E com urgência. Daí o presente projeto. Com ele buscamos, também, fortalecer o Poder Legislativo na sua ação fiscalizadora das instituições, sem ultrapassar o limite de autonomia do Poder Judiciário. Uma Comissão Mista, integrada por membros das duas Casas, seria formada toda vez que um caso de relevância assim o exigisse e, no prazo máximo de sessenta dias, para não entrar a ação da Justiça, concluiria os seus trabalhos, dele fazendo ciente a autoridade condutora do processo criminal. A essa competência decidir quanto à conveniência ou não de tornar pública a análise das contas do indiciado.

Parecem-nos óbvias as razões para se conceder às lideranças políticas, na forma dos itens I e II do art. 2º do presente projeto, e aos parlamentares, em conjunto representativo de pelo menos um terço de cada Casa, o poder de iniciativa para propor a criação da Comissão Mista. Com relação ao Ministro de Estado da Justiça, é ele a autoridade à qual se subordina a Polícia Federal, encarregada nos termos constitucionais (art. 144, II) "de prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins". Da mesma forma, justifica-se a inclusão do Procurador-Geral da República por ser ele o chefe do Ministério Público da União e, portanto, a quem cabe (CF arts. 127 e 128, I) estabelecer a ação de "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis". Por fim, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional (CF art. 131, § 3º) é o responsável pela representação da União na execução da dívida ativa de natureza tributária quando e onde, com certeza, muitos casos de sonegação fiscal devem aflorar.

Assim, esperamos dos ilustres membros do Congresso Nacional cuidadosa análise desta proposição, inclusive com as adequações e correções que porventura se façam necessárias no intuito de torná-la, como lei, um instrumento efetivo e eficaz na luta contra o narcotráfico.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 788, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1991. — Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 789, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa, e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 790, DE 1991

— Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal (art. 55, item III) e do Regimento Interno (art. 43, inciso II), que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º e 4 de novembro, onde participarei, no Rio de Janeiro, das solenidades relativas à Campanha Operário Brasil 1991, e em São Paulo, da posse das novas Diretorias da Confederação Nacional das Instituições Financeiras e Federação Brasileira das Associações de Bancos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador Albano Franco

CNF — CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEBRABAN — FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE BANCOS

Têm o prazer de convidar o Sr. Albano Franco para a posse de suas novas diretorias presididas pelos Srs. Leo Wallace Cochrane Junior, Alcides Lopes Tápias, 4 de novembro de 1991, 17h30min, Clube Atlético Monte Líbano, Av. República do Líbano, 2267, São Paulo.

R.S.V.P — (011) 37-3723 — (011) 239-3000 r. 68, 70 e 73.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 791, DE 1991

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal combinado com o inciso I do art. 397 do Regimento Interno, seja convocado o Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura para prestar informações, no Plenário desta Casa, sobre o fechamento do sítio geológico de Serra Pelada, em especial sobre o decreto sem número, publicado no *Diário Oficial* da União de 13 de junho de 1991 e o documento nº 00551, de 27 de junho de 1991, do Senhor Ministro da Justiça.

Como justificativa da convocação, pode enumerar, entre outros, alguns itens sobre os quais a Nação reclama um esclarecimento:

— o que o Governo viu de histórico ou cultural na cava principal de Serra Pelada que determinou o afastamento de cem mil garimpeiros da área?

— existiu, ou existe, uma real avaliação do ouro bruto ainda existente em Serra Pelada?

— como estão sendo conduzidas as denúncias da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada contra o Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral?

N. termos.

P. deferimento.

Brasília, 31 de outubro de 1991. — Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esse requerimento será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, item II, alínea c, nº 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 31 de outubro de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, de acordo com os termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País, no período de 1º a 15 de novembro do corrente ano. — Senador Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, *ad referendum* da Comissão Diretora, o Requerimento de Informações nº 775, de 1991, do Senador Jutahy Magalhães, ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a opinião pública do meu Estado, o Acre e V. Exªs são testemunhas do alto nível com que tenho tratado o Governador Edmundo Pinto, a quem faço oposição leal, franca e construtiva, desde os dias da campanha eleitoral. Jamais, em momento algum, permiti que a paixão político-partidária toldasse o objetivo maior de minha vida pública, que é o progresso do povo acreano. Sempre, sem descansar um só minuto, defendi as iniciativas e propostas voltadas para esse melhoramento das condições de vida, partissem de onde partissem, viessem de onde viessem.

Meu lema, apregoado e obedecido desde o primeiro minuto em que os adversários assumiram o Governo do Estado, tem sido: a Oposição aos Governantes, não aos legítimos interesses do povo.

Dentre dessa postura, da qual jamais me arredarei, tenho apoiado pleitos administrativos, junto ao Governo Federal; levantei, constantemente, neste plenário, questões e apoios às saudáveis medidas que deles fossem realmente dignos; não me furtei, até mesmo, a assinar contratos com financiadoras oficiais, no pressuposto de que seus termos seriam benéficos para a sociedade.

Isso, todavia, não pode ser confundido com o esquecimento dos deveres de fiscalização, como oposicionista. O regime democrático pressupõe o contraditório Governo versus Oposição, em que as forças oposicionistas têm a tarefa inalienável de acompanhar, atenta e criticamente, os atos e os fatos gerados pelos detentores do Poder Executivo.

O próprio Governador Edmundo Pinto, quando Líder da Oposição ao nosso hoje Colega e então Governador Flávio Melo, destacou-se pela combatividade, pela agressividade democrática e pela desassombrada frequência com que exercia suas tarefas de oposicionista, no Legislativo Estadual.

Por mais que a contundência de suas críticas provocassem desconforto ou irritação no Governo anterior, todavia, jamais se registrou qualquer ameaça ou ataque pessoal à sua honra. Porque, é fundamental que se frise, a inviolabilidade do parla-

mentar é a garantia de que o jogo democrático representa a única alternativa digna e futura para uma sociedade que se quer cada vez mais livre!

Recebi, há alguns dias, correspondência em que o Governador Edmundo Pinto se queixa da ação parlamentar de importantes Deputados Estaduais do Acre, a quem faz críticas duras e severas. Li, com a atenta responsabilidade de sempre, todo o documento de S. Exª, que tem como fundamento a questão das obras contratadas pelo Governo Estadual para a urbanização do chamado Canal da Maternidade e a construção da Estação de Tratamento de Água, ambas na cidade de Rio Branco.

Surpreendeu-me, inicialmente, a virulência do ofício assinado pelo Sr. Governador, que alega uma suposta "indignação", do povo do Acre, contra "alguns deputados estaduais de vosso partido, especialmente os ilustres Deputados Said Filho, João Correia e Wagner Sales que, fugindo a seus compromissos partidários e das responsabilidades a eles outorgadas pelos eleitores acreanos, se voltam em uma campanha sórdida, não contra o governo constitucionalmente eleito, mas contra o futuro de nossa terra e de seu povo".

Depois de acusar aqueles parlamentares da prática de "rancor e mesquinhez que podem ferir os interesses maiores do Estado", o Governador procura ensinar-nos — sim, pois, como Presidente do Diretório Regional do PMDB, tenho de incluir-me entre seus alvos — repito, procura Sua Excelência ensinar-nos como agir no exercício da oposição ao Governo, dizendo que "não se pode, em nome de uma pretensa oposição, querer a estagnação e o retrocesso, prejudicando o Estado e seu povo com atitudes levianas e centradas em pressupostos falsos e oportunistas".

E conclui o Sr. Edmundo Pinto: "Como Governador de todos os acreanos, levarei a todos os recantos de nossa terra a denúncia da ação nefasta destes deputados, que aviltam a classe política, servindo aos interesses dos que querem estrangular o Acre e calar a voz de seu povo".

A violência do libelo anti-oposicionista, confesso, causou-me profunda preocupação, principalmente por envolver companheiros cujo equilíbrio político e bom senso pessoal são reconhecidos em todo o Estado.

O que teriam feito os Deputados Said Filho, João Correia e Wagner Sales, para, traindo toda uma vida dedicada ao Acre e ao progresso de sua gente, merecer tão contundentes censuras?

A primeira informação deles recebida, em resposta às acusações do Governador, foi justamente o oposto do que afirmou o Sr. Edmundo Pinto: legítima, democrática, serenamente, no estreito cumprimento de suas obrigações junto ao povo acreano, detectaram e denunciaram irregularidades no processo de concorrência e contratação das obras do Canal da Maternidade e da Estação de Tratamento de Água. Baseados em documentos oficiais, cotejando números e dados oficiais, analisando a lei específica e suas divergências com os contratos subsequentes, criteriosamente concluíram o que a todos é lícito constatar: existem muitos e sérios erros em todo o episódio.

Não são apenas parlamentares do meu partido, o PMDB — embora dele façam parte três dos sete signatários da denúncia das irregularidades que pontuam a questão. Com sua obrigação redobrada, de Líder da bancada oposicionista e de representante de parcela expressiva da comunidade acreana, o Deputado João Correia encabeça o documento contestatório, posteriormente desdobrado em outras razões, cujas pa-

lavradas finais desmentem as acusações do Sr. Governador, pois afirmam, textualmente: "Somos pela abertura de um novo processo licitatório, que seja reconhecido como legítimo por todos, a fim de que o Estado dê início efetivo a obras de tamanha envergadura e importância".

Ou seja, o que está em jogo não é a obra em si, mas a lisura e o modo como foi encaminhada sua contratação.

Um dos signatários do documento incriminatório, o Deputado Nilson Mourão — que não pertence ao PMDB —, estranhou a virulência com que o Governador Edmundo Pinto reagiu às críticas, lembrando que S. Ex^a deveria, na verdade, cumprir seus slogans de campanha. Nilson Mourão, adversário e opositor ferrenho também durante os governos do PMDB, condenou a postura atual do ex-Deputado Edmundo Pinto, lembrando: "A lisura administrativa deveria começar com uma licitação transparente, da mesma forma como o então Deputado Edmundo Pinto exigia que fosse feito no Governo anterior, quando procurava observar, até mesmo, as mínimas diferenças de preços na limpeza de terrenos por empresas contratadas pelo Estado. Agora, no entanto, ao primeiro sinal de fiscalização por parte dos Parlamentares, o Governador reage com quatro pedras na mão, acusa todo o mundo de impatriota, calúnia e difama aqueles que estão apenas cumprindo com um dever para com o povo".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos ao cerne da questão: o Governo do Estado do Acre contratou, junto à Caixa Econômica Federal, recursos para a construção do Canal da Maternidade e suas obras complementares, além da edificação e equipamento do sistema de tratamento da água consumida em Rio Branco, capital estadual. Para tanto, propôs — e a Assembléia Legislativa autorizou-se assinatura desse financiamento, no valor total de Cr\$14 bilhões, em valores de junho último, atualizáveis mensalmente conforme as variações da Taxa de Referência.

Até aí, tudo certo, nada a questionar-se: são obras evidentemente boas, necessárias ao melhoramento das condições de vida em Rio Branco. Tanto assim que não houve oposição digna de registro, no encaminhamento da idéia e dos projetos.

As dúvidas começaram na concorrência pública, que importantes e responsáveis membros da comunidade acreana colocaram sob suspeita. Estranhou-se, por exemplo, o acodamento de uma grande empreiteira nacional, cujos empregados começaram a alugar residências, antes mesmo do desfecho da licitação; estranharam-se, por exemplo, itens do edital, que apontavam claramente para poucos beneficiários, de tão especificados e minuciosos que eram seus termos; estranhou-se a proibição de realização de consórcios, o que praticamente afastou das obras as pequenas, porém honestas, firmas regionais, estranhou-se, acima de tudo, o vulto do capital exigido para a habilitação de firmas, na concorrência. Mais estranhos, ainda, foram os termos leoninos e aterrorizadores da multa para o Estado, em caso de inadimplência: 30 vezes superior à cobrável das empresas que incidissem no mesmo erro.

As questões estranháveis e suspeitas não ficam aí, nessas apontadas: a pergunta básica e não satisfatoriamente respondida, em momento algum, é: Por que uma só concorrência para duas obras tão grandes? Os parlamentares denunciantes não puderam fugir da suspeita de que, assim, direcionava-se a concorrência para, única e exclusivamente, grandes e poderosos grupos de fora do Estado.

Mesmo assim, a Assembléia Legislativa do Estado do Acre resolveu aprovar o pedido de financiamento junto à

CEF, apresentado pelo Governador Edmundo Pinto, conforme os mandamentos constitucionais. Mas não poderia abrir mão, nunca, em tempo algum, do sagrado dever de fiscalizar seu cumprimento!

E foi só começar essa fiscalização, firme e serena, para o Governo do Estado se mostrar irritado e estranhamente agressivo.

Não havia resposta para o irresponsável: o edital, para começar, custou Cr\$1 milhão aos interessados, o capital mínimo e exigido às firmas concorrentes era de Cr\$1 bilhão; proibiram-se os consórcios, banindo da concorrência, na prática, as firmas acreanas; instituiu-se um sistema de pontuação que foi interpretado como tradução do nome Norberto Odebrecht — enquanto, em contrapartida, usava-se uma generosidade sem par nos critérios de pagamento, começando pelo desembolso imediato de 20% do total contratado, sob a forma de antecipação, quer dizer, pagar um quinto da obra antes mesmo que ela começasse!

Some-se a isso que o contrato admite um adiantamento, de até 25%, sobre o seu valor, sem nova licitação, e que também poderá ser contratada outra firma — sem licitação, também, é claro — para acompanhar e fiscalizar a execução das obras.

O relatório dos Deputados acreanos é sereno e cristalino. Nele se ressaltam as discrepâncias de valores: a Assembléia Legislativa autorizou Cr\$14 bilhões, o financiamento com a Caixa Econômica Federal foi de Cr\$9 bilhões, o contrato com a empreiteira está estimado em Cr\$ 40 bilhões e o custo total das obras deverá chegar, enfim, a Cr\$70 bilhões. Que destino terão as diferenças a maior, sobre o contrato com a CEF e a autorização do Legislativo estadual? Como o Estado proverá recursos para cumprir todo o projeto de obras? Até onde vai a capacidade para tais investimentos, já que a capacidade física e constitucional de endividamento se esgotou com as obrigações já assumidas?

O nobre Governador Edmundo Pinto, certamente saudosos dos tempos em que seu PDS era o partido do regime militar, ao invés de esclarecer, preferiu agredir; sem explicações a dar, reagiu com injúrias e insultos que não condizem com a sua imagem de homem educado e político hábil. Talvez acostumado a ser estilingue, não se conforma em ter virado vidraça, de um vidro opaco e sem a transparência que ele sempre cobrara dos governos aos quais fazia oposição.

O que faria o líder opositor Edmundo Pinto ante uma denúncia como a que se faz a seu atual Governo, pela voz autorizada do Deputado Said Filho? "Um dos itens do edital da concorrência estabelece que qualquer empresa nela interessada precisaria de um atestado de visita ao local da obra, datado de até dez dias antes da abertura das propostas. Ora, dez dias antes era 8 de setembro, mas essa nota foi publicada no dia 3, logo, qualquer empresa que viesse a se interessar teria de 3 a 8 para tomar conhecimento do edital, providenciar a vinda ao Acre, enviar um técnico para visitar o local da obra, preparar o respectivo laudo de visita, preparar a proposta orçamentária da firma e apresentar esses papéis à Comissão de Licitação".

Como deixar de dar crédito às denúncias de que a concorrência foi dirigida? Alguma grande firma, que não tivesse conhecimento prévio desses detalhes, poderia cumpri-los?

Cito, ainda, outro aspecto levantado pelo Deputado Estadual Said Filho, cujas qualidades de homem probo e equilibrado sequer podem ser colocadas sob suspeita: Diz ele, fulminando os dispositivos do edital incriminado: "a segunda ques-

tao é relativa à proibição de consórcios de firmas. Se o Governo do Estado atentasse para a necessidade das empresas acreanas, dos trabalhadores do Acre, dos nossos desempregados, seria obrigado ética e moralmente a agir diferentemente; seria a única forma de os empreiteiros acreanos participarem da licitação. E sem o consórcio de firmas, eles ficaram fora, meros espectadores desse processo”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores; esta Casa é a representação institucional do princípio federativo; nela, através do simbolismo das bancadas igualitárias, preceitua-se que cada Estado tem o mesmo valor político e integrado à União. Por isso, sei que V. Ex^{as} têm paciência e interesse para acompanhar as minhas palavras, denunciando um problema que — embora aparentemente paroquial, doméstico — é mais um exemplo de como se distorceram os postulados democráticos e administrativos de nossa Pátria.

Não falo apenas de uma questão acreana. Ainda, recentemente, vimos o próprio Ministro do Exército, investido de sua autoridade de guardião físico da integridade nacional, justificando uma operação de compra de prosaicos borzeguins, lençóis e toalhas.

O Brasil não mais suporta o clima de impunidade e de festivais delirantes, envolvendo as parcas e sofridas reservas econômicas nacionais. O Senado Federal, consciente dessa aspiração coletiva, está investigando, através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas, pois nelas está um dos grandes sangradouro da riqueza popular.

Confiante nessa determinação, límpida e sincera, apresentei requerimento à CPI da Corrupção, no sentido de que sejam convidados para uma das próximas sessões o Deputado João Correia, Líder do PMDB na Assembléia Legislativa do Acre e primeiro signatário do Relatório encaminhado às autoridades federais e ao Judiciário do Estado, e o Secretário de Transportes e Obras Públicas, para que se esclareça tão nebulosa operação.

Além dos aspectos presentes passados, já referidos, é preciso explicar, também, os futuros reflexos compromissos assumidos pelo Estado do Acre. Como citou o Deputado Nilson Mourão, o Sr. Edmundo Pinto assumiu o Governo “afirmando que a administração anterior deixou o Estado “com a corda no pescoço”. Pois bem, durante 4 anos, o Sr. Flaviano Melo acumulou uma dívida de US\$ 250 milhões para o Estado, agora, em apenas um contrato, no seu primeiro ano de Governo, Edmundo Pinto aumenta a dívida do Estado de US\$ 110 milhões. Das duas, uma: ou Edmundo Pinto estava mentindo quando dizia que o Estado estava falido, ou então está querendo afundar o Acre de uma vez”.

Ao concluir, trago um novo e também fundamental ponto para a análise do problema. A Caixa Econômica Federal suspendeu o repasse logo da primeira parcela do financiamento para as obras sob suspeita. É uma atitude da maior gravidade, que não ocorreu nem quando o então líder oposicionista se desdobrava em ataques ao então Governador, na administração passada.

Terá o Governador Edmundo Pinto uma conduta diferente daquela cobrada até o ano passado pelo Deputado Edmundo Pinto?

O Senado Federal está consciente do problema.

Vamos, agora, resolvê-lo. Com prudência, espírito público e princípios morais condizentes com a boa administração, que marcaram os melhores momentos do progresso e da digni-

dade do povo acreano, reflexo das melhores qualidades da Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é do conhecimento de V. Ex^{as}, a Constituição Federal, em seu art. 153, § 5, estabeleceu a incidência de um único imposto sobre o ouro como ativo financeiro.

A Constituição, nesse parágrafo, diz o seguinte:

“§ 5º O ouro quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I — trinta por cento ao Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II — setenta por cento para o Município de origem.”

Esse dispositivo regulamentado pela Lei nº 7.766, instituiu o IOF de 1% (um por cento) sobre o ouro, quando este se tornar ativo financeiro ou instrumento cambial. Dessa forma o ouro passou a ser considerado um ativo que poderia substituir o dólar como investimento de caráter legal diminuindo em muito o descaminho ou contrabando do ouro.

Porém, um fato novo pode colocar em risco não só a comercialização legal do ouro como também a receita tributária por ela gerada. Em 25 de julho do corrente, o **Diário Oficial** da União publicou a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, definindo em seu art. 12, inciso V, que a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração de minerais, é equiparada ao trabalhador autônomo, e ainda no inciso VII do mesmo artigo, que o garimpeiro constitui-se segurado especial da Previdência Social.

No art. 25 a lei estabelece que a contribuição do garimpeiro para com a Seguridade Social corresponderá a 3% sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção. Na prática isto significa que o percentual incide diretamente sobre o ouro sendo o adquirente da produção responsável pelo recolhimento.

Assim, o adquirente do ouro — à instituição financeira — deverá reter do garimpeiro 1% a título de IOF e 3% para a Seguridade Social, totalizando 4% do preço do ouro. A Lei está em fase de regulamentação, mas a cobrança da contribuição seria iniciada dia 25 próximo passado.

Ciente dos graves efeitos que tal cobrança causaria, enviamos no dia 22 solicitação ao Exmº Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, no sentido de sustar a contribuição do garimpeiro, através da adoção de medidas emergenciais até a alteração do citado artigo da lei, endossando assim pleito

formulado pela Associação Nacional do Ouro e pela Bolsa de Mercados e Futuros.

O noticiário da imprensa nos informa — a partir do dia 24 do corrente — que tais preocupações tinham fundamento, pois a comercialização do ouro praticamente ficou paralisada. É fácil de entender a lógica do garimpeiro: é mais lucrativo comercializar com o contrabandista onde o custo é de 2% do que com as instituições onde o ônus ascende a 4%.

Apesar de o Governo ter adiado o prazo da cobrança para dezembro ou janeiro próximos, urge que se tome medidas definitivas, que se altere o texto da lei permitindo ao garimpeiro o exercício legal de sua atividade com a respectiva contribuição à Seguridade Social, mas sem promover o prejuízo ao comércio legal e ao País.

É lícita a preocupação do Ministério do Trabalho e Previdência Social em assegurar receitas para sua Pasta, porém esse não é o caminho, pois com o contrabando não haverá a tão almejada receita.

Uma das alternativas seria excluir os garimpeiros dos contribuintes elencados no art. 12 da citada lei ou a transferência ao garimpeiro da responsabilidade tributária pelo recolhimento, como já acontece com o Imposto de Renda. O que não se pode é admitir uma volta ao passado, ou seja, quando a tributação sobre o ouro era de 2,25% e o Brasil produzia menos da metade do ouro que produz enquanto o Uruguai, que não possui uma mina sequer, exportava dezenas de toneladas de ouro anualmente, ou seja, o ouro do Brasil era contrabandeado para o Uruguai. A taxa em 1% mostrou-se adequada anual pois antes se registrava uma produção de 20 toneladas e após a aplicação dessa taxa o Brasil legalizou sua produção alcançando 70 toneladas no ano passado, sendo que 70% dessa produção são provenientes de garimpos e 30% de mineradoras.

Portanto, antes da adoção de 1% do IOF, prevista na Constituição, o Brasil praticamente produzia, oficialmente, 20 toneladas de ouro; após a adoção dessa legislação, de 1%, a quantidade passou para 70 toneladas. Evidentemente que ainda muita coisa é contrabandeada.

Gostaria de ler, antes de concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas notícias de jornais que mostram a confusão que isso trouxe à problemática do ouro no Brasil.

O jornal *Folha de S. Paulo* diz o seguinte:

“O Presidente do Banco Central, Francisco Gros, disse ontem que houve “um cochilo do governo, que não se deu conta da aprovação da subida do imposto sobre o ouro no bojo de uma reforma da Previdência”. O imposto passou de 1% para 3% sobre o registro de ouro e desestruturou o mercado do metal.”

— Na verdade, passou de 1% para 4%, porque 1% era previsto na Constituição, e 3% é, realmente, tributação previdenciária.

“Quando nos demos conta, no Banco Central, isso já tinha sido aprovado”, afirmou Gros. Ele disse que o governo já manifestou sua intenção de reduzir o imposto aos níveis anteriores, e que está sendo estudada uma forma legal de rever a taxa.”

De fato, o Governo sustou temporariamente a tributação. No *Jornal do Brasil*, uma pequena análise sobre a criação da taxa diz o seguinte:

“CRIAÇÃO DA TAXA NÃO FOI PERCEBIDA

A taxa do ouro no garimpo em 3% a título de contribuição para a Previdência Social que provocou grande tumulto ontem no mercado, foi mais uma das trapalhadas jurídicas do governo. Na verdade, como admitiu um graduado funcionário governamental, ninguém percebeu que o Ministério da Previdência tinha incluído no Plano de Custeio e Benefícios da Previdência, que foi aprovado pelo Congresso e transformado na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, esta tributação.

“Todo mundo comeu mosca. Foi uma distração generalizada. Não só do Executivo, mas do Legislativo, do presidente da República, que sancionou a lei, e, o que é pior, da própria Associação Nacional do Ouro (ANOURO), a mais interessada”, revelou este funcionário.

O que mais surpreendeu a área econômica do governo foi a falta de sensibilidade do Ministério da Previdência de incluir esta proposta, tentando conseguir mais recursos para seu caixa.”

O que mostra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Governo, lamentavelmente, está perdido e não tinha nem consciência quando encaminhou a este Congresso o Plano de Custeio e Benefícios com a inserção pelo Ministério da Previdência Social dos 3% relativos aos garimpeiros.

Para concluir, quero dizer que não se trata agora de caçar os culpados; o Governo que propôs a taxa ou o Legislativo que a aprovou e engoliu essa proposta.

Trata-se, isto sim, de corrigir o erro o mais rapidamente possível, antes que o descaminho do ouro gere prejuízos irreversíveis à Nação, sobretudo através do contrabando. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, recebi em meu gabinete uma delegação do Paraná, de médicos ligados aos hospitais daquele Estado, pedindo que eu fosse porta-voz desta carta aberta aos parlamentares. Assumi esse compromisso, porque é uma área que afeta sobremaneira toda a população brasileira.

Assim, passo a cumprir o compromisso assumido com eles.

“CARTA ABERTA AOS PARLAMENTARES Senhores Parlamentares,

A rede hospitalar do Paraná, representada pelas entidades nominadas, FEHOSPAR — Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Paraná, AHOSPAR — Associação dos Hospitais do Estado do Paraná e Sindicatos Regionais do Estado do Paraná, por este instrumento vem às ilustres presenças de Vossas Excelências expor o que se segue:

1 — A situação caótica que ora vive, impossibilitando o exercício digno da assistência hospitalar à população, decorrente de desmandos econômicos que levam a falhas orçamentárias provocando sensíveis atrasos de pagamentos de serviços prestados e consequente inexistência de cronograma de futuros pagamentos. Exemplo: parte do pagamento do mês de julho/91, ainda não efetuada, bem como agosto e setembro.

2 — o Governo, através do Ministério da Saúde/INAMPS, alega que a falta de recursos decorre do desequilíbrio entre receita e despesa, o qual poderá provocar comprometimento dos pagamentos nos meses de novembro de 1991 a março de 1992. Concretizado tal atraso se estabelecerá uma situação de falência de toda a rede conveniada (Pública e Privada), não só do Paraná, mas também do Brasil.

3 — Senhores Parlamentares, nossa exposição tem o objetivo de sensibilizá-los para a causa de saúde já que acreditamos ser a classe política a única capaz de reverter esse quadro sombrio, determinado pela tecnocracia econômica que não prioriza a área da saúde, sendo essencial em épocas de crises a preferência pelas prioridades básicas, independente de legislações.

Assim sendo, fazemos a Vossas Excelências este pedido, quase patético, para que sejam corrigidas esta série de distorções.

Brasília, 30 de outubro de 1991. — **José Francisco Schiavon**, Presidente da Fehospar — **Álvaro Luiz de Oliveira**, Presidente do Sindicato dos Hosp. de Londrina — **Mário Vargas Junqueira da Rocha**, Presidente do Sind. dos Hospitais de Francisco Beltrão (Reg. Sudoeste) — **João Carlos Haick**, Presidente do Sindicato dos Hospitais de Guarapuava (Reg. Centro-Oeste) — **Salim Haddad**, Presidente do Sindicato dos Hospitais de Maringá — **Ariovaldo de Mello Arantes**, Presidente da Ahospar — **Nadir Wili**, Presidente do Sindicato dos Hosp. de Cascavel (Reg. Oeste) — **Gilbert da Trindade Ribeiro**, Presidente do Sindicato dos Hosp. de Umuarama — **Salatiel Nascimento**, Presidente do Sindicato de Pato Branco.”

Assinam este documento vários presidentes de federações de hospitais, de sindicatos dos hospitais das diversas cidades do Paraná.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última semana, visitando nosso Estado. Tocantins, fui instado várias vezes pelos colegas médicos e proprietários de hospitais sobre a falta de pagamento nos últimos meses, que está levando os estabelecimentos hospitalares a praticamente fecharem suas portas. Estou trazendo a palavra dos médicos e diretores de hospitais do Estado do Paraná, porque conheço a sensibilidade dos Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alcení Guerra, também médico. Por certo, S. Exª, haverá de envidar todos os esforços para que esse problema seja solucionado no mais curto espaço de tempo possível.

Sabemos que as taxas pagas à unidade de serviço e as diárias hospitalares não cobrem o custo por paciente/dia. Além do mais, havendo esses atrasos, como já está acontecendo em todo o País, desde o mês de julho, os hospitais deixarão de atender aos previdenciários e à população de uma maneira geral.

Reitero este apelo, portanto, em nome não só do Sindicato dos Hospitais do Estado do Paraná, da Federação dos Estabelecimentos de Saúde do Estado do Paraná, como também do meu Estado e de todo o Brasil. Que o Ministro Alcení Guerra envide todos os esforços no sentido de dar uma solução rápida e imediata para essa problemática que surge, sob pena de, dentro de poucos dias ou poucos meses, termos a rede conveniada, tanto pública como privada, fechando as suas portas, com grande prejuízo para o atendimento médico-hospitalar em toda a Federação brasileira.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Todos nós estamos engajados nessa mesma luta que V. Exª, neste instante, repercute no Senado Federal. V. Exª falou da liberação dos recursos destinados à manutenção dos serviços de saúde, que hoje são geridos pelos chamados SUDS nos diversos Estados do Brasil a nível estadual e municipal, cujos recursos, como sabemos, vêm da Previdência Social, particularmente do INAMPS. Desejo apenas dizer que recebi hoje uma notícia que, se for verdadeira, me parecer alvissareira: o Governador do meu Estado comunicou-me que recebeu informação do Sr. Ministro da Saúde que hoje pela manhã havia depositado no Banco do Brasil os recursos destinados a pôr em dia esses pagamentos. Vamos fazer votos para que, realmente, isso tenha ocorrido, porque a rede hospitalar privada e pública, que depende desses recursos, estava sem condições de sobreviver, diante do atraso no pagamento das contas que estavam pendentes, justamente por falta de liberação desses recursos. Parabéns V. Exª e V. Exª conta com a nossa total solidariedade nessa luta em favor da saúde pública no Brasil.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço ao eminente Senador Humberto Lucena, pela intervenção. V. Exª também se demonstra preocupado com relação ao atendimento médico-hospitalar em nosso País. E de certa forma, Senador Humberto Lucena, a sua colocação é alvissareira sob todos os aspectos, já que foi feito o pagamento a esses hospitais, conforme V. Exª foi notificado, que estava com grande atraso. Portanto, é uma notícia muito boa que nos traz o nobre Senador Humberto Lucena.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Divaldo Suruagy.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, administrar o sem público há que ser sempre um ato de responsabilidade. O administrador tem a obrigação de acompanhar pelos meios de comunicação o que se diz da administração. É uma forma de, sabendo o que falam da administração, o administrador ter a oportunidade de fazer a sua prestação de contas. Porque não se pode, numa administração, fazer uma prestação de contas além daquela que a lei determina que são as contas anuais que passam pelos Tribunais de Contas e pelos Legislativos, para aprovação. Não, o homem público tem a obrigação de, acompanhando o que a imprensa publica, prestar esclarecimentos ao povo.

Ora, o jornal do Congresso Nacional noticiou um pronunciamento que fiz aqui sobre Sr. Pelada. Esse pronunciamento teve até o aparte do nobre Líder Humberto Lucena. Eu mostrava que tudo se iniciara com um decreto sem número, e decreto sem número é como uma pessoa sem rosto ou com uma máscara em cima do rosto para não ser identificada.

De repente, num decreto sem número, a ementa dizia uma coisa, mas o que dizia o decreto estava muito mais no "e dá outras providências" do que na emenda do decreto. Posteriormente, o mesmo jornal do Congresso Nacional, que é um órgão da maior respeitabilidade e que é lido, portanto, no Congresso e também pelos homens do Governo, publica uma correspondência do Ministro Jarbas Passarinho ao Ministro João Santana, na qual o aconselha a modificar aquele decreto sem número.

Não tivemos nenhuma notícia e nenhum esclarecimento foi prestado pelo Ministro João Santana. É preciso que o Governo se acostume a respeitar a inteligência nacional. Não queira fazer o povo de idiota. Existem coisas que precisam ser esclarecidas.

Foi em função disso que, hoje, apresentei um requerimento ao Senado Federal, já lido e encaminhado à publicação, no qual solicito, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 397 do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Infra-Estrutura para prestar informações ao Plenário desta Casa sobre o fechamento do sítio geológico de Serra Pelada e, em especial, sobre o decreto sem número, publicado no *Diário Oficial da União*, de 13 de junho de 1991, e o Documento nº 00551, de 27 de junho de 1991, do Sr. Ministro da Justiça.

Aqui vamos ter a oportunidade de fazer perguntas. Mas, o que é mais importante — e não quero ir para o varejo, porque o varejo permite o encontro, por parte do Sr. Ministro, de portas escusas para sair das nossas perguntas — não é o Senado querer saber, não é o Senador Epitácio Cafeteira querer saber, é o povo brasileiro ter o direito de saber, por exemplo, o que o Governador viu de histórico ou cultural na cava principal de Serra Pelada, que determinou o afastamento de cem mil garimpeiros da área. Porque o que este Governador está fazendo é o tombamento, pelo patrimônio histórico e cultural, da cava principal de Serra Pelada. Ora, isso é debochar da inteligência do povo brasileiro, que nós estamos aqui para referendar.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Epitácio Cafeteira, permite-me um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Vou ouvir V. Exª, mas antes quero dizer que já ouvi falar muito aqui e em todo lugar as pessoas querendo defender o Governo e dizendo que os que reclamam não se conformaram com a decisão expressa pelo povo nas urnas de 1989. Não, não é verdade! O Presidente foi escolhido em 1989, inclusive com meu voto e meu apoio, mas nós estamos aqui representando a vontade do povo de 1990, um ano depois. Estamos aqui exatamente para ter o direito e a obrigação de cobrar fatos dessa natureza.

Nobre Senador Coutinho Jorge, ouço com muita alegria o aparte de V. Exª, que é paraense, que é da terra de Serra Pelada. Talvez com esse aparte V. Exª possa até nos informar o que existe de histórico e cultural lá em Serra pelada.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Epitácio Cafeteira, posso, já que V. Exª se referiu à minha vivência no Estado do Pará, dizer a V. Exª que conheci o projeto de Serra Pelada antes, durante e depois do período de fastígio, em que quase cem mil garimpeiros ali estavam no afã de buscar o ouro. Mas quero, hoje, dizer como está aquilo, como eu vi recentemente Serra Pelada. Posso dizer que, hoje, Serra Pelada — aquela cava e em torno dela — está num abandono total.

Fiquei absolutamente constrangido — eu e o Governador Jader Barbalho, quando estivemos lá — de caminhar na área da Serra Pelada, vendo homens e mulheres esfamados, abandonados. Hoje, talvez, haja de quinze a vinte mil pessoas. Os oitenta mil garimpeiros que ali estavam, realmente, foram embora, dada impossibilidade, no momento, de utilizar a técnica tradicional e tirar algum ouro. A cava, hoje, consiste num grande buraco cheio d'água. Dentro da técnica tradicional, é absolutamente impossível fazer alguma coisa. Então, eles abandonaram aquilo e localizaram-se na área de Tapajós, em Roraima e em outras regiões. Então, existem em torno de quinze a vinte mil garimpeiros tentando sobreviver sem as mínimas condições, numa situação realmente vexatória, constrangedora a qualquer pessoa que por ali passe. São homens e mulheres desempregados sem a mínima condição de sobrevivência. V. Exª se constrangeria de ver aquele ambiente.

Portanto, eu poderia dizer o seguinte: não vejo nada que indique possa aquilo se transformar em algum monumento, como V. Exª colocou aqui, histórico e cultural. Não há nada absolutamente, nobre Senador, que possa induzir a isso. O que se pode e se deve fazer é usar uma tecnologia mais avançada, na tentativa de secar a água da cava e viabilizar um projeto mais global, utilizando uma tecnologia mais avançada. Dentro da tecnologia tradicional, é absolutamente impossível tirar alguma coisa dali. Agora, não há nada que induza que aquela cava possa se transformar num monumento histórico e cultural, absolutamente. Aquilo é uma vergonha nacional. É, portanto, o inverso. As quinze mil, vinte mil pessoas que lá permaneceram estão passando fome, abandonadas, sem nenhuma providência do Governo Federal. Isso, sim, é que o Governo Federal deveria verificar e tomar uma decisão clara a respeito. Portanto, o requerimento de V. Exª é procedente, porque vai questionar o Ministro a respeito da transformação dessa cava num monumento histórico e cultural. Mas sugeriria, ainda, que esse requerimento pedisse explicações a respeito da situação dos garimpeiros e de suas famílias, que se encontram abandonados naquela região sem nenhuma perspectiva. Não há saída no momento para aquela região. Então de V. Exª é correto, é procedente e a vinda do Ministro da Infra-Estrutura poderá esclarecer não só este, mas outros aspectos em torno do destino e do futuro daquela região, que já foi, realmente, fascinante, que gerou muito dinheiro, muito ouro e, também, muitos problemas para o Pará e para a região Amazônica. Portanto, parabênize V. Exª e fique certo também de que, na vinda do Ministro, estarei ao lado de V. Exª, inquirindo S. Exª sobre aquela nossa realidade. Portanto, parabênize V. Exª pelo seu oportuno requerimento.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço ao nobre Senador Coutinho Jorge pelo aparte. Gostaria, apenas, de fazer uma retificação na sua intervenção. Não fui eu quem falou que Serra Pelada era um sítio histórico e cultural, pelo contrário, estranhei, como V. Exª e como qualquer pessoa de inteligência mediana pode estranhar o que estão fazendo.

Não sei se alguém cava a oportunidade de ficar com a cava de Serra Pelada. Isso também é um indício que está aí a sobressaltar a todos nós. Os garimpeiros foram afastados, estão sendo postos para fora. O que V. Exª viu em Serra Pelada foi o retrato do Brasil, eu diria, para uma população mais madura.

Aqui, no Rio de Janeiro e em São Paulo, é o menor abandonado. Lá, em Serra Pelada, é o maior abandonado. Abandonado, é claro, junto com os menores.

Ninguém pensa em fazer um Ciac para as crianças de Serra Pelada, porque o que se quer ver é o povo pelas costas. O que se quer ver é aquela cava desimpedida, sem mais nenhum garimpeiro. Portanto, Sr. Presidente, o nosso requerimento foi, exatamente, pela falta, por parte do Ministério da Infra-Estrutura, de qualquer esclarecimento. Acho que S. Exª já devia ter vindo a público para esclarecer o que há de histórico ou de cultural na cava de Serra Pelada, porque essa é a grande dúvida. S. Exª devia esclarecer que destino deu ao expediente do Ministro da Justiça, porque, de repente, eu me lembro aqui no meu tempo de menino, quando acompanhei a Revolução de 30 e vi o surgimento da bandeira da Paraíba com o Nego. Naquela ocasião, procurava saber por que o "Nego"? Vermelho era o "sangue de João Pessoa", o preto era "o luto do povo da Paraíba" e por que o "Nego"? E a história que me contaram, naquela época, que não sei se verdadeira, era que o Presidente da República, Washington Luiz, fizera uma carta ao Governador João Pessoa, pedindo apoio ao seu candidato à Presidente da República, Júlio Prestes e, embora sabedor que João Pessoa não apoiava Júlio Prestes, o Presidente teve a ousadia de fazer aquela carta. Só que João Pessoa era um homem, também, de muita personalidade e não respondeu, e o Presidente teve o topete de passar-lhe um telegrama, perguntando-lhe que destino o Governador João Pessoa dera à sua carta.

João Pessoa, num telegrama, disse: "Estando em determinada parte do Palácio, e não tendo outro papel, utilizei a carta. Quanto ao apoio, não".

Então, eu queria saber se, de repente, não é o nego, mas, pelo menos, qual o destino que o Sr. Ministro da Infra-estrutura deu à correspondência do Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho?

Será que ele estava em alguma parte do Ministério e não teve outro papel para utilizar?

É isso que queremos saber, aqui, no Senado Federal. É isto o que o povo brasileiro quer saber.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — É muito rápido, só para fazer um reparo histórico. A bem da verdade, a primeira parte não é verdadeira, a segunda é exata.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Então, vê V. Exª, tenho motivo para ter orgulho de ser conterrâneo de João Pessoa, um homem de fibra, um homem que pelo seu comportamento, pela sua coragem cívica, terminou por dar nome à Capital do Estado. Sem nenhum favor. O nome foi dado depois de sua morte.

Esse é um espelho que deve servir para os homens públicos deste País. A posição é esta, ereta. Não será de côcoras que alguém pode servir a este País. Procuvo sempre acompanhar, mirar esses homens públicos, e se não conseguir ser como eles, pelo menos morrerei tentando. Por esse motivo vou bater nessa tecla, até saber o que pretendem fazer com Serra Pelada, a quem pretendem doar Serra Pelada.

Outra pergunta, que vou fazer, é se existiu ou existe uma real avaliação do ouro bruto ainda existente lá. Há notícias de que há mais de 500 toneladas, outras, 600 toneladas, mas dá para pagar pelo menos metade da dívida do Brasil. Ninguém tem dúvida a respeito. Podemos não saber, mas os outros países sabem, os satélites estão aí e podem dizer, com certeza, até quantas árvores foram queimadas na Amazo-

nia. Se eles podem identificar isso, com certeza sabem o volume de ouro que temos em Serra Pelada.

Há muita gente lá fora que fala na nossa ecologia, mataram os búfalos de lá, mas não querem que matem os de cá, mataram os índios de lá, mas não querem que nós deixemos de entregar as terras aos índios de cá. Missões religiosas se implantam na Amazônia, dão presentes aos índios, pois estão muito mais perto deles que nós, elas sempre nos apresentam como os vilões da História. O índio encontra nessas missões muito mais aproximação do que com o povo brasileiro.

Então, esse problema da ecologia, até queria dizer aos amazônidas mais autênticos, os que estão mais perto da Amazônia, porque estamos na Pré-Amazônia, lá no Maranhão, que é muito bom que a ECO-92 seja feita no Rio de Janeiro, para tratar da ecologia de uma maneira geral, e não para o Brasil se comprometer com a ecologia da Amazônia. Ela é responsabilidade nossa. Nós temos independência e autonomia para falar dela.

Não temos economia econômica, é verdade. Muitos, no negócio de Serra Pelada, querem entregar o ouro para o bandido. Nós queremos é saber o nome do bandido. Precisamos identificar o bandido a quem querem entregar o ouro. Na realidade, querem tirar os garimpeiros das 100 mil famílias que criaram Serra Pelada e que hoje são representadas pela Cooperativa.

Uma das perguntas que também vou fazer é como estão sendo conduzidas as denúncias da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada contra o Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral—DNPM.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são essas as minhas razões, as minhas considerações. É dizer que haverá sempre nesta Casa por parte de cada um de nós uma sentinela na defesa da moralidade, na defesa do patrimônio nacional, na defesa do fraco, do oprimido, do que está abandonado lá em Serra Pelada, como pôde ver o nobre Senador Coutinho Jorge ao lado do Governador Jader Barbalho. Essa a nossa função, é verdade que nem sempre agradável. Em muitos casos, agimos até como o médico legista, fazendo a dissecação de um cadáver que não cheira bem, mas essa é a nossa profissão. Essa é a função a que nós dedicamos.

Estamos aqui para servir, dentro daquela filosofia: "Quem não vive para servir, não serve para viver".

Éra o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Antonio Mariz — César Dias — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — João Calmon — José Fogaça — Levy Dias — Ney Maranhão — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Seabra de Carvalho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 792, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro licença, para me ausentar dos trabalhos da Casa, na próxima segunda-feira, dia 4 de novembro de 1991, para participar do Seminário "O Brasileiro e a Cidadania", em Curitiba — PR.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 793, DE 1991

Requeiro nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal que sejam prestadas pelo Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, as seguintes informações.

Quanto inquéritos foram instaurados por denúncias baseadas no crime previsto no art. 14 da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, durante a vigência da mesma, e em que situação se encontram?

Justificação

Está em tramitação no Congresso, Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República tratando de incentivos fiscais à cultura. Um dos argumentos utilizados para as modificações introduzidas foram as violações verificadas na aplicação e durante a vigência da Lei. Assim, desejamos que o Departamento de Polícia Federal quantifique ditas transgressões.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador José Sarney.

REQUERIMENTO Nº 794, DE 1991

Requeiro nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal que sejam prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, as seguintes informações:

1. Quanto autos de infração foram realizados pela Receita Federal por violação da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, durante a vigência da mesma?

2. Quanto inquéritos resultaram dos mesmos e em que situação se encontram?

Justificação

Está em tramitação no Congresso, Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República tratando de incentivos fiscais à cultura. Um dos argumentos utilizados para as modificações introduzidas foram as violações verificadas na aplicação e durante a vigência da Lei. Assim, desejamos

que a Secretaria da Receita Federal quantifique ditas transgressões.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador José Sarney.

O Sr. Divaldo Suruagy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 358, DE 1991

Regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a renda mínima para a pessoa portadora de deficiência e o idoso que dela necessitarem, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I — deficiência — uma perda, uma má-formação ou uma anomalia de um órgão, de uma estrutura ou de uma função mental, fisiológica ou anatômica, e os casos em que não há o desenvolvimento de funções mentais e/ou intelectuais por restrições circunscritas à natureza da interação social;

II — idoso — a pessoa maior de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 3º A comprovação da deficiência a que se refere o inciso I, art. 2º, far-se-á através de avaliação realizada por equipe multidisciplinar da Seguridade Social, devidamente credenciada, com a finalidade de aferir a impossibilidade do exercício de uma atividade profissional.

Art. 4º A comprovação da condição do idoso de que trata o inciso II do art. 2º, far-se-á através de certidão de registro civil ou por prova admitida em direito, inclusive assentamento religioso.

Art. 5º A garantia de renda mínima é concedida à pessoa portadora de deficiência e ao idoso:

I — que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção;

II — cuja família comprove não ter meios de prover a manutenção do beneficiário.

§ 1º Será considerada família sem meios de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou de idoso aquela cuja renda conjunta seja inferior a três salários mínimos.

§ 2º Será considerado beneficiário da renda mínima a pessoa portadora de deficiência ou idoso cuja renda própria seja inferior ao salário mínimo, cabendo à Seguridade Social complementá-la para que alcance este valor.

§ 3º Não será concedida renda mínima nos casos em que a pessoa portadora de deficiência ou idoso receba qualquer outro tipo de seguridade Social, ou por outro regime, seja estadual ou municipal.

Art. 6º A concessão de renda mínima dar-se-á pelo período de dois anos, observando-se para sua renovação:

I — no caso de pessoa portadora de deficiência, reavaliação nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei;

II — no caso do idoso, prova de vida e de idade, nos termos do art. 2º, inciso II, desta Lei.

Art. 7º A renda mínima será concedida através de requerimento ao órgão responsável na área de Assistência Social, tem o beneficiário direto à sua percepção a partir da data do protocolo de entrada do requerimento.

Art. 8º A renda mínima instituída por esta Lei tem caráter subsidiário, cessando no momento em que forem superadas as condições que lhe deram origem, nos termos do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A concessão de renda mínima será cancelada quando ocorrer:

I — falecimento do beneficiário;

II — capacitação da pessoa portadora de deficiência para uma atividade profissional, nos termos da Subseção II, arts. 89, 90, 91 e 92 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

III — capacitação do idoso para uma atividade profissional;

IV — irregularidade, descaso ou displicência por parte da família ou do responsável legal pela manutenção do beneficiário;

V — o não-atendimento das exigências desta lei e de outros atos legais pertinentes.

Art. 9º A renda mínima substitui a renda mensal vitalícia instituída pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, e devendo ser estabelecidos os processos de transferência dos beneficiários de um sistema para o outro, de forma a que o atendimento à população não sofra interrupção ou suspensão, mesmo temporária.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 139 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, renumerando-se os artigos subsequentes, e a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O artigo 139 da Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, incorre em grave incoerência, e falta de pertinência, ao estabelecer que “a Renda Mensal Vitalícia continuará integrando o elenco de benefícios da Previdência Social, até que seja regulamentado o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal”.

Em seus quatro parágrafos, o referido art. 139 apenas reproduz *ipsis litteris* parte do texto da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que “institui amparo previdenciário para maiores de 70 (setenta) anos de idade e para inválidos.”

Por outro lado, o parágrafo 1º carece, também, de correção, do ponto de vista redacional e de técnica legislativa.

Tal legislação, à época, visava sanar a carência de cobertura previdenciária para inúmeros casos de idosos e inválidos. Sua aplicação dava-se em contexto diverso do atual e na vigência da Constituição de 1967.

Ao incluir na nova Constituição Federal uma série de preceitos que inovam a concepção de um “Welfare State”, foi intenção do legislador não apenas ampliar a cobertura previdenciária da população brasileira, mas dar ao setor de Assistência Social uma abrangência maior.

Não se trata de uma solução meramente quantitativa, mas sobretudo qualitativa, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e especialmente sua inserção ou reinserção, tanto no mercado de trabalho como na vida e na realidade social, com pleno exercício da cidadania no que concerne aos direitos individuais.

É nesse contexto, onde a ênfase é dada aos direitos de cidadania e aos direitos sociais, que consideramos absolutamente necessária a revogação do artigo 139 da Lei nº 8.213/91.

Ora, depreende-se do texto legal que o artigo 139 é uma disposição transitória, relativamente ao referido inciso V. Ao mesmo tempo, poder-se-á questionar a aplicabilidade deste artigo, no que concerne ao idoso e à pessoa portadora de deficiência, na medida em que:

1 — A) — o artigo 203, em seu *caput* estabelece que “a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social; (grifo nosso)

1 — B) — o artigo 139 da Lei nº 8.213/91 determina que “A Renda Mensal Vitalícia será devida ao maior de 70 (setenta) anos de idade ou inválido que não exercer atividade remunerada, não auferir qualquer rendimento superior ao de sua renda mensal, não for mantido por pessoa de quem depende obrigatoriamente, e não tiver outro meio de prover o próprio sustento, desde que:

I — tenha sido filiado à Previdência Social, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não;

II — tenha exercido atividade remunerada atualmente abrangida pelo Regime Geral da Previdência Social, embora sem filiação a este ou à antiga Previdência Social Urbana ou Rural, no mínimo por cinco anos, consecutivos ou não;

III — se tenha filiado à antiga Previdência Social Urbana, após completar 60 (sessenta) anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares”.

2 — A) De acordo com o relatório final da Oficina de Trabalho sobre Portadores de Deficiência, realizada pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, reunindo especialistas de todo o País e visando subsidiar a ação legislativa, assim ficou o texto final relativamente ao conceito de deficiência e de pessoa portadora de deficiências: “Ser deficiente, ter deficiência ou estar deficiente são condições que só podem ser entendidas através da ótica da recuperação. A deficiência é uma perda, uma má-formação ou uma anomalia de um órgão, de uma estrutura ou de uma função mental, fisiológica ou anatômica, e os casos em que não há o desenvolvimento de funções mentais e/ou intelectuais por restrição circunscritas à natureza da interação social.

Já a incapacidade “é uma limitação funcional que corresponde a toda redução parcial ou total da capacidade de realizar uma atividade, nos moldes ou nos limites considerados normais para o ser humano”, segundo o mesmo relatório.

2 — B) A condição de invalidez, de acordo com a Lei nº 8.213/91, é definida como “incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade, que garanta (ao segurado) a subsistência”, ou “incapacidade por motivo de progressão ou agravamento de doença ou lesão”, e ainda como “incapacidade total e definitiva para o trabalho”, respectivamente, art. 42, art. 59, parágrafo único, e art. 43, § 1º

Considerando-se os conceitos aqui expressos e suas peculiaridades, torna-se impossível imaginar que o preceito constitucional relativo a idosos e pessoas portadoras de deficiência esteja contemplado pelo disposto no art. 139 da Lei nº 8.213/91. Ele não é idêntico nem substituto dos projetos de lei apensados e que foram arquivados, os quais regulamentavam o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.

Aliás, dois deles, os de nº 3.936 e 5.805, de 89 e 90, respectivamente, não poderiam ter sido considerados prejudicados, pois se encontravam em fase de revisão e, portanto,

conforme parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deveriam ter sido desapensados, com base no art. 65 da Constituição Federal. Assim, os projetos de lei apenas e posteriormente arquivados, o foram indevidamente.

Por todas essas razões, parece-nos de todo pertinente apresentar projeto de lei que visa sanar a falta de regulamentação do inciso V do artigo 203 da Constituição Federal (texto legal que vem sendo reivindicado com insistência pelos interessados e pelas instituições que os representam), bem como a revogação do art. 139 da Lei nº 8.213/91.

Esperamos, assim, contar com a aprovação dos Senhores Senadores, para que se resgate um direito individual e social, cuja pertinência é mais do que evidente.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador Nelson Wedekin.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 203. A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I — a proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

II — o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III — a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V — a garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

LEI Nº 8.213 — DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências

Art. 89. A habilitação e a reabilitação profissional e social deverão proporcionar ao beneficiário incapacitado parcial ou totalmente para o trabalho, e as pessoas portadoras de deficiência, os meios para a (re)educação e de (re)adaptação profissional e social indicados para participar do mercado de trabalho e do contexto em que vive.

Parágrafo único. A reabilitação profissional compreende:

a) o fornecimento de aparelho de prótese, órtese e instrumentos de auxílio para locomoção quando a perda ou redução da capacidade funcional puder ser atenuada por seu uso e dos equipamentos necessários a habilitação e reabilitação social e profissional;

b) a reparação ou a substituição dos aparelhos mencionados no inciso anterior, desgastados pelo uso normal ou por ocorrência estranha a vontade do beneficiário;

c) o transporte do acidentado do trabalho, quando necessário.

Art. 90. A prestação de que trata o artigo anterior é devida em caráter obrigatório aos segurados, inclusive aposentados e, na medida das possibilidades do órgão da previdência social, aos seus dependentes.

Art. 91. Será concedido, no caso de habilitação e reabilitação profissional, auxílio para tratamento ou exame fora do domicílio do beneficiário, conforme dispuser o regulamento.

Art. 92. Concluído o processo de habilitação social e profissional, a previdência social emitirá certificado individual, indicando as atividades que poderão ser exercidas pelo beneficiário, nada impedindo que este exerça outra atividade para a qual se capacitar.

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-a paga enquanto permanecer nesta condição.

§ 1º. A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-perícia a cargo da previdência social, podendo o segurado, as suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º. A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao regime geral de previdência social não lhe conferirá direito a aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobreviver por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 43. A aposentadoria por invalidez será devida a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 1º. Concluindo a perícia médica inicial pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por invalidez, quando decorrente de acidente do trabalho, será concedida a partir da data em que o auxílio-doença deveria ter início, e, nos demais casos, será devida:

a) ao segurado empregado ou empresário, definidos no art. 11 desta Lei, a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade ou a partir da data da entrada do requerimento, se entre o afastamento e a entrada do requerimento decorrerem mais de trinta dias;

b) ao segurado empregado doméstico, autônomo e equiparado, trabalhador avulso, segurado especial ou facultativo, definidos nos arts. 11 e 13 desta lei, a contar da data e início da incapacidade ou da data da entrada do requerimento, se entre essas datas decorrerem mais de trinta dias.

§ 2º. Durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá a empresa pagar ao segurado empregado o salário ou, ao segurado empresário, a remuneração.

§ 3º Em caso de doença de segregação compulsória, a aposentadoria por invalidez independe de auxílio-doença prévio de exame médico-pericial pela previdência social, sendo devida a partir da data da segregação.

Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos.

Parágrafo único. Não será devido auxílio-doença ao segurado que se filiar ao regime geral de previdência social já portador da doença ou da lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando a incapacidade sobreviver por motivo de progressão ou para agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 139. A renda mensal vitalícia continuará integrando o elenco de benefícios da previdência social, até que seja regulamentado o inciso V do art. 203 da Constituição Federal.

§ 1º A renda mensal vitalícia será devida ao maior de setenta anos de idade ou inválido que não exercer atividade remunerada, não auferir qualquer rendimento superior ao valor da sua renda mensal, não for mantido por pessoa de quem depende obrigatoriamente e não tiver outro meio de prover o próprio sustento, desde que:

I — tenha sido filiado a previdência social, em qualquer época, no mínimo por doze meses, consecutivos ou não;

II — tenha exercido atividade remunerada atualmente abrangida pelo regime geral de previdência social, embora sem filiação a este ou a antiga previdência social urbana ou rural, no mínimo por cinco anos, consecutivos ou não; ou

III — se tenha filiado a antiga previdência social urbana após completar sessenta anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares.

§ 2º O valor da renda mensal vitalícia, inclusive para as concedidas antes da entrada em vigor desta lei, será de um salário mínimo.

§ 3º A renda mensal vitalícia será devida a contar da data da apresentação do requerimento.

§ 4º A renda mensal vitalícia não pode ser acumulada com qualquer espécie de benefício do regime geral de previdência social, ou da antiga previdência social urbana e rural, ou de outro regime.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 359, DE 1991

Dispõe sobre o financiamento de casa própria, pelo Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os contratos para aquisição de casa própria com até 200 m² (duzentos metros quadrados) de área construída, por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, estabelecerão que, a partir do ano de 1992, o reajuste das

prestações neles previsto corresponderá ao mesmo percentual e periodicidade do aumento de salário da categoria profissional a que pertencer o adquirente.

§ 1º O reajuste da prestação ocorrerá no mês subsequente à data da vigência do aumento salarial, ainda que a título de antecipação, decorrente de lei, acordo ou convenção coletivos de trabalho, ou sentença normativa da categoria profissional do adquirente da casa própria, ou, nos casos de aposentados, de pensionistas e de servidores públicos ativos e inativos, no mês subsequente à data da correção nominal de seus proventos, pensões e vencimentos, respectivamente.

§ 2º Os adquirentes de casa própria que não pertenceram a categoria profissional específica, bem como os classificados como autônomos, profissionais liberais e comissionistas, com contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 1992, terão suas prestações reajustadas na mesma proporção do salário mínimo, no mês subsequente ao da vigência do novo valor deste.

§ 3º A alteração da categoria profissional ou a mudança de local de trabalho acarretará a adaptação dos critérios de reajuste das prestações, previstos no contrato, à nova situação do adquirente, que será prévia e obrigatoriamente comunicada, por escrito, ao Agente Financeiro.

§ 4º Não comunicada ao Agente Financeiro a alteração da categoria profissional ou a mudança do seu local e trabalho, em até 30 (trinta) dias após o evento, o adquirente sujeitar-se-á à obrigação de repor a diferença resultante da variação não considerada em relação ao critério de reajuste que deveria ter sido efetivamente aplicado, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora pactuados contratualmente.

Art. 2º O critério de obtenção dos índices de aumento das prestações, previsto no artigo anterior, aplica-se também, mediante celebração de Termo Aditivo aos contratos firmados até a data de publicação desta Lei, mantida, a critério do adquirente, a periodicidade de reajustamento das prestações estabelecida em seu contrato.

§ 1º A aplicação do disposto no caput deste artigo dependerá de requerimento do adquirente, a ser feito até 60 (sessenta) dias antes do mês do primeiro reajuste a ser realizado na conformidade do disposto no contrato até então em vigor.

§ 2º Ficam dispensadas de registro, averbação e arquivamento, nos Cartórios de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, as alterações contratuais decorrentes da aplicação do presente artigo, que terão, para todos os efeitos de lei, força de escritura pública.

Art. 3º Os saldos devedores residuais existentes ao término dos contratos para aquisição de casa própria serão resgatados pela Caixa Econômica Federal da seguinte forma:

I — os resíduos dos saldos devedores decorrentes de contratos firmados até a data de publicação desta Lei serão resgatados aos Agentes Financeiros em prestações mensais, com juros calculados à taxa contratual e prazo de até 4 (quatro) anos; e

II — os resíduos dos saldos devedores decorrentes de contratos firmados a partir da data de publicação desta lei serão resgatados aos Agentes Financeiros de uma só vez, ao término do prazo contratual.

Art. 5º Os encargos financeiros decorrentes da aplicação do disposto no art. 3º serão atendidos pela Caixa Econômica Federal através de Fundos específicos por ela administrados e constituídos, entre outros, com recursos provenientes:

I — de contribuição dos adquirentes de casa própria, que venham a celebrar contratos a partir da data de publicação desta lei, limitada a 3% (três por cento) do valor da prestação mensal e paga juntamente com ela;

II — de contribuição trimestral dos Agentes Financeiros do SFH, limitadas a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) sobre o saldo dos financiamentos imobiliários concedidos a adquirentes de casa própria, existentes no último dia do trimestre; e

III — do saldo da dotação orçamentária que exceder às responsabilidades a que se refere o artigo anterior.

Art. 6º A Caixa Econômica Federal baixará as normas complementares para o cumprimento do disposto nesta lei, cabendo-lhe, ainda, fixar o mês de início de vigência do critério de reajuste previsto no caput do art. 1º

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Instituído com o intuito de beneficiar a grande massa assalariada, facilitando-lhe o acesso à casa própria, o Sistema Financeiro da Habitação foi sendo, gradativamente, descaracterizado.

A alteração das normas que vinculavam o aumento das prestações ao efetivo reajuste dos salários foi, em grande parte, responsável por um crescente aumento do número de inadimplências. Muitos adquirentes passaram a ter dificuldades no acompanhamento das constantes elevações dos valores a serem pagos no final de cada mês. E a revogação dos dispositivos que permitiam, normalmente, a absorção dos saldos devedores residuais, existentes ao término dos contratos para aquisição da casa própria, equivale à sua prorrogação por um prazo indeterminado. O mutuário não mais pode prever quando pagará a última prestação.

O projeto ora submetido à apreciação dos ilustres membros desta Casa restabelece, em linhas gerais, os principais pontos da anterior legislação, que regulamentava o Sistema Financeiro de Habitação, ao mesmo tempo em que limita os financiamentos, em função da área construída. Pretende, com isso, evitar o seu desvirtuamento, impedir que seja utilizado para a aquisição de imóveis de luxo.

Reintegra, o projeto, ao nosso ordenamento jurídico, o Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, bem como o resgate dos saldos devedores existentes ao término dos contratos de financiamento. Os encargos financeiros decorrentes desse resgate serão atendidos, como outrora ocorria, por intermédio de fundos específicos. Estes serão constituídos com as contribuições dos próprios adquirentes da casa própria e dos Agentes Financeiros do SFH.

Acreditamos, assim, em sua aprovação e transformação em lei.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador Humberto Lucena.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 81, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 91 e 226, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991 (nº 1.262/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Marco Maciel o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há em tramitação no Senado três projetos que versam sobre o mesmo assunto, ou seja, a regulamentação do art. 243 da Constituição Federal. Dos três há um, Sr. Presidente, que já foi aprovado pela Câmara e que, uma vez aprovado pelo Senado, permitirá que mais uma norma constitucional tenha eficácia plena, posto que devidamente regulamentado.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a expropriação de glebas nas quais se localizam culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências.

Além desse projeto, ao qual já me reporte, há dois outros de iniciativa de ilustres colegas nossos; Senadores Ney Maranhão e Valmir Campelo.

Inclino-me, todavia, no sentido do acolhimento da proposta de iniciativa do Senhor Presidente da República, por duas razões. A primeira de ordem substantiva, pois o projeto de iniciativa do Presidente da República guarda mais inteireza em seu texto, esta mais de acordo com a moderna técnica legislativa.

A segunda razão é de ordem adjetiva. Como se trata de proposição já aprovada na Câmara dos Deputados, uma vez igualmente aprovada aqui pelo Senado da República, ele irá imediatamente à sanção presidencial, o que fará com que, imediatamente, a disposição contida no art. 243 da nova Constituição Federal tenha eficácia plena e possa assim produzir os efeitos que foram colimados pelos Constituintes de 1988.

A proposta do Poder Executivo está respaldada em exposição de motivos enviada ao Presidente da República, aos Ministros Jarbas Passarinho, da Justiça, e Antônio Cabrera, da Agricultura e Reforma Agrária.

Sem querer me alongar em considerações, Sr. Presidente, gostaria de lembrar que na exposição de motivos se diz:

“5. O projeto de lei estabelece um procedimento administrativo, no âmbito do Ministério da Justiça, que culmina com o decreto declaratório da expropriação, abrangendo toda a área da gleba. Com isso, atendida está a previsão constitucional de que a terra expropriada se presta ao assentamento de colonos, o que seria inviável se apenas parcela da área fosse destacada da propriedade do particular.

6. Expedido o decreto declaratório, deverá ser ajuizada a ação de desapropriação no prazo de seis meses. Na petição inicial serão requeridas a imissão na posse do bem e o registro em nome da União.

7. Como se vê, o presente projeto concretiza a vontade constitucional, expressa no art. 243, da Constituição, no sentido de proceder-se à imediata desapropriação do imóvel onde estejam localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas. Assegura-se, porém, a estrita observância do princípio do devido processo legal."

Isto posto, Sr. Presidente, tendo em vista as razões que expedi anteriormente, o meu parecer é no sentido da aprovação do projeto do Poder Executivo que tomou, na Câmara, o nº 81, de 1991, e que é oriundo de iniciativa do Poder Executivo.

Dando parecer favorável à referida proposição, deixo, conseqüentemente, de acolher, Sr. Presidente, pelas razões já expedidas anteriormente, os dois outros projetos de lei que regulam ou buscam regular, também, a matéria. O primeiro de iniciativa do Senador Valmir Campelo e o seguinte de autoria do Senador Ney Maranhão.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sem dúvida, esse Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 81, de 1991, de iniciativa do Senhor Presidente da República, tem um grande alcance. O projeto, além de facilitar a reforma agrária no País, tem o objetivo de combater o aproveitamento de terras para fins criminosos, vale dizer, para culturas ilegais de plantas psicotrópicas.

Vemos, Sr. Presidente, no art. 243 da Constituição, o seguinte:

"As glebas de qualquer Região do País, onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas, serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei."

Alguns constitucionalistas entendem que esse dispositivo constitucional já confere ao Poder Executivo atribuições para imediatamente expropriar essas terras. Entendem, também, que aqui não se aplicaria rigorosamente o chamado princípio do devido processo legal. Seria uma exceção. De acordo com esses constitucionalistas, os prejudicados, aqueles que entendessem que as terras não estariam sendo destinadas a culturas ilegais de plantas, esses que recorressem ao Poder Judiciário.

Eu mesmo já fiz um discurso nesse sentido. Mas o Senhor Presidente da República, cautelosamente, enviou esse projeto que dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizam culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências.

Evidentemente, Sr. Presidente, se o Governo entende ser necessária essa lei, estamos de pleno acordo com ela. O que desejamos é que, ao mesmo tempo, se apresse a reforma agrária neste País e se combatam aqueles que se utilizam dessas terras para esses fins criminosos. Portanto, o projeto terá o nosso apoio, e acolhemos, sem nenhuma restrição, o parecer do nobre Relator, o ilustre Senador Marco Maciel.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para, dentro do pensamento de que urge levarmos a efeito a reforma agrária, pedir a atenção do Senhor Presidente da República — e lamento que não tenha vindo um só projeto tratando dos dois assuntos — para o disposto no art. 184 e seguintes da Constituição, especificamente o art. 185, que diz:

"Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I — a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II — a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social."

Alguns tribunais, interpretando o preceito de modo restritivo e sem levar em conta a função social da propriedade, estão criando dificuldades ao Governo Federal, pois não aceitam os decretos de desapropriação, ao argumento de que esse preceito constitucional ainda não foi objeto de lei reguladora.

Sendo assim, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que dou o meu apoio ao parecer do nobre Senador Marco Maciel, deixo aqui este apelo. Nós, Sr. Presidente, do PSDB, do mesmo modo como estamos aprovando este projeto do Governo...

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel — Gostaria de dizer a V. Ex^a que os argumentos que V. Ex^a expõe neste instante são extremamente procedentes. V. Ex^a que é um Parlamentar não somente assíduo, mas também muito estudioso dos projetos que são submetidos à deliberação da Casa, traz, mais uma vez, uma boa contribuição para o debate desta questão. Mas quero tranquilizar V. Ex^a: na exposição de motivos que os Ministros Jarbas Passarinho, da Justiça, nosso colega de Senado, e Antônio Cabrera, da Agricultura e Reforma Agrária, encaminharam ao Presidente da República, S. Ex^a fizeram questão de fazer constar que, uma vez aprovada a lei, estabelecer-se-á um procedimento administrativo no âmbito do Ministério da Justiça — que significa dizer que o contencioso lá se ferirá — que culmina com o decreto declaratório de expropriação abrangendo a área da gleba. Expedido o decreto declaratório, deverá ser ajuizada ação de desapropriação no prazo de seis meses. Mais uma vez, novamente o contencioso é estabelecido, inclusive numa instância não mais do Poder Executivo, mas aí do Judiciário. Esses argumentos revelam, de certa forma a intenção dos autores do projeto. V. Ex^a pode ficar tranquilo, porque não se fará nenhum abuso. E se abuso houver por parte do Poder Executivo, haverá sempre a instância judiciária, porque, de toda forma, ter-se-á que mover ação

de desapropriação, e, no Judiciário, o contencioso não somente estará assegurado, como também, pela própria independência de que desfruta o Poder Judiciário na nossa organização governamental, o feito estará sendo julgado por alguém que é independente da vontade do Poder Executivo, visto que Magistrado e integrante de outro Poder.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Perfeitamente. Por essas razões, nobre Senador Relator, nós nos pronunciamos, inicialmente, favoráveis ao projeto e ao parecer de V. Ex^a. Mesmo porque o art. 6º do projeto já prevê:

“A ação expropriatória seguirá o procedimento judicial estabelecido nesta lei.”

É sumário. No art. 8º lemos que o prazo para a contestação e indicação de assistentes técnicos será de dez dias, a contar da data da juntada aos autos do mandado de citação. Portanto, foi adotada essa filosofia de se respeitar o devido procedimento previsto em lei, ainda que de modo sumário.

Por essas razões, estamos a favor do projeto e do parecer de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Tem o aparte o nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a tem toda a razão em se pronunciar favoravelmente ao projeto que estamos discutindo. Nesse sentido também me pronunciarei no encaminhamento de votação. Desejo apoiar as considerações de V. Ex^a sobre a necessidade urgente de definirmos em lei a regulamentação do art. 185 da Constituição, para definir o que seja propriedade produtiva. Sem isso, na verdade, nobre Senador Chagas Rodrigues, a reforma agrária no Brasil, sobretudo quanto à flexibilização da nossa estrutura fundiária, particularmente em algumas regiões, como o Nordeste, será uma mera balela. Mas hoje li, com certa euforia, em alguns órgãos de imprensa, que o Sr. Ministro da Agricultura estaria declarando que já preparou uma exposição de motivos ao Senhor Presidente da República, encaminhando uma Mensagem, acompanhada de um projeto de lei, nesse sentido. Vamos fazer votos que realmente essa proposição chegue ao Congresso Nacional, para que possamos, enfim, iniciar realmente um processo autêntico de reforma agrária no Brasil, sem o que dificilmente poderemos incorporar, ao nosso mercado interno, milhões e milhões de brasileiros que continuam marginalizados do nosso processo produtivo e, portanto, do nosso projeto de desenvolvimento econômico e social.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Líder Humberto Lucena, incorporo com muita satisfação o valioso aparte de V. Ex^a ao meu modesto discurso.

E aqui, Sr. Presidente, encerro minhas considerações. Essa notícia realmente nós deixa satisfeito. Que o Governo apresse o expediente. Nós aqui, tendo em vista os superiores interesses do País, o bem-estar da coletividade e a necessidade imperiosa de levar-se a efeito uma reforma agrária justa e democrática, apoiaremos também o novo projeto.

Sr. Presidente, nós aqui votaremos todos esses projetos de elevado sentido social, porque assim estaremos cumprindo o nosso dever.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Ainda em discussão, concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

Estamos discutindo o parecer do nobre Senador Marco Maciel, favorável ao projeto oriundo da Câmara dos Deputados, considerando prejudicados os projetos apresentados no Senado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a oportunidade de refletir sobre matéria similar quando, apreciando projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, projeto similar à matéria e, na realidade, no mérito, no seu intuito maior, concordo plenamente com o projeto.

Todavia é uma matéria complexa que necessita maior reflexão, porque o projeto não está vazado na melhor técnica, e atropela uma série de conceitos de ordem processual que poderá redundar na aplicação inadequada deste diploma legal.

Vejam V. Ex^a que alguns conceitos devem ser esclarecidos. É preciso que o legislador, ao dispor sobre determinada matéria, não ignore os institutos de Direito elaborados pela ciência jurídica, ao longo dos dois mil anos. O legislador não pode ser arbitrário e dispor desses institutos a seu bel-prazer, ao seu talante, desconhecendo o que a ciência elaborou ao longo dos séculos.

Aqui começa, Sr. Presidente, uma questão. Em realidade, quando a Constituição quis falar em expropriação deveria ter dito confisco. Porque desapropriação, no conceito da técnica jurídica, é a transferência forçada da propriedade do domínio particular para o domínio público, mediante justa indenização. A idéia de desapropriação injusta e prévia indenização...

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Apenas a título de colaborar. O termo usado corretamente aqui é “expropriação”, o que corresponde exatamente a confisco, mais ou menos.

O SR. AMIR LANDO — Expropriação e desapropriação, nobre Senador Carlos Patrocínio, são sinônimos.

Agora, confisco é exatamente essa transferência da propriedade com o caráter punitivo. Aqui estamos diante de uma lei que necessitava de um sistema único e uniforme, para se extrair dela os objetivos desejados pela Constituição.

Em verdade, o acodamento com que as matérias têm vindo a esta Casa tem produzido a perda da qualidade da atividade legislativa do Senado. Tem-se legislado muito e muito mal neste País. E mais uma vez existem, nesse projeto de lei, uma série de impropriedades, é preciso distinguir bem o conceito de posse e propriedade. É preciso que a lei não ofenda conceitos fundamentais, um, a posse, que é o poder de fato da pessoa sobre a coisa; e a propriedade ao direito de usar, de fruir e o direito de dispor.

No caso, fala-se num verdadeiro processo de desapropriação. Eu até, lendo esta matéria, pensei onde se poderia aproveitar essas disposições que esboçam uma tentativa do processo expropriatório para desapropriação em geral, que hoje não existe diploma regendo.

Com a edição da Constituição de 1988, o entendimento do Supremo Tribunal Federal é de que a nova Constituição não acolheu o Decreto-Lei nº 554, que tratava da desapropriação, sobretudo por interesse social.

Aqui, no meu entender, mereceria reparos uma série de disposições para tornar o projeto de lei concentrado com os objetivos constitucionais, ou seja, de transferir imediatamente aquelas áreas para o Poder Público, aquelas áreas destinadas à cultura de plantas psicotrópicas.

Por isso, Sr. Presidente, não posso acompanhar o parecer do ilustre Senador Marco Maciel e tenho a certeza de que, mais uma vez, vamos continuar legislando mal.

Não se trata, aqui, de dar disposições definitivas sobre a matéria.

Pela sua imperfeição, o projeto esbarra nos seus próprios objetivos e, tenho certeza, em data não distante estaremos novamente dispondo sobre esta questão, porque a lei me parece imprópria e, sobretudo, contém uma série de defeitos que necessitariam de maior análise para dar uma sistemática uniforme, capaz do instrumento tornar-se útil aos fins colimados pela Constituição.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não posso acompanhar o voto do Relator, e registro a minha dissidência, afirmando mais uma vez que o Senado Federal é levado a dispor sobre uma matéria que não recebeu uma contribuição judiciosa, uma contribuição madura e refletida para que a Constituição, nos seus objetivos programáticos, tivesse aqui um suporte legal eficiente para colocar os meios indispensáveis à aplicação do dispositivo da Lei Maior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Continua em discussão.

A Mesa apenas esclarece que o projeto que está sendo votado não fala em “desapropriação”, ele fala em “expropriação”. O projeto que fala em desapropriação foi um dos considerados não prejudicados pelo Sr. Relator.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, expropriação e desapropriação, no conceito jurídico, não é preciso ser um especialista, basta consultar os léxicos mais elementares do Direito e verá que é a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira mais fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, desejo, como Líder do PMDB, e, portanto, da Oposição, dizer que louvo a iniciativa do Senhor Presidente da República, neste caso.

Acho que, realmente, não se poderia deixar de cumprir o que determina o art. 243 da Constituição, que preceitua:

“As glebas de qualquer região do País, onde foram localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.”

Isso significa que, na prática, aos poucos, vamos começando a regulamentar os dispositivos constitucionais que não são auto-aplicáveis.

É bem verdade que o nobre Senador Almir Lando, com sua reconhecida experiência profissional e sua cultura jurídica, chamou a atenção do Senado para o fato de que esse talvez fosse um dispositivo auto-aplicável.

Mas, como ao final do art. 243, da Constituição, lê-se: “sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei”, o que me parece é que nesta proposição que estamos a apreciar, neste instante, o Senhor Presidente da República fez incluir no texto algumas novas sanções que penalizam justamente ainda mais aqueles que forem enquadrados na norma Constitucional.

Chamo a atenção para alguns trechos da Exposição de Motivos, que são por demais ilustrativos, quais sejam:

“3. Embora o Estado aplique penas severas àqueles que se dedicam ao cultivo ilícito de plantas psicotrópicas, previstas na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, a Carta Magna optou por punir também o proprietário da gleba onde for localizada a plantação, expropriando-lhe a terra, sem qualquer indenização.

4. Atenta ao caráter social da propriedade, condicionou a Lei Maior a utilização da gleba expropriada ao assentamento de rurícolas, que dela se valerão para o plantio de produtos alimentícios e medicamentosos.

5. O projeto de lei estabelece um procedimento administrativo, no âmbito do Ministério da Justiça, que culmina com o decreto declaratório da expropriação, abrangendo toda a área da gleba. Com isso, atendida está a previsão constitucional de que a terra expropriada se presta ao assentamento de colonos o que seria inviável se apenas parcela da área fosse destacada da propriedade do particular.

Temos, aí os pontos altos da exposição de motivos dos Srs. Ministros da Justiça e da Agricultura e Reforma Agrária, ao Senhor Presidente da República sobre o projeto que ora estamos a apreciar.

Desejo salientar a relevância da matéria, sobretudo porque os meios de comunicação de massa, notadamente a televisão, vêm constantemente exibindo algumas filmagens relacionadas com o cultivo de ervas daninhas, em algumas regiões do País, particularmente no Nordeste, no Estado de Pernambuco, o que é profundamente lamentável para todos os brasileiros. Nós, que temos o dever de proteger a nossa sociedade e, particularmente, a nossa juventude contra a disseminação não só do uso, mas do tráfico dessas drogas que hoje constituem um dos grandes desafios a todos os Governos democráticos, notadamente da América, devemos dar a nossa contribuição para que um projeto como esse seja aprovado, no menor prazo possível, para que venha a se transformar numa lei que sirva de instrumento às autoridades, para o combate a essa chaga social que cada dia mais atinge as nossas populações.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha bancada é favorável ao projeto de lei governamental, respeitando a opinião dos companheiros que, porventura, pensem diferente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 81.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado, com o voto contrário do Senador Amir Lando.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1991

(Nº 1.262/91, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizam culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializado no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

Art. 2º Para efeito desta lei, plantas psicotrópicas são aquelas que permitem a obtenção de substância entorpecente proscrita, plantas estas elencadas no rol emitido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A autorização para a cultura de plantas psicotrópicas será concedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde, atendendo exclusivamente as finalidades terapêutica e científica.

Art. 3º A cultura das plantas psicotrópicas caracteriza-se pelo preparo da terra destinada a semeadura, ou plantio, ou colheita.

Art. 4º As glebas referidas nesta lei, sujeitas à expropriação, são aquelas possuídas a qualquer título.

Parágrafo único. A área explorável compreenderá a totalidade da área do imóvel onde houver cultura de plantas psicotrópicas, desde que comprovada a responsabilidade do proprietário.

Art. 5º Qualquer do povo, sem prejuízo das providências adotadas pelos órgãos policiais competentes, poderá denunciar, em representação formal, ao Ministério Público Estadual ou Federal, a existência de áreas em que estão sendo cultivadas plantas psicotrópicas.

§ 1º O Ministério Público ao qual forem remetidos os resultados da investigação policial ou a representação de qualquer do povo, terá dez dias para iniciar a ação expropriatória.

§ 2º Não sendo suficientes os elementos do parágrafo anterior, para a propositura da ação, ou para o requerimento de arquivamento, o Ministério Público, no prazo de dez dias, determinará as diligências necessárias.

§ 3º Não agindo o Ministério Público, na forma do parágrafo anterior, caberá recurso por qualquer do povo.

Art. 6º A ação expropriatória seguirá o procedimento judicial estabelecido nesta lei.

Art. 7º Recebida a inicial o juiz determinará a citação dos expropriados, no prazo de cinco dias.

§ 1º Ao ordenar a citação o Juiz nomeará perito.

§ 2º Após a investitura o perito terá oito dias de prazo para entregar o laudo em cartório.

Art. 8º O prazo para contestação e indicação de assistentes técnicos será de dez dias, a contar da data da juntada do mandado de citação aos autos.

Art. 9º O Juiz determinará audiência de instrução e julgamento para dentro de quinze dias, a contar da data da contestação.

Art. 10. O Juiz poderá imitir, liminarmente, a União na posse do imóvel expropriando, garantindo-se o contraditório pela realização de audiência de justificação.

Art. 11. Na audiência de instrução e julgamento cada parte poderá indicar até cinco testemunhas.

Art. 12. É vedado o adiamento da audiência, salvo motivo de força maior, devidamente justificada.

Parágrafo único. Se a audiência, pela impossibilidade da produção de toda a prova oral no mesmo dia, tiver que ser postergada, em nenhuma hipótese será ela marcada para data posterior a três dias.

Art. 13. Encerrada a instrução, o Juiz prolatará a sentença em cinco dias.

Art. 14. Da sentença caberá recurso na forma da lei processual.

Art. 15. Transitada em julgado a sentença expropriatória, o imóvel será incorporado ao patrimônio da União.

Parágrafo único. Se a gleba expropriada nos termos desta lei, após o trânsito em julgado da sentença, não puder ter em cento e vinte dias a destinação prevista no art. 1º, ficará incorporada ao patrimônio da União, reservada, até que sobrevenham as condições necessárias àquela utilização.

Art. 16. Na hipótese de condomínio indivisível o co-proprietário de boa-fé será indenizado pela União, tendo esta o direito de regresso contra o condomínio culpado.

Parágrafo único. Serão indenizados da mesma forma prevista no caput deste artigo, garantido o direito de regresso da União contra o culpado, o cessionário, nu-proprietário ou senhorio de boa-fé, que não esteja na posse direta do imóvel.

Art. 17. A expropriação de que trata esta lei prevalecerá sobre direitos reais de garantia, não se admitindo embargos de terceiro, fundados em dúvida hipotecária, anticrética ou pignoratícia.

Art. 18. Existindo renda constituída sobre o imóvel expropriável a obrigação do censuário permanece, ainda que condenado nos termos desta lei, devendo o juiz gravar outro imóvel pertencente ao rendeiro, apto a satisfazer o direito do beneficiário, ou, não sendo isso possível determinar o pagamento do resgate previsto no art. 751 do Código Civil.

Art. 19. Constatado judicialmente o esbulho, a ação de expropriação será arquivada.

Art. 20. O não cumprimento dos prazos previstos nesta lei sujeitará o funcionário público responsável ou o perito judicial a multa diária, a ser fixada pelo Juiz.

Art. 21. Os recursos originários da aplicação do parágrafo único o art. 243 da Constituição Federal serão destinados ao combate às drogas.

§ 1º Os bens havidos na forma deste artigo serão vendidos em leilão ou utilizados em espécie, competindo ao Juiz

da ação penal destiná-los com observância dos seguintes critérios:

I — se a apreensão decorrer de atividades da Polícia Federal, metade será a ela destinada e metade ao Conselho Federal de Entorpecentes — CONFEN.

II — se a apreensão decorrer de atividades das Polícias Estaduais, metade será a elas destinadas e metade ao Conselho Estadual de Entorpecentes — COMEN, que repassará parte aos Conselhos Municipais de Entorpecentes — COMEN.

§ 2º Excluem-se desta destinação, sendo imediatamente entregues às autoridades policiais encarregadas da repressão os bens cuja natureza recomenda sua aplicação nessas atividades, especialmente os veículos automotores e congêneres, armas e munições.

Art. 22. Os recursos referidos no artigo anterior terão sua destinação definida pelo Juiz competente para a ação penal, desde o início da mesma ou a qualquer momento da instrução.

Art. 23. Aplicam-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1991

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991).

Discussão, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que regulamenta o art. 243 da Constituição Federal, que dispõe sobre a desapropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais).

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, não foram os três votados automaticamente?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Senador Jutahy Magalhães, são itens diferentes e, portanto, devem ser votados separadamente.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esses três projetos de lei foram apensados para tramitação conjunta.

O Senador Marco Maciel relatou favoravelmente ao projeto de lei oriundo do Poder Executivo e pela prejudicialidade dos demais.

Dessa forma, entendo que os outros dois itens da pauta estariam prejudicados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não estão prejudicados, porque cada proposição, salvo emenda, terá curso próprio.

O Sr. Marco Maciel — Mas, Sr. Presidente, ao oferecer o parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — V. Exª emitiu o parecer instruindo, mas as matérias deverão ser votadas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 1991

Regulamenta o art. 243 da Constituição Federal, que dispõe sobre a desapropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imóvel rural cultivado ilegalmente com plantas psicotrópicas será imediatamente desapropriado e incorporado ao domínio da União.

Parágrafo único. A desapropriação será feita sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo para ele ou para quem detém o domínio do imóvel, de outras sanções previstas em lei.

Art. 2º As plantas psicotrópicas, encontradas no imóvel rural desapropriado, serão destruídas, colhendo antes a autoridade policial quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto circunstanciado.

Art. 3º Todo bem de valor econômico utilizado para o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e passará à propriedade do Estado.

Parágrafo único. Os bens ou o produto de sua alienação serão destinados.

I — às instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados;

II — ao aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico de entorpecentes ou drogas afins.

Art. 4º É passível de expulsão, na forma da lei o estrangeiro que cultivar ilegalmente plantas psicotrópicas ou traficar essas substâncias, desde que cumprida a condenação imposta, salvo se ocorrer interesse nacional que recomende sua expulsão imediata.

Art. 5º O imóvel rural desapropriado será destinado aos programas de colonização executados pelo poder público, que tenham por finalidade o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1991

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão, que disciplina a desapropriação prevista no art. 243, da Constituição Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1991

Disciplina a desapropriação prevista no artigo 243 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao receber a comunicação da prisão em flagrante ou a denúncia formulada pelo Ministério Público confirmando o plantio de ervas psicotrópicas e o tráfico ilegal de entorpecentes e drogas, o juiz da causa determinará obrigatoriamente:

I — a imediata prisão preventiva de todos os indiciados;

II — o recolhimento dos menores envolvidos aos órgãos governamentais especializados na sua recuperação;

III — à autoridade policial a queima imediata de toda a cultura ilegal;

IV — a desocupação de toda a área de cultura de psicotrópicos, entregando-a aos órgãos federais encarregados da reforma agrária, que a destinará ao assentamento rural e à produção de alimentos;

V — a busca à apreensão de todos os bens utilizados no tráfico ilegal de drogas.

Art. 2º A prisão preventiva decretada não poderá ser cassada ou revogada durante o curso do processo judicial.

Art. 3º Os bens apreendidos serão destinados a entidades que se dedicam à recuperação de viciados ou aos órgãos governamentais que fiscalizam o tráfico de entorpecentes.

Art. 4º São inafiançáveis e não passíveis de anistia ou indulto os crimes previstos nesta lei.

Art. 5º Na sentença condenatória o juiz decretará a desapropriação das áreas cultivadas com plantas psicotrópicas e o definitivo confisco dos bens apreendidos.

Art. 6º A desapropriação determinada pela autoridade judicial abrangerá toda a propriedade do réu, que foi utilizada ainda que parcialmente no cultivo ilegal.

Art. 7º Havendo absolvição ou não acolhimento da denúncia o Ministério Público recorrerá compulsoriamente da sentença.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 4:

Votação em turno único, do Requerimento nº 752, de 1991, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do advogado e ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito de

Queiroz, publicado no jornal *O Globo*, edição de 18 de outubro de 1991, intitulado “A Constituição Manda”.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador ao desejar a transcrição de uma matéria nos Anais, pode pedir para ser considerada como lida, ou a lê, ou então pode se valer dessa terceira forma, que é a votação de um requerimento para a sua transcrição.

Quando esse requerimento é votado pelo Plenário há uma espécie de aval dos Srs. Senadores ao conteúdo do artigo. Por essa razão, votarei contra porque o meu voto, na questão da medida provisória, foi inteiramente contrário ao que diz este artigo.

Mas pedi a palavra, Sr. Presidente, porque, infelizmente vou ter que me ausentar, e tenho que falar sobre um assunto para o qual peço a atenção dos Srs. Senadores e, principalmente dos Srs. Líderes.

Lendo um artigo do jornalista Gilberto Dimenstein, tive minha atenção voltada para um projeto que estava em tramitação no Congresso Nacional, que teria sido aprovado na Câmara e teria vindo para o Senado.

Recebi, Sr. Presidente, este artigo e pedi para que minha assessoria verificasse se aquilo que está exposto no artigo teria alguma razão de ser.

Sr. Presidente, veja bem, ontem votamos um requerimento de pedido de urgência para essa matéria, solicitado pelos Srs. Líderes. Não entro no mérito da matéria, porque não tive oportunidade de examinar o seu mérito, mas ela está sob suspeição, e suspeição pública, mostrando que há uma divergência de opinião a respeito do mérito dessa questão.

Veja V. Exª o que diz aqui o artigo do Sr. Gilberto Dimenstein:

“Brasília — A Zona Franca de Manaus ameaça provocar mais uma guerra de bastidores em Brasília — da última vez, Zélia Cardoso de Mello engalfinhou-se com Egberto Baptista. O resultado é conhecido, serviu como um dos pretextos para que Márcio Marques Moreira voltasse de Washington para assumir o Ministério da Economia. Agora, entretanto, a tramitação é silenciosa embutida num hermético projeto de lei em fase avançada no Congresso.

Já foram aprovadas na Câmara, em regime de “urgência urgentíssima”, novas facilidades à Zona Franca de Manaus — estão agora, à espera, do beneplácito dos senadores. Exemplo de facilidade: a redução ainda maior de impostos e permissão para importar bebidas e até automóveis de passeio. Mas a guerra não vai ser montada em cima dessas duas facilidades.”

E agora, veja V. Exª Sr. Líder do PMDB, não sei se V. Exª assinou, mas veja bem, porque não devemos votar assim como está-se tentando.

O projeto de lei permite que sejam fabricados em Manaus veículos utilitários — caminhonetes, por exemplo. Quem quiser montar a fábrica terá a possibilidade

de não pagar de importação: e mais se quiser vender para fora do Estado não terá de pagar nem ao menos o IPI, um dos itens que mais pesam no custo final dos veículos.

Ora, Sr. Presidente, isso está levantando uma reação das indústrias automobilísticas das empresas automotoras. É uma questão de lobby.

Há um jogo de interesses dos dois lados. Não entro no mérito, estou repetindo, não estou discutindo o mérito porque não o conheço.

Entendo que essa questão deve ser decidida no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, à qual não pertencem. Mas tem que ser examinada, pois foi colocada uma dúvida sobre ela.

O Sr. Amazonino Mendes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Infelizmente não posso conceder aparte, porque estou encaminhando a votação. O regimento não me permite, mas se a Mesa permitir, darei com o maior prazer.

Estou apenas chamando a atenção dos Srs. Senadores para que este assunto seja debatido na Comissão de Assuntos Econômicos, e seja verificado o mérito da questão para ver se há ou não razão. Será que isso aqui também não é um argumento de um dos lados apenas?

O próprio jornalista disse que vai haver uma luta de interesses dos dois lados e que os lobbies serão fortes de ambas partes.

Por que não podemos examinar isso com a tranquilidade necessária na Comissão de Assuntos Econômicos?

O Sr. Amazonino Mendes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, nobre Senador Amazonino Mendes.

O Sr. Amazonino Mendes — Gostaria de esclarecer, com a devida vênia, que a matéria não está sendo submetida à discussão e nem à votação. Daí eu me abalizar em solicitar o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nobre Senador Amazonino Mendes, V. Ex^a não poderá apartear, porque o nobre Senador Jutahy Magalhães está encaminhando a votação quando não é permitido aparte.

O Sr. Amazonino Mendes — Gostaria de ponderar a V. Ex^a pois parece-me que a matéria não está sendo discutida nem votada. Não está na pauta para votação. Então S. Ex^a não está encaminhando votação nenhuma, não há nenhuma votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Já encaminhei a parte principal, que foi a questão do artigo.

O Sr. Amazonino Mendes — A matéria não está nem incluída na pauta de hoje.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quero chamar a atenção para o fato de que a urgência para esta matéria foi votada ontem. Foi aprovado o pedido de urgência ontem, e a matéria vai ser incluída na Ordem do Dia de amanhã. Então, pessoalmente acho — peço que os Srs. Senadores verifiquem se há ou não razão nessa preocupação — que o assunto deve ser debatido no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, e não vir para o Plenário para se decidir sem conhecimento.

O Sr. Amazonino Mendes — Eu pedi o aparte, e peço vênia à Mesa, pois a matéria é de mais alta significação. E o próprio Senador Fernando Henrique Cardoso também, me parece, no mesmo rumo, pede aparte.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O Senador Jutahy Magalhães pediu a palavra para encaminhar a votação do Requerimento nº 702. Agora S. Ex^a está noutro assunto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Já falei que vou votar contra este requerimento, porque não posso dar o aval a uma matéria que é inteiramente oposta ao meu pensamento. Mas aproveitei e pedi licença, porque vou ter que me ausentar daqui a pouco, e amanhã não estarei aqui. E esta matéria é de maior importância. E, no meu entendimento, deveria ser examinada com o cuidado necessário, e não em regime de urgência em Plenário com o parecer emitido aqui em plenário, sem que se estude a questão que é do maior interesse nacional. Não é apenas uma questão regional. É uma questão de interesse nacional. Se o mérito mostrar que deve ser feito como está no projeto, ótimo! Não podemos votar essas matérias em regime de urgência aqui, com um parecer que é dado em plenário, parecer praticamente oral, que ninguém examina, porque não tem condições de fazê-lo! Essa é a minha reclamação e é o meu pedido aos Srs. Líderes para que examinem a matéria. Se quiserem votar, votem. Estou levantando a questão para que haja atenção da Casa no sentido de não se votar matéria desse tipo em plenário, com um parecer emitido às pressas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, examinamos aqui a proposição do Senador Marco Maciel, Líder do Governo e do PFL, pedindo que seja transcrito nos Anais do Senado Federal o artigo do Dr. Cid Heráclito de Queiroz intitulado "A Constituição manda."

O argumento do Dr. Cid Heráclito de Queiroz é sobre como a Constituição ordenaria a privatização ou a liquidação numa empresa estatal, no caso, a Usiminas.

Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para tecer considerações sobre o que a Constituição manda fazer e que o Governo desobedece.

Refiro-me ao fato de ter recebido comunicação, há pouco, de jornalistas que estão no Ministério da Ação Social, informando-me que está sendo encaminhado para o meu gabinete um caminhão de documentos. Informa o Ministério da Ação Social que o meu gabinete talvez não comporte o volume de documentos que a LBA e outras instituições do Ministério da Ação Social estão me enviando, em resposta a requerimento de informação, no qual solicitei todas as notas de empenho da referida instituição no período compreendido entre 15 de março e 30 de setembro.

Há duas semanas, uma senhora da LBA telefonou ao meu gabinete, dizendo que era muito grande o volume de documentos. Como eu estava pedindo aquilo? Pedi a minha chefe de gabinete, a Sr^a Eduise Cardoso, que explicasse à responsável da LBA que bastaria o Governo ligar o pleno acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira com meu gabinete que não teria mais a necessidade de pedir tantos papéis.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Senador Eduardo Suplicy, o Regimento Interno, art. 14, § 1º estabelece:

“§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.”

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Sr. Presidente, pedi a palavra para contraditar.

Vejamos qual o tema do item 4. Chama-se “A Constituição manda”. Fala do que manda a Constituição. A Constituição manda, nos artigos 49 e 70, que cabe ao Congresso Nacional fiscalizar os atos do Executivo. Então, a Constituição manda que o Governo Federal dê todos os instrumentos, os mais modernos, para que qualquer Senador possa examinar os atos do Executivo. No caso, as notas de empenho, a qualquer momento.

Considero um absurdo o fato de há três meses, praticamente, o Governo estar adiando este problema. O Presidente Mauro Benevides enviou carta ao Ministro Marcílio Marques Moreira no dia 19 de setembro, foi protocolada e até hoje não há resposta. Há duas semanas, o Ministro Jarbas Passarinho disse que iria resolver, que iria, inclusive, pedir um parecer do Sr. Inocêncio Mártires Coelho e de outros procuradores. Parecer sobre o quê, Sr. Presidente? Sobre aquilo que manda a Constituição? Não é mais possível! É um desrespeito a esta Casa!

O Presidente Fernando Collor de Mello deveria estar respeitando o Presidente do Senado. Se há mais de um mês o Presidente Fernando Collor de Mello chamou a atenção dos Ministros porque não atendiam, muitas vezes como devia, aos Deputados, aos Senadores, imagine, então, este caso! O Presidente do Senado envia uma carta ao Ministro Marcílio Marques Moreira, onde pede que seja obedecida a Constituição, mas não é. Diversos Senadores, inclusive dos partidos que apoiam o Governo, já disseram para mim que tenho toda razão neste episódio. Os diversos Senadores de todos os partidos deram todo o apoio. Então, o que espera o Governo? O Presidente Fernando Collor de Mello diz nas suas entrevistas que não tem nada a esconder. Entretanto, tem a esconder.

Não é possível, Sr. Presidente. Estou falando com esta indignação, porque é em defesa desta instituição, em defesa de todos os Senadores e Deputados do Congresso Nacional. E se o Ministério da Ação Social está gastando tanto papel que necessita de um caminhão para entregar aqui, é responsabilidade deste Governo.

E para provar que não adianta desligar o SIAF, pedi todas as notas e continuarei a pedir de cada um para demonstrar que este Governo que fala em modernidade não permite que o Senado Federal que use o instrumento da modernidade, que é o computador.

Perdão pela indignação, Sr. Presidente, mas chega a um limite a paciência dos que representam o povo nesta Casa. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou votar contra o requerimento por várias razões. O Senador Eduardo Suplicy apresentou algumas. Mas a minha tendência é votar contra todos os requerimentos daqui para a frente. Não posso mais correr o risco no bom exercício do meu mandato e ser sur-

preendido com certas coisas. O Regimento as protege, sem dúvida nenhuma, mas é razoável que essas coisas ocorram.

O Senador Jutahy Magalhães há pouco lembrava que um projeto da maior significação e importância para a Nação inteira tramita nesta Casa. A mensagem do Executivo chegou na Câmara, tramitou ali com urgência virulenta, foi aprovado em urgência urgentíssima; chegou aqui, foi à Comissão durante algum tempo — talvez 4 ou 5 dias — não foi designado, o relator e ontem um pedido de urgência, rigorosamente balizado nas dimensões de natureza regimental, aprovou urgência para a tramitação do projeto no Senado.

Acho até que poderíamos criar algumas normas de convívio interno que não nos obrigassem a esse tipo de coisa. A urgência solicitada numa sessão extraordinária de quarta-feira, no fim da tarde, leva a matéria à discussão numa sessão ordinária à qual se dá tão pouca importância que é realizada na sexta-feira de manhã, necessariamente sem votação. A votação é proibida regimentalmente; isso fará com que, nessa hora, se esgote a discussão da matéria e a possibilidade de se apresentar emendas — possibilidade essa que foi restrita apenas a este instante.

Sr. Presidente, eu não gostaria mais de participar ou de conviver com este tipo de regra. Ela é regimental. Não houve nenhum sobrepasso ao Regimento. É verdade que isso poderia ter sido feito na sexta-feira, de tal maneira que a matéria entraria para discussão na terça-feira e, portanto, ganharia esse período, inclusive para a apresentação de emendas. Isso me torna temeroso, Sr. Presidente, quanto à aprovação de requerimentos.

De forma que, neste como em outros casos, gostaria que a Mesa considerasse, salvo manifestação em contrário, que meu voto é não. Votarei sistematicamente contra requerimentos aqui, exatamente para que esse tipo de coisa não ocorra. Não acho que isso serve a ninguém. Não serve ao País, não serve à zona Franca, não serve à Nação como um todo e não serve a este Senado. Não sei se serve ao Executivo. A rigor, não é porque a mensagem teve origem no Executivo que devemos apreciá-la desta maneira.

A meu ver, não é muito que o Senador e o Senado Federal reivindicuem a única coisa que podem fazer: a possibilidade de discutir a matéria. Mas tal qual as coisas se colocam, corremos sempre o risco desse tipo de consequência. Estamos agora com a matéria para ser discutida amanhã, em uma sessão que meramente existe para o objetivo de transpor o obstáculo regimental; ou seja de fazer cumprir o prazo a partir do qual a possibilidade de mandados aparece. Dentro dessa ordem inversa, Sr. Presidente, votarei sistematicamente contra qualquer requerimento, particularmente.

O Senador Eduardo Suplicy lembrou, com propriedade, que o requerimento manda inserir ou transcrever nos Anais um artigo cujo nome é “A Constituição Manda.” Parece que estamos dando pouca importância para isso. Não adianta muito inserir nos Anais, já que, mesmo queira ler, isso só vai acontecer daqui a 30 dias, quando receber o **Diário do Congresso Nacional**. Quem sabe poderemos fazer algo melhor. Ao invés de transcrever nos Anais, vamos tentar cumprir a Constituição Federal. Estaremos muito mais com o espírito do artigo do que transcrevendo nos Anais, quando se presta meramente uma homenagem a quem o fez.

Não aceito isso, Sr. Presidente. Repito não votarei mais a favor de nenhum requerimento, salvo quando explicitamente me manifestar a respeito. Fora disso, gostaria que a Mesa considerasse o meu voto contrário em cada oportunidade que

se apresentar aqui um requerimento. Inscrevo-me nesse dispositivo, Sr. Presidente, porque estamos discutindo este requerimento, agora, porque me manifesto dentro dele. Não tenho outras alternativas para fazê-lo.

Porém, seja nesse caso ou em qualquer outro, eu gostaria que a Mesa considerasse que este Senador vota contra os requerimentos, salvo quando explicitamente me manifestar a favor, o que farei nos casos em que for possível, em que rigorosamente estiver de acordo. Caso contrário, Sr. Presidente, não posso aceitar mais, tranqüila e passivamente, uma regra regimental que, a rigor, impede a mim e a todos os demais de discutirem concretamente uma questão.

Essa questão sequer pode ter sido anunciada como algo discutido antes dentro da sociedade, que foi sucessivamente preparado em debates preliminares e depois veio a este Senado; não, pelo contrário, a questão vem da Câmara, onde também obedeceu a um processo desse tipo; agora vem ao Senado para receber uma característica de urgência que, no final, tendo em vista a localização estratégica de sua solicitação, uma a extraordinária na quarta-feira; sessão coloca como dispositivo em discussão na sexta-feira, e de encerramento certamente da discussão, com a inviabilização de qualquer emenda.

Portanto, Sr. Presidente, em que pensem os nomes e o apreço que tenha, seja pelo apresentador do requerimento, Senador Marco Maciel, seja pelo Sr. Cid Heráclito de Queiroz, o apresentador do artigo, embora muito provavelmente concordando com o teor do mesmo quero posicionar-me nisso politicamente. Daqui para frente votarei qualquer requerimento, a não ser que explicitamente desta tribuna me manifeste a favor; fora disso eu gostaria que a Mesa considerasse, desde logo, como voto contrário a qualquer requerimento que peça urgência, inserção, ou qualquer outra coisa desse tipo; que considere que este Senador coloca-se sucessivamente contrário a isso, até que se consiga dessa maneira, e evitando essas coisas, em matéria desse significado, um tratamento mais equânime. Eu gostaria de ser submetido a um processo de discussão, de votação, de aferição de vontade majoritária.

Não gostaria de ser atropelado por uma discussão que, afinal, não se travará, ou por uma decisão que, afinal, será consequência meramente de lances de natureza regimental.

Parece-me que isso é profundamente danoso para a vida do Senado, para a vida da Nação e, seguramente, não traz benefícios a quem quer que seja.

Então, Sr. Presidente, manifesto-me contra o requerimento, com as desculpas, evidentemente, ao Senador Marco Maciel que não recebe de minha parte nenhum tipo de restrição.

Mas, no que se refere à conduta deste Senador, quero que isso se torne uma praxe para a Mesa e é o que neste instante formulo como petição ao Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena para discutir.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria em discussão é o requerimento do Sen. Marco Maciel, pedindo a inserção nos Anais do artigo intitulado "A Constituição Manda", de autoria do Dr. Cid Heráclito de Queiroz, a respeito da privatização.

Adianto logo, Sr. Presidente, Srs. Senadores que o meu voto é contrário, mas numa posição diferente da do Senador

Mário Covas porque o artigo defende uma tese com a qual não concordo, politicamente.

O artigo foi escrito antes da votação do Projeto de Decreto Legislativo do Senador Maurício Corrêa, e do Projeto de Decreto Legislativo da Senadora Júnia Marise e, bem assim da Medida Provisória nº 299.

Portanto, já naquela altura, o Dr. Cid Heráclito de Queiroz defendia a tese de que tudo que constava dos atos normativos baixados pelo Poder Executivo, ou seja, do Decreto sobre a privatização da Usiminas e do edital sobre o leilão para a venda daquela estatal, estava perfeitamente de acordo com a Constituição e com a lei, o que não corresponde à verdade. Ficou mais do que demonstrado, através dos debates no Senado, na Câmara, no Congresso Nacional que outra é a situação, tanto assim que o próprio Governo teve de lançar mão de uma Medida Provisória para tirar sua própria dúvida, tentando interpretar a Lei nº 8.031, de 1990.

Portanto, não posso realmente concordar que esse artigo seja inserido nos Anais do Senado. Votarei contra, embora deixe a minha bancada, à vontade, para se posicionar sobre a matéria.

Quero ainda esclarecer, Sr. Presidente — já que V. Exª permitiu que o assunto fosse tratado, neste momento, pelos nobres Senadores Jutahy Magalhães e Mário Covas — que assinei o requerimento de urgência simples para a tramitação do Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de novos incentivos à Zona Franca de Manaus, oriundo da Câmara dos Deputados, mas esperava que o mesmo não tivesse sido votado na sessão extraordinária de ontem. Ele deveria esperar um pouco, porque, na verdade, o nosso propósito é que essa matéria seja debatida com mais tempo, com mais profundidade pelo Senado. Não temos nenhum interesse que esse projeto seja votado em caráter de urgência urgentíssima, tanto assim que não concordamos com a urgência mais célere, que exigiria 54 assinaturas dos Srs. Senadores.

Mas, na verdade, o que colocam os Parlamentares do Amazonas é que, depois da nova política industrial do Senhor Presidente da República, se não houver novos incentivos à Zona Franca de Manaus, ela não sobreviverá.

Entretanto, estou ciente das divergências entre o Projeto do Senhor Presidente da República e as bancadas do Norte e do Centro-Sul. A meu ver, devemos, se possível, tirar uma linha de entendimento sobre a matéria, para que ela seja votada, inclusive, com emendas no Senado e volte à Câmara dos Deputados.

O Senador Amazonino Mendes está ciente disso, o próprio Governador Gilberto Mestrinho já tem a informação, e desejo apenas dizer ao nobre Senador Mário Covas que, ao contrário do que S. Exª afirmou, o Relator já está designando há alguns dias: é o Senador, Onofre Quinan, de Goiás. S. Exª já está debruçado sobre o estudo do projeto, e vamos ter o maior cuidado para que ele seja apreciado pelo Senado com a maior responsabilidade e o maior cuidado possível, a fim de que se vote um projeto de lei que corresponda aos interesses, não apenas do Amazonas, mas de todo o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de igual forma, não tenho como aprovar a inserção deste artigo nos Anais do Senado pelas razões conhecidas: há discordância

entre o que escreve o nobre ex-Procurador-Geral da Fazenda, Dr. Cid Heráclito, e a posição por nós assumida. Com as mesmas argumentações do Senador Humberto Lucena, posiciono-me contrariamente à aprovação deste requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, votei contra todos os processos que transitaram por aqui referentes à privatização da Usiminas. Voto, porém, pela inserção do artigo nos Anais do Senado. Não há nenhuma contradição nos dois procedimentos. Não estou aderindo às razões do artigo do Procurador Cid Heráclito Queiroz, estou admitindo que ingresse nos Anais do Senado para conhecimento geral. É da praxe da Casa. Toda vez que um documento a respeito do qual se pede transcrição é decente, é sério, não ofende a ninguém, a transcrição normalmente deve ser concedida, faz parte da tolerância democrática.

Se outro dia aqui estivesse presente, teria votado contra a inserção nos Anais do Senado de um documento assim solicitado pelo nobre Senador Esperidião Amin. Aproveito a oportunidade para fazer a ressalva. Naquele momento, não tive oportunidade de fazer, por estar ausente. É que ali a transcrição do documento envolvia uma acusação ao Sr. Luís Carlos Prestes, a respeito do uso de dinheiro recebido do estrangeiro. Eu teria votado contra, porque, naquele caso, o documento envolvia a honorabilidade de um grande líder político, do qual se podia divergir, como tanto se divergiu, mas a quem se devia respeito, pelo sacrifício, pela audácia com que defendeu suas idéias. No caso, não. O ex-Procurador apenas defende a legitimidade da privatização da Usiminas. Continuo a pensar contrariamente a essa legitimidade, mas, em nome da compreensão democrática, admito que se inscreva nos Anais do Senado o documento. É uma forma de permitir o contraste entre opiniões diversas.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de, em rápidas palavras, dizer a V. Exª e ao Plenário que, ao solicitar a transcrição do artigo do Procurador Cid Heráclito de Queiroz publicado no jornal *O Globo*, eu quis, de alguma forma, trazer a debate uma questão que, ao meu ver, é extremamente atual e diz respeito aos rumos da privatização no nosso País. Como S. Exª faz uma série de considerações extremamente procedentes, inclusive, com relação ao processo legislativo, inclusive, a exegese da nova Constituição, achei que seria de bom alvitre que toda a Casa dele tomasse conhecimento. De mais a mais, eu, concordando com o que aqui falou o Senador Josaphat Marinho, entendo que por ser esta a Casa da democracia, a Casa do debate, a Casa da controvérsia, não pode, em absoluto, divergir da transcrição de um artigo que traz, a meu ver, argumentos que contribuem para o debate sobre privatização em nosso País.

Lembrou com propriedade o Senador Josaphat Marinho ser freqüente, aqui na Casa, a transcrição de artigos das mais diferentes tendências, opiniões, publicados nos mais diversos órgãos da imprensa brasileira.

Daí por que, Sr. Presidente, sem querer polemizar numa questão que, para mim, não tem outro objetivo se não exercitar o debate e a discussão, eu gostaria de, mais uma vez, dizer que entendi que o artigo do Sr. Cid Heráclito de Queiroz, ex-Procurador da Fazenda Nacional, merece uma reflexão para todos nós.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para não prejudicar o restante da Ordem do Dia, diante da possibilidade de uma verificação de votos, não vou exercitar o meu voto de Líder. Peço, porém, que V. Exª faça constar da Ata o meu voto pessoal contrário ao requerimento, pois há matérias importantes na Ordem do Dia, pendentes de votação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o requerimento, contra o voto dos Senadores Humberto Lucena, Mário Covas, Eduardo Suplicy, Maurício Corrêa, Cid Sabóia de Carvalho, Eptácio Cafeteira e Divaldo Suruagy.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

A CONSTITUIÇÃO MANDA

Cid Heráclito de Queiroz

Com a proximidade da realização do leilão para alienação do controle acionário da Usiminas, foram desfechadas diversas e persistentes ações de natureza política e jurídica, objetivando, na realidade, impedir o início efetivo do Programa Nacional de Desestatização prescrito pela Lei nº 8.031/90 e conduzido pelo Presidente do BNDES, o competente e perseverante Eduardo Modiano.

Sob o ângulo político, alega-se que a privatização da Usiminas contrariaria o interesse público e, sob o prisma jurídico, que a aceitação das chamadas "moedas de privatização" (cruzados novos, DFA, OFND, TDA etc...) não teria apoio na lei.

Esse questionamento desvia, no entanto, a discussão do ponto central que é posto de lado e sequer é abordado, mesmo nas vias judiciais. É que a Constituição de 1988, vencendo as profundas e acirradas discussões nos contextos teórico e ideológico, manda privatizar as empresas estatais.

Com efeito, pelo inovador e incisivo preceito do art. 173, a nova Carta, ressalvados os casos nela expressamente previstos, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo conforme definido, em lei.

Os casos ressalvados pela própria Constituição são apenas quatro: a Empresa de Correios e Telégrafos (art. 21, X e XI), a Telebrás e suas subsidiárias de serviços telefônicos

(art. 21, XI), a Petrobrás e algumas de suas subsidiárias (art. 177) e o Instituto de Resseguros do Brasil (art. 192, I). Ressalvados em lei, nos termos do art. 173 da Constituição, há, apenas, o Banco do Brasil S.A. (art. 2º § 3º, da Lei nº 8.031). Outra lei (como a MP nº 26/89, expedida no Governo Sarney e recusada pelo Congresso) poderia listar mais algumas empresas, como, por exemplo, a Casa da Moeda do Brasil, detentora de monopólio legal, o BNDES e a Caixa Econômica Federal, pela natureza predominantemente pública dos serviços que prestam. Nos planos estadual e municipal, a lei poderia excluir da obrigatoria privatização as companhias de água e esgoto e os bancos de desenvolvimento.

Todas as demais empresas estatais — federais, estaduais e municipais — devem ser imediatamente privatizadas ou liquidadas, sob pena de violação do mandamento constitucional. É esse, precisamente, o escopo da citada Lei nº 8.031, que regula o procedimento de privatização, o *modus faciendi*, bem assim da Lei nº 8.029/90, que prescreveu a liquidação de diversas empresas estatais federais (Portobrás, Siderbrás, Embrafilme, Caeab, Infaz, EBTU, Interbrás e Petromisa).

A rigor, diante da natureza imperativa do art. 173 da Constituição, não haveria necessidade de lei para ordenar a privatização ou a liquidação da empresa estatal. O dispositivo não permite a existência dessas empresas e, por essa razão, confere poderes implícitos ao Executivo para desestatizar as empresas que não estejam ressalvadas. As Leis nºs 8.029 e 8.031 justificam-se por prescreverem procedimentos especiais para a privatização e a liquidação. A criação da empresa estatal, sim, depende de lei (Const., art. 37, XIX e XX).

Destarte, o multicitado art. 173 da nossa Carta preceitua que as empresas estatais “sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas” e, dessa forma, no caso da Usiminas, a controladora do seu capital não está sujeito, quanto à alienação das ações representativas do capital de sua subsidiária e à fixação das condições de pagamento, se não à decisão assemblear, tal como uma *holding* privada procede em relação a suas controladas.

Assim, tanto no plano jurídico como no político não se pode, de modo algum, contestar a privatização da Usiminas, com alegações de ilegalidade ou ilegitimidade, abstraindo-se das regras maiores, quais sejam as normas constitucionais, translúcidas e peremptórias.

Além disso, a Lei nº 8.031 atribui competência à Comissão Diretora do Programa para estabelecer as condições gerais da privatização (artigo 6º, VII), o que abrange a faculdade de dispor sobre outras formas de pagamento do preço, afora aquelas obrigatórias, enumeradas no seu art. 16 e noutros textos legais.

Nessas condições, a MP nº 299, em que pese a redação defeituosa, tem por escopo não propriamente interpretar a lei, nem tampouco conferir nova atribuição à Comissão, mas, pura e simplesmente, reafirmar que o art. 16 da Lei nº 8.031, não só obriga o alienante das ações (no “caso Usiminas”, o alienante não é a União, mas a Siderbrás, empresa regida, nessa matéria, pelo direito privado) a aceitar, como também assegura aos adquirentes o direito de usar as modalidades nele enumeradas. A MP não amplia a competência, de que o Executivo já dispõe, para estabelecer outras condições ou outras “moedas de pagamento”.

A coletividade — pagando tributos e assim propiciando os recursos financeiros para cobrir os déficits e realizar os investimentos das estatais — não pode suportar, por mais

tempo, filigranas políticas e jurídicas, que importam procrastinar a desestatização regulada por uma lei, que dá vida plena a preceito constitucional límpido e terminante.

Enfim, a Constituição ordena a privatização. A lei regula a matéria. Vamos obedecê-las fiel e integralmente, sem tergiversações. Tendo notícias diárias sobre a desestatização em marcha no Leste Europeu, na Inglaterra, na França, em Portugal, na Alemanha, na Itália etc., a sociedade brasileira está impaciente.

(*) Cid Heráclito de Queiroz é advogado e ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1991, de autoria do Senador Carlos De’Carli, que altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno, do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 329 e 330, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário;

e

— Diretora, favorável.

A matéria constou da pauta da sessão de 3 do corrente, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1991

Altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 43 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

I — Quando, por motivo de doença, se encontrar impossibilitado de comparecer às sessões do Senado, requerer licença, instruída com laudo de inspeção de saúde.”

Art. 43.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 365, de 1991), que modifica a ementa e o artigo 1º da Resolução nº 42, de 1991, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 366, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania

A matéria ficou sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias,

a fim de receber emendas, nos termos dos arts. 235, letra f, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1991

Modifica a ementa e o artigo 1º da Resolução nº 42, de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 42, de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, no valor de até Y 28.889.000,000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de iens japoneses), destinado a financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos."

Art. 2º O artigo 1º da Resolução nº 42, de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a garantia da República Federativa do Brasil ao contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, no valor de até Y 28.889.000,000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de iens japoneses), com a finalidade de financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos."

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1991), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de FLS 17.529.900,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e hospital do servidor público municipal.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas nos termos do art. 235, letra f, do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1991

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de FLS17.529.900,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de FLS17.529.900,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e hospital do servidor público municipal.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) devedor: Prefeitura do Município de São Paulo;
- b) credor: Philips Export B. V. (Eindhoven — Holanda);
- c) valor de crédito externo: FLS14.900.415,00 (85%);
- d) pagamento inicial: FLS2.629.485,00 (15%);
- e) juros: 6,5% a.a.;
- f) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a 0,1% do total do crédito.

g) condições de pagamento:

— do principal financiado: 85% — FLS14.900.415,00, em 12 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 360 dias contados da data de embarque.

— do pagamento inicial: 10% (FLS1.752.990,00) na data de emissão da guia de importação; 5% (FLS876.495,00), contra apresentação dos documentos de embarque

— dos juros: vencidos semestralmente;

— das despesas gerais: mediante comprovação, em cruzeiros, exceto no que for imprescindível à ocorrência dos gastos que só possam ser realizados no exterior.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 18 meses, contados da data de sua vigência.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 381, de 1991), que autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de validade dos efeitos da Resolução nº 71/90.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, letra f, do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1991

Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de validade dos efeitos da Resolução nº 71/90.

Art. 1º O art. 3º da Resolução do Senado Federal de nº 71, de 18 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“.....

Art. 3º A autorização de que trata esta resolução será exercida até o dia 31 de dezembro de 1991.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 9

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 420, de 1991), que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de oitenta e seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões para cento e setenta e quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros para possibilitar a contratação, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. Em votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o referido projeto de resolução se destina, como V. Exª anunciou na ementa, a permitir que prossiga a CHESF realizando as obras de Xingó. Falar em Xingó, Sr. Presidente, significa mais energia para o Nordeste, livrando, inclusive aquela região, da possibilidade de racionamento a partir de 1994, se a obra não tiver o desenvolvimento que a CHESF a ela está imprimindo.

Para que isso ocorra, Sr. Presidente, o Governo se tem valido de empréstimos externos e também de operações com bancos nacionais entre eles, no caso específico deste projeto de resolução, o BNDES, que vai permitir, inclusive, o empréstimo no valor de 86 bilhões para que a Companhia Hidrelétrica

do São Francisco possa adquirir equipamento de fabricação nacional que será utilizado na implantação da referida usina hidrelétrica. A matéria, Sr. Presidente, desceu a Plenário por requerimento do Senador Divaldo Suruagy e, uma vez aprovado, vem agora a votação.

Por todos os motivos, Sr. Presidente, somos de parecer que a matéria seja aprovada, e solicito dos demais integrantes desta Casa que adotem a mesma posição, porque a sua aprovação vai fazer com que as obras de Xingó tenham continuidade e possam prestigiar a engenharia nacional e, de alguma forma, a nossa indústria, na proporção em que o empréstimo será utilizado na compra de equipamento nacional, viabilizando, assim, a nossa incipiente, mas já bastante firme, indústria nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 10:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 422, de 1991), que autoriza a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL, a contratar, mediante garantia da União, operação de crédito externo no valor de US\$ 8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos), junto à Private Export Funding Corporation — PEFECO.

Discussão do projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1991

Autoriza a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL, a contratar, mediante garantia da União, operação de crédito externo no valor de US\$8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos), junto à Private Export Funding Corporation — PEFECO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96/89, propagada pela Resolução nº 45/90, do Senado Federal, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL, a contratar, mediante garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor de US\$8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares ame-

ricanos), de principal, junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO, estabelecida nos Estados Unidos da América.

Parágrafo único. A operação de crédito externo a que se refere o **caput** deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Segunda Geração do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite — SBTS.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: US\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos);

b) prazo: 14 (quatorze) anos;

c) carência: 4 (quatro) anos;

d) taxa de juros: 10,14% a.a., fixos;

e) comissão de compromisso: 0,5% a.a. (3/8 de 1% devidos a Pefco e 1/8 de 1% devidos ao Eximbank) sobre os saldos do empréstimo não desembolsados;

f) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a até 0,1% do valor do crédito, além das despesas com impressão do contrato (**local costs loan agreement**);

g) seguro de crédito: 5,48% sobre cada desembolso;

h) juros de mora: 1% a.a. acima da taxa de juros operacional;

i) condições de pagamento:

— do principal: em 20 (vinte) parcelas iguais, semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-9-1995;

— dos juros: semestralmente vencidos;

— das comissões de compromisso: semestralmente vencidas, sendo que as primeiras parcelas somente poderão ser pagas após a emissão do certificado de autorização expedido pelo Banco Central do Brasil;

— das despesas gerais: mediante comprovação, em cruzeiros, exceto no que for imprescindível à ocorrência de gastos que só possam ser realizados no exterior;

— do seguro de crédito: após a emissão do certificado de autorização, diretamente ao Eximbank ou ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior;

j) desembolso: até 31-3-1995.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução será exercida no prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotada a matéria de Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida o seguinte:

PARECER Nº 429, DE 1991

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de Cr\$86.366.000.000,00 para Cr\$174.600.000.000,00, para possibilitar a contratação, pela

Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 1991.
— Alexandre Costa, Presidente — Lucídio Portella, Relator
— Beni Veras — Márcio Lacerda.

ANEXO AO PARECER Nº 429, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de Cr\$86.366.000.000,00 para Cr\$174.600.000.000,00, para possibilitar a contratação, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Art. 1º É autorizada a elevação temporária dos limites de endividamento da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, definidos pelo art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de Cr\$86.366.000.000,00 (oitenta e seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$174.600.000.000,00 (cento e setenta e quatro bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros), a preço de julho de 1991.

Art. 2º É autorizada a garantia da República Federativa do Brasil à contratação, por parte da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos da Finame, no valor de Cr\$174.600.000.000,00 (cento e setenta e quatro bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros), a preço de julho de 1991.

Parágrafo único. A operação a que se refere o **caput** deste artigo destina-se ao financiamento de 90% do custo de aquisição de equipamentos de fabricação nacional para a Usina Hidrelétrica de Xingó.

Art. 3º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I — valor: Cr\$174.600.000.000,00 (cento e setenta e quatro bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros), a preço de julho de 1991.

II — prazo total: cento e quarenta e quatro meses;

III — carência: sessenta meses;

IV — amortização: até oitenta e quatro meses;

V — encargos: os juros sujeitam-se ao definido no certificado de enquadramento emitido pela Finame, observado o limite máximo de 10,5% a.a., incluído o **del-credere** do ajuste financeiro de até 1% a.a., incidentes sobre o saldo devedor atualizado e cobrados trimestralmente, durante o período de carência; e mensalmente, após este período, juntamente com as amortizações do capital;

VI — comissão de reserva de capital: 0,1% ao mês, incidente sobre o valor da liberação, ou do saldo cancelado, a partir da data de aprovação da Proposta de Abertura de Crédito — PAC.

Art. 4º A autorização do contrato de que trata esta resolução será exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 795, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de oitenta e seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros para cento e setenta e quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, para possibilitar a contratação pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no Projeto de Implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação o requerimento

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas frisar, perante V. Exª, Sr. Presidente, e perante os colegas Senadores, que a Usina Hidrelétrica de Xingó é uma obra da maior importância para o desenvolvimento do Nordeste.

Situa-se, é verdade, naquela parte do rio São Francisco chamada Canyon, uma área onde vamos ter o menor custo por quilowatt de energia produzida no País. Tanto no Vale do São Francisco como na Amazônia, esses custos são realmente elevados, tendo em vista os imensos investimentos.

E esse Projeto de Resolução nº 81 tem sua razão de ser, a fim de que as obras não parem e os investimentos necessários para essa hidroelétrica se façam o quanto antes. Já houve uma paralisação que encareceu, em cerca de 30%, a obra, pelo fato de ter sido paralisada. De modo que o aumento da capacidade de endividamento da Companhia Vale do São Francisco é uma necessidade, tendo em vista a escassez de recursos internos, devendo-se buscar recursos no mercado externo ou a nível nacional, contanto que as obras de Xingó não parem.

Mas, Sr. Presidente, neste encaminhamento, o que eu gostaria de frisar ainda mais é que, além do preço baixo por quilowatt, que será o resultado final da produção de Xingó, devemos considerar os custos sociais. Não há uma grande hidrelétrica ou barragem do País, como Itaipu, Sobradinho, Itaparica, Ilha Solteira, que não tenha provocado imensos

custos sociais pelo desalojamento de cidades. Sobradinho desalojou cinco cidades, além de povoados, ligações históricas etc. E essa população, principalmente a população rural e a das pequenas vilas, não foi adequadamente reassentada. Basta ver que, na barragem de Itaparica, a última feita no rio São Francisco, são mais de 25 mil pessoas que, ainda hoje, vivem praticamente acampadas, isto é, sem o devido reassentamento, como se fossem refugiados de guerra.

É preciso, então, considerar que Xingó não vai ter esse problema, porque, na sua bacia a ser inundada, não existiam contingentes populacionais consideráveis. É pouquíssima a população, uma vez que se trata de uma barragem localizada onde o São Francisco é profundo e estreito. É o grande Canyon depois da Hidrelétrica de Paulo Afonso, já no baixo São Francisco. Xingó situa-se na parte intermediária entre o submédio e o baixo São Francisco.

Pois bem, Sr. Presidente, em consequência disso, além de não ter custos sociais consideráveis pelo desabrigo, desalojamento da população, podemos considerar que as grandes inundações causam, também, grande prejuízo ao meio ambiente. O desequilíbrio ecológico é uma consequência das barragens. Nem isso vamos ter em caráter significativo na barragem de Xingó, já que o lago a ser formado é bastante reduzido e a capacidade é grande em decorrência da profundidade das águas.

Por todas essas razões, faço este encaminhamento para que fique registrado que a bancada do PMDB está votando favoravelmente a este requerimento, dada a sua finalidade de desenvolvimento econômico, sem prejuízo do social, na região Nordeste, principalmente naquela área do Vale do São Francisco.

Muito obrigado pela atenção de V. Exª em ter-me concedido a palavra já um tanto fora do momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 796, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1991.

Sala das Sessões, de 31 de outubro de 1991. — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, constante do Expediente da presente sessão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação da universidade brasileira chegou a um ponto tal nos últimos dias que a preocupação é intensa por parte de todos os reitores e seus auxiliares diretos.

No caso da Universidade Federal do Ceará, por exemplo, até o presente momento, as finanças a que tem direito aquela autarquia foram liberadas em torno de apenas 33% no final do mês de outubro de 1991. Portanto é grande a parcela ainda a ser liberada, quando faltam apenas dois meses para o encerramento do ano. Em termos orçamentários, as liberações atingem, no entanto, 55%.

Neste momento em que falo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é muito grande o número de pedidos de aposentadoria formulados por professores universitários. Em todos os cursos, em todas as faculdades, inclusive na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, é muito grande o número daqueles que requerem aposentadoria, sendo professores universitários absolutamente desestimulados pela situação em que nos encontramos neste momento.

Aqui no Senado, por outro lado, há uma grande preocupação com educação como um todo, preocupações que são vividas por Senadores do porte de João Calmon, porque, inclusive nas propostas governamentais enviadas em forma de emenda à Constituição, há graves ameaças à educação brasileira.

A escola particular, por outro lado, vive um momento esdrúxulo, quando o cidadão brasileiro só pode enxergar os colégios particulares como verdadeiros espoliadores financeiros. A mensalidade escolar atingiu um valor tal que já supera a possibilidade de pagamento da família brasileira. A universidade privada também tem anuidades tão altas que desestimulam até a disputa dos exames vestibulares. Somente os ricos poderão realmente continuar chegando à universidade particular, às faculdades particulares, aos cursos superiores de universidades privadas.

Vejam que isso significa uma situação gravíssima para o País, em que a Universidade Federal do Ceará é apenas um mero exemplo ante tantas outras que, como ela, sofrem um verdadeiro desmantelamento. O ensino universitário vai muito mal. Muitos se aposentam porque são do setor de pesquisa e não têm mais como continuar o seu trabalho. Outros se aposentam temerosos ante as notícias que diariamente são divulgadas neste País, dando conta das mudanças das regras a respeito de aposentadoria. O terror que se espalhou sobre o funcionalismo como um todo agora ameaça, de modo mais centrado, de modo mais dirigido, a sociedade brasileira.

Há poucos dias, a bordo de um avião, no trajeto de Fortaleza a Brasília, conversei, rapidamente, com o Reitor da Universidade de Fortaleza. S. Sa. pedia os nossos esforços no sentido de que essa situação fosse superada. Trinta e três por cento das verbas foram liberadas, não mais do que isso.

Ontem, recebi em meu gabinete o Pró-Reitor de Administração daquela mesma universidade. S. Sa. veio a Brasília tentar um contato do âmbito do Ministério da Educação, para

conseguir a liberação de verbas daquela entidade. Não deve ter logrado êxito. S. Sa. passou, hoje, pelo meu gabinete, acompanhado por um dos Deputados de nossa Bancada, já trazendo um novo pedido para outras gestões junto ao Ministério específico.

O Deputado Ariosto Holanda, Representante do PSB cearense, conversava comigo esta manhã no meu gabinete e manifestava a sua preocupação mais profunda sobre o ensino universitário.

Não acredito, no entanto, Sr. Presidente, que o Governo Federal esteja deliberadamente perseguindo uma universidade. Não! O que acredito é que, dentro da crise que se gerou no Brasil, todas as universidades estão apenadas. E fico imaginando quais serão as consequências desse quadro nas gerações mais recentes, inclusive naqueles que pretendem ingressar ainda nas escolas superiores.

Como é grave a situação!

Já não temos condições da formatura de um bom médico, de um bom advogado, de um bom dentista. As formaturas deixam aqueles que concluem os seus cursos apenas no ponto de seguirem novos estudos, de partirem para especializações, de partirem para um treinamento profundo, porque do contrário não será possível exercer a profissão.

O profissional liberal no Brasil entra, assim, num estágio difícil, porque a renovação se torna capaz de indicar que seremos, daqui a pouco, profissionais liberais de menor qualidade, quando os de maior qualidade começarem a encerrar as suas atividades.

Temos grandes médicos neste País; temos grandes dentistas; temos grandes advogados. Não sabemos como serão substituídos por aqueles que se formarão em universidades, em escolas absolutamente despreparadas tecnicamente para que sirva o ensino superior para a diplomação de pessoa realmente eficiente.

O meu discurso desta tarde tem um objetivo, é o de chamar a atenção do Governo Federal para o que está acontecendo no Ceará e em todo o Brasil. É bem provável que neestes meses finais, daqui para o final do ano, não haja a liberação conveniente.

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª, Senador Patrocínio, com muito prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª fere nesta tarde um assunto de extrema importância e gravidade. Sabemos da situação não só da Universidade Federal do Ceará, mas, de resto, de todas as universidades espalhadas por este nosso País. E não é somente às universidades que a falta de recursos do Governo Federal está afetando. Ainda há pouco, no limiar da sessão de hoje, fizemos um pronunciamento chamando a atenção da sensibilidade do Exmo. Sr. Ministro da Saúde para o problema dos hospitais públicos e dos hospitais privados conveniados com a Previdência Social, que estão com os seus pagamentos atrasados desde o mês de julho em vários Estados da Federação. Penso mesmo, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que o dispositivo constitucional denominado Lei Calmon, que destina 18% da arrecadação para o ensino, e destes, 50% para o ensino fundamental em nosso País, não está sendo cumprido. Isso foi vastamente discutido ontem na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. Então, está sendo comprometido, também, sendo ferido mortalmente o ensino fun-

damental em nosso País, que é de grande importância para a alfabetização de todos os nossos irmãos. Creio, portanto, eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, que está na hora de pensarmos como o Presidente da República, ou seja, que a universidade pública gratuita em nosso País deve ser extinta, desde que assegurado o direito daqueles comprovadamente sem recursos. Essa foi uma proposta do então Ministro Carlos Chiarelli que não veio contemplada no Emendão. Com toda a sinceridade, acredito que devemos partir para a prática. Sendo os alunos de alto poder aquisitivo a quase totalidade dos que ingressam na universidade, no ensino público de 3º grau, creio que está na hora de pensarmos seriamente, resguardados os direitos dos que não têm recursos, que devem cursar gratuitamente ou pagar o estudo após a formatura, na extinção gradual do ensino gratuito de 3º grau no nosso País.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouvi o aparte de V. Exª e o reputo como de grande importância. O tema do qual V. Exª já gerou um debate meu e do Senador Ronan Tito, há um ano atrás ou mais, no âmbito da Comissão de Educação.

Pensamos de modo diferente. Entendo, Senador Patrocínio, que a educação é importante em todos os graus: tanto no fundamental, como no intermediário e no final, o grau maior da educação. Ela é tão importante que nem deveria haver discrepância no modo de pensarmos em educação. O Estado deve patrocinar, ao máximo, a educação em todos os níveis.

Entretanto, como o Brasil se encontra numa situação tão esdrúxula, têm razão, socialmente falando, dentro de uma visão sociológica, aqueles que acham que o ensino básico é imprescindível, porque sem ele não haverá o que mandarmos para as universidades. Sem o básico, não haverá o meio do corpo, que é exatamente o ensino de 2º grau. O ensino básico a alfabetização notadamente, a escola primária, tudo é de grande importância, mas sem que haja um choque com o ensino superior, com a universidade brasileira.

Devo dizer, por exemplo, Senador Patrocínio, que já privatizamos a Usiminas, já estamos privatizando outras empresas. Daqui a pouco, o Estado estará se recolhendo definitivamente de uma série de atividades: atividades metalúrgicas, de construção, nos portos, de navegação, de transporte. Se o Estado se reduz onde se entendeu que é o espaço no qual não deveria se estender, bom que essas forças economizadas, que essas possibilidades recolhidas sejam aplicadas na educação. Aí até poderíamos concordar com uma privatização maior: desde que essas privatizações no campo da indústria fossem acrescentar o ensino ministrado sob o patrocínio do Estado. Porque o fato de o Estado patrocinar o ensino, acima de tudo é importante porque ele passa a ser, como é no Brasil, o verdadeiro parâmetro. Sabe-se qual é a boa escola quando ela se compara com a melhor que existe e que é administrada pelo Poder Público.

Não sei o que faremos do Estado brasileiro: vamos tirá-lo de tudo e não sei para que ele servirá. Apenas para arrecadar os impostos? Será esse o destino do Estado brasileiro? Claro, Senador Carlos Patrocínio, que não queremos o Estado com aquela extensão louca; aquela extensão irresponsável, extravagante a que chegou por conta dos governos totalitários, por conta dos governos ditatoriais. Na falta de popularidade, o Governo desconfiava de sua segurança e tinha que ocupar espaço, tinha que ocupar a área sindical, tinha que ocupar

a área da indústria metal-mecânica, tinha que ocupar os portos, tinha que administrar todas as estradas; o Estado deveria estar em todo canto para manter o seu governo, o governo extraordinário, o governo extralegal, o governo de força, o governo ditatorial.

Cessado esse período e principalmente depois que o Brasil experimentou o Governo José Sarney, de plenas liberdades, justifica-se a redução do Estado, como muito tem falado aqui o Senador José Eduardo, como tem falado o Senador Ronan Tito, como tem falado V. Exª, como tem falado o Senador Marco Maciel.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço já V. Exª

Não é uma tese extravagante. Não! Vamos tirar o Estado dos seus excessos! Mas tirá-lo da educação, tirá-lo da cultura, como fez o Presidente Fernando Collor, desestimular as artes através do Estado, não concordo. Considero que ele tem uma missão importantíssima no campo da arte, da cultura, da educação, que é o campo de construção do próprio homem. Pela arte faz-se o homem; pela educação faz-se o homem pela cultura aperfeiçoa-se o homem. Todas as preservações do ser humano têm melhor procedência quando passam por estes campos.

Estamos privatizando. Já nem podemos alegar aquilo que hoje eu falava na Comissão de Assuntos Econômicos. Entendo que quando votamos a Medida nº 299 e fomos vencidos, não se trata mais de falar em nada. Já existe a lei, já existe um novo estado jurídico a justificar as privatizações. Não adianta sair argumentando: eu votei contra, fulano votou a favor. Não o Congresso Nacional deliberou e é da democracia que os vencidos não incorporados aos vencidos em todo colegiado. Então, fomos nós todos, foi o Congresso quem aprovou as privatizações e devemos guardar uma certa coerência. Mas a privatização que vá retirar o Estado de suas funções fundamentais, como patrocinar o ensino superior de boa qualidade, com isso, sinceramente, eu não concordo.

Ouçó o Senador Mansueto de Lavor com muito prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — A questão que V. Exª levanta, Senador Cid Sabóia de Carvalho, é da maior relevância. Afinal de contas, discutir o papel do Estado moderno, a sua extensão, a sua atividade, é uma questão que interessa a todos, a toda a sociedade, principalmente ao Congresso. E interessa particularmente ao nosso Partido, nesse momento especial em que o PMDB convoca as suas lideranças e os seus filiados para fazerem propostas acerca da elaboração do seu novo programa partidário. Especificamente o PMDB, que é o Partido majoritário nas duas Casas do Congresso, deve ter uma posição muito nítida, muito clara sobre essa questão. E esperamos que essa posição se cristalize no seu programa que vai ser discutido, votado e dado à divulgação dentro de breves meses; é o que desejamos. Essa campanha contra o papel do Estado não me parece correta, nem democrática, sequer; porque, na realidade, é o Estado que vai corrigir as distorções da ordem econômica. Se não for o Estado, quem será? Quem poderá exercer esse papel? Outra pergunta que faço: se realmente o Estado está falido, não tem condições de enfrentar certas atividades — pelo fato de existir essa prestação inadequada de serviço —, dever-ser-á passá-las à atividade privada? Assim, vamos passar os presídios para a atividade privada,

vamos passar a segurança, e a polícia para a atividade privada; o que, aliás, já existe. Essas empresas de vigilância, em certos Estados, superam o contingente da Polícia Militar. Mas, pergunto: isso à convém sociedade? A questão da segurança está bem ou mal? Está bem. Dizem: Pelo fato de o Estado estar falido, vamos para a atividade privada. É válido na segurança? O cidadão do País se sente seguro? É ou não tarefa do Estado? Diante do fato de a universidade estar fracassada, marginalizada, sem recursos; dir-se-á que a saída é a privatização da universidade. Creio que essa é a tese de V. Exª. Não! A saída é que o Estado coloque o ensino básico, o médio e, depois, a universidade, como uma de suas prioridades; o que não ocorre no momento. Há algum tempo, tive uma conversa com o Professor Ibañez, Reitor da Universidade de Brasília, e S. Sa. me disse que a Universidade estava num verdadeiro estado de calamidade, porque os recursos orçamentários, do ano passado, ainda não tinham sido liberados. Na época em que conversamos, há alguns meses, nem sequer 20% do era esperado que havia sido liberado. E a Universidade de Brasília foi concebida para ser uma universidade modelo, uma universidade padrão para o País! Grandes outras universidades estão se encolhendo, fechando departamentos. Ora, qual a saída; é a privatização ou é a priorização do Estado para com essas universidades? É ou não papel do Estado o ensino público, a segurança pública, a saúde? E o que dizer dos hospitais estatais, o que dizer dos hospitais municipais, o que dizer dos hospitais da Previdência? Então, a solução é simplesmente privatizar tudo, entregar aos grandes conglomerados de saúde; ou é o Estado dar prioridade à Saúde! Desde a época de Dona Zélia até hoje, nessa onda liberal ou liberalizante que se vê por aí, o que dizem é que o Estado deve encolher as suas atividades para se destinar ao seu trabalho específico: saúde, educação, segurança etc.! Mas, o que não tem havido é prioridade para esses setores! Então, considero da maior importância o pronunciamento de V. Exª. É realmente fundamental e inadiável, hoje, discutir-se o verdadeiro papel do Estado na sociedade brasileira. V. Exª faz um discurso oportuno e eu o parabenizo pelo mesmo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor. Mas gostaria de continuar a sua linha de raciocínio.

Interessante, Senador Mansueto de Lavor, o aspecto que vou abordar agora, e chamo bem a atenção do Senador Carlos Patrocínio. Veja bem, a universidade não tem apenas o objetivo de ministrar aulas; a universidade, além de ministrar aulas, tem um aspecto de formação da pessoa que corre paralelo às salas de aula. Universidade é biblioteca, universidade é pesquisa, universidade é experimento profissional. Por exemplo, no Ceará, a universidade tem um hospital que é de grande importância para a saúde do Estado e para o estudo do futuro médico, é algo importantíssimo. Então, veja bem, se privatizarmos a universidade, havendo só o ensino privado e não público, no que concerne ao ensino superior, que é a nossa questão, tudo isso terá um aspecto meramente comercial. O Estado pode perfeitamente sair de um aspecto comercial, deixar de ser o comerciante para ter interesse no progresso da ciência, para ter interesse no progresso da pesquisa, para ter interesse no progresso intelectual e para patrocinar descobertas que seriam importantes para este Estado e para toda a humanidade. Não sabemos se a universidade privada terá interesse em descobertas, se o quadro atual favorece seus lucros, e se a descoberta não resulta em numerário, não resulta

em dinheiro, não resulta em finanças! Não sei se uma universidade particular teria a garra de, sem previsão de lucro, perseguir a descoberta de uma vacina contra a Aids, contra essa síndrome terrível! Não sei, mas o Estado tem por obrigação esse patrocínio sem visar o lucro, o lucro é social, o lucro é do homem, o lucro está na saúde, o lucro está na diminuição da taxa da mortandade.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, ouço V. Exª.

O Sr. Carlos Patrocínio — Concorro perfeitamente com as afirmações de V. Exª e gostaria de chamar atenção para a realidade do que está acontecendo em nosso País hoje. Praticamente o ensino fundamental está privatizado. Temos visto proliferar escolas e mais escolas e, hoje, o ensino fundamental se constitui no melhor negócio que existe em nosso País. Os donos de escolas particulares são os homens mais ricos. E o que acontece — é justamente para esse fato que quero chamar atenção, eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho — é que todos os nossos filhos estudam, quando no 2º grau, nas escolas privadas, porque são as melhores que existem em nosso País, já que o ensino público fundamental está completamente falido. Não existe um ano em que não haja, pelo menos, seis meses de greve, e nós concordamos com os professores que fazem greve, porque é o mais mísero salário que se paga neste País. Então, não existe mais ensino público de nível fundamental. Os privilegiados de hoje, que estudam nas grandes escolas, nos bons educandários do ensino fundamental, são os que chegam exatamente ao ensino de 3º grau, e o nosso povo, menos favorecido, não está tendo acesso à universidade. Por isso, acho que devemos repensar: talvez seja uma alternativa, enquanto este nosso País melhora, cobrarmos alguma coisa nas universidades.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — O que o eminente Senador Carlos Patrocínio está dizendo é verdade, mas é porque o Governo não cumpre a Constituição. A União é obrigada a destinar 18% para a Educação, os Estados e os Municípios são obrigados a repassar 25% dos seus orçamentos à Educação, e desse recurso destinado à Educação, por força do art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias, 50% deve-se destinar para erradicar o analfabetismo e para universalizar o ensino básico. Portanto, o Governo não cumpre a Constituição e não adianta ficarmos aqui discutindo se deve ou não deve, pois a força maior é da Constituição; a sociedade tem que fazer com que o Governo cumpra a Constituição; para isso, se for necessário, até enquadrar no art. 85 da Constituição, que é a questão do crime de responsabilidade. Então, na realidade, ao se levantar essa questão, dizendo que não temos ensino fundamental, sou obrigado a admitir que não temos porque o Governo não cumpre a Constituição, simplesmente isso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exato! Sobre esse assunto, o Senador Carlos Patrocínio tem razão. Somos desiduosos com a escola fundamental, tem toda a razão. Mas para cuidarmos dela não significa esvaziar o ensino superior,

seria "cobrir um santo para descobrir o outro". Agora, S. Exª falou na rentabilidade desse ensino. É verdade! Apenas não é o melhor negócio do Brasil, porque no estado moral em que se encontra o País, neste momento, os melhores negócios dizem respeito à utilização de motéis. A rede de motéis do País, realmente, oferece um rendimento extraordinário, uma renda espetacular! São empresas bem-sucedidas e quase independentes da crise, inclusive sem o problema da falta de pagamento.

O Sr. Carlos Patrocínio — Só que motel não é serviço essencial, eminente Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não é um serviço essencial e talvez mereça até uma outra conotação, até um certo reexame no assunto de hotelaria nesse ponto. Mas apenas porque V. Exª disse que é mais rentável. Digo, lamentavelmente, que não é. Lamentavelmente não é. Hoje há uma distorção econômica no Brasil, em que aquilo que tem grande importância social pode não ter um bom rendimento numa empresa que explore um ramo essencial à vida humana. Uma empresa que produza certos produtos pode ir à falência, mas o motel não irá, e não irá porque ele tem um tipo de consumo certo e continuado e que se consagrou neste País.

É evidente que o ensino básico é um bom negócio. É tão bom que, como disse V. Exª, as escolas proliferaram, mas o ensino não evoluiu. Não evoluiu porque não há o interesse social na evolução da Educação na escola meramente privada. A Educação evoluiu com Lourenço Filho; a Educação evoluiu com Anísio Teixeira; a Educação evoluiu com aqueles que têm no Estado o amparo para a sua atividade na escola. Essa é a verdade. Os negócios no Brasil...

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Logo mais, Senador, só um minutinho.

Os negócios no Brasil podem ser excelentes, sendo contravenção penal. Por exemplo, no Ceará — não sei nos outros Estados, não sei de Santa Catarina, por exemplo —, mas no Ceará um dos grandes negócios é o jogo do bicho. Uma das coisas mais organizadas no Estado do Ceará é a contravenção; é a contravenção que se perpetua e se consagra no jogo do bicho, às vistas grossas do governo...

O Sr. Esperidião Amin — Tem cassino lá também?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Se há cassino no Ceará, são muito poucos.

O Sr. Esperidião Amin — E lá em Fortaleza?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Acho que há um cassino ou dois.

Agora, o jogo do bicho lá é organizado, é respeitado, ele se faz respeitar porque honra todos os seus compromissos, é altamente rentável sendo uma contravenção.

Então, dada a desorganização econômica do Brasil, a contravenção pode resultar com mais lucro do que o negócio lícito, numa atividade essencial. Pode ser muito mais frutífero explorar o jogo do bicho que o transporte da pessoa humana, por exemplo, pode ser mais rentável do que a construção de estradas, pode ser mais rentável do que a exploração avícola, a exploração agrícola de um modo mais amplo, ou a cultura do milho, ou a cultura da soja, ou a cultura do algodão. Talvez seja muito melhor ter uma banca do jogo do bicho do que ter uma rede de empresas sadias, ou ter uma banca

do jogo do bicho ou uma rede de motéis do que explorar seriamente a agricultura. A distorção é essa.

No Brasil, a escola primária é um bom negócio, exatamente porque o Governo não está lá, mais amiúde, exatamente porque o Governo não está lá, mais amiúde, para servir de parâmetro e para servir de comedimento. Agora, ela é rentável, ela é boa para o dono da escola, mas não é boa para o ensino. O ensino primário no Brasil pouco evoluiu, e se duvidar involuiu. Talvez as escolas tenham perdido em sua qualidade.

Não sei se no Brasil, hoje, há colégios como o famoso Pedro II, no Rio de Janeiro, que era um colégio modelar. Não sei se ainda o é. No Ceará tínhamos o Liceu do Ceará, onde era muito mais importante ser professor do Liceu do que ser professor de uma escola superior. E existia tão-somente a Faculdade de Direito, porém era mais importante ser professor do Liceu do que ser professor da Faculdade de Direito.

Mas acolho a sua observação como absolutamente verdadeira. E clamo para que consertemos isso.

Escuto o Senador Esperidião Amin com muito prazer.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª está abordando, inicialmente, pelo que pude depreender, os aspectos que são envolvidos pelo projeto governamental, que reescreve o art. 207 da Constituição. Isto, na minha opinião, é a essência da dúvida que V. Exª nos traz. Mas abordou, de um modo geral, os aspectos da Educação. Mas eu gostaria de, sobre esses aspectos, oferecer ao juízo de V. Exª dois pontos: o primeiro referente à pesquisa. Indo ao encontro do que V. Exª assinalou, ao questionar-se uma escola, se uma universidade privada seria capaz de colocar recursos para perseguir sem certeza do êxito um resultado socialmente relevante, como por exemplo a descoberta de uma vacina, ou a invenção de um medicamento necessário para uma enfermidade — e V. Exª trouxe o exemplo da AIDS — eu gostaria de aduzir à reflexão de V. Exª a seguinte consideração: mesmo os doutrinadores liberais, entre os quais não posso me perfilar, dos países do Primeiro Mundo já reconhecem que a pesquisa, principalmente no Primeiro Mundo Ocidental, ou seja, Estados Unidos, Europa, é uma função do Estado, posto que o que ocorre com as empresas privadas no Ocidente é que os balancetes semestrais, o resultado dos balanços que semestralmente as empresas têm que oferecer aos seus acionistas, constituem um verdadeiro susto contra os investimentos em qualidade e dispêndios em pesquisa que, evidentemente, não conseguem florescer, não conseguem medrar, não conseguem frutificar num lapso de apenas seis meses. Por isto, porque os resultados exigíveis numa empresa são de curto prazo, e a função de pesquisa é, evidentemente, de longo prazo, a pesquisa no ocidente capitalista liberal está sendo considerada hoje como da essência do papel do Estado. Isso, entendo, vem em prol do seu raciocínio. E, finalmente, como professor que sou há 23 anos, como professor da Universidade Federal de Santa Catarina, quero dizer que participo das preocupações de todos nós com referência às alterações do art. 207 da Constituição. Mas não vejo ali um jogo de cartas marcadas contra a universidade pública brasileira. Não vejo assim. Claro, vamos discutir o assunto com profundidade porque entendo que a universidade deve ser considerada como um ente jurídico peculiar. E é isto que está encimando a proposição que o Governo Federal encaminhou para debate no Congresso Nacional. Creio que era do meu dever fazer

chegar esses dois registros no momento em que V. Exª expende reflexões quase universais, mas principalmente voltadas ao campo da educação, abstraídos os aspectos comerciais e lúdicos que V. Exª abordou.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço. É muito ilustrativo o aparte de V. Exª. Até aprofundo a linha de raciocínio. Uma empresa comercial, para sobreviver, precisa de investir e ter o resultado do investimento. Uma pesquisa tanto pode resultar bem como pode resultar em nada. A empresa que utilizar o seu capital nisso irá a um grande risco, do qual talvez não possa sair, se se consumir de modo adverso. Já o Estado deve ter no seu Orçamento uma verba para tal fim.

As grandes empresas do mundo, no entanto, mantêm pesquisas paralelas às suas atividades. Há grandes empresários que têm fundações, e essas fundações fazem pesquisas, mas paralelas à atividade e no interesse da atividade daquela empresa. A Phillips nunca deixou de pesquisar, desde o tempo do seu fundador, Anton Phillips. A firma Sony nunca deixou de investigar novos recursos, novos meios, mas todos para finalidades comerciais. Nenhuma empresa poderá se dar a atividades filantrópicas, porque para tanto teria que ser uma entidade sem fins lucrativos, ser uma sociedade civil. Daí por que, como explicou o Senador Esperidião Amin, a atividade de pesquisa é inerente ao próprio Estado e cabe muito bem dentro da universidade brasileira.

Nobre Senador Carlos Patrocínio, falo no momento em que a universidade brasileira está em crise. Em todas as universidades, o primeiro serviço cancelado é o da segurança. Aqueles empresas que prestam o serviço de segurança, como acontece, aqui, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, terão o seu fornecimento de mão-de-obra reduzido a 20%. Oitenta por cento dos guardas de segurança que servem a Universidade Federal do Ceará, a partir de amanhã, serão dispensados de suas empresas, porque não mais terão o mercado de trabalho representado pela Universidade Federal do Ceará. Disso advirão outras consequências, pois não acredito que a referida universidade possa prescindir da vigilância e da segurança. Não sei como possa prescindir dessa mão-de-obra nos seus arquivos, museus, bibliotecas, departamentos científicos, nos depósitos de amostragens. Não sei como poderá prescindir disso tudo. Mas a universidade não vai ter nenhum ato para dispensar quem não pode ser dispensado só para respeitar a lei, terá que adotar aquilo que é razoável: não renovar os contratos ou reduzir, diante das possibilidades jurídicas, os compromissos contratuais que tenha com essas empresas fornecedoras de mão-de-obra para a segurança e para a vigilância das escolas superiores. A meu ver, falar a respeito da universidade no mundo inteiro é um assunto profundo, fascinante.

Quero também explicar que, no Brasil, estamos atravessando muitas distorções. Uma das boas tônicas do Governo Fernando Collor de Mello é exatamente perseguir essas distorções. Nisso concordo com V. Exª. Agora, temos que corrigir distorções; tanto umas, para economizar o Estado, quanto outras, para aprofundar a ação do Estado. Não podemos pensar sempre na redução do Estado, podemos pensar no alongamento do Estado, nos campos que lhes são mais compatíveis.

Se privatizamos a Usiminas, se privatizamos a Celba, se privatizamos tantas companhias que estão aí programadas, sejam boas, sejam más, que essa economia do Estado, tanto

com sobra quanto com orçamento para mais atividades, que essas sobras sejam utilizadas em favor da saúde, em favor da educação, em favor do ensino, seja o ensino de base, seja o ensino médio, seja o ensino superior.

Que aprofundemos, por exemplo, Senador Carlos Patrocínio, essa área que é tão bem entendida por V. Exª, a área da prevenção da saúde humana, as áreas sanitárias, porque o Brasil é um imenso hospital, a verdade é que o Brasil é um hospital só. Aqui temos endemias, temos enfermidades de todos os tipos e ainda não encontramos a política certa de um combate adequado a tudo isso. Muitos são os sustos das populações. Veja, por exemplo, agora, esse caso do cólera — V. Exª entende disso muito bem — o que representa isso para o Brasil.

Volto a falar na AIDS e na sua propagação. O que estamos fazendo de realmente eficiente para isso? O problema da febre amarela na região Norte do País, as doenças tropicais e, por que não dizer, a maior doença de todas que é a fome, principalmente a fome nordestina, a fome das secas, a fome que acontece no Estado do Ceará, na Paraíba, no Rio Grande do Norte, no Piauí, em parte do Maranhão, a cada seca. Que saúde pode existir planejada sobre a deficiência de alimentação?

A meu ver, este é um papel do Estado. Podemos até concordar que o Estado não produza laminados de aço ou de madeira, que não produza barras de ferro, que não fabrique navios, aviões, até podemos entender. Mas um Estado que despatrique — e não estou brincando com nome de V. Exª, é uma mera coincidência — a universidade, estará errado, Senador. Estará muito errado, embora deva atender ao reclamo de V. Exª, de levarmos a escola pública ao setor básico.

Isso é essencial, notadamente porque está havendo um descontrole na mensalidade escolar. Os colégios estão tão caros que a mensalidade supera o valor do salário mínimo. Como podemos conceber que um pai de família pague por um filho que estuda em uma escola particular mais do que um salário mínimo? Por quê? Porque o Estado não está na tarefa mediadora, reguladora, apresentando escolas no setor.

Não queremos que o Estado fique sozinho em canto nenhum, nem na saúde, nem na educação, nem na cultura. Nada deve ser monopólio do Estado nesse campo, mas ele deve estar presente, deve comparecer para servir de medida para apresentar exatamente o que é melhor.

Falo com muita preocupação. Minha atividade se resume nisto: sou advogado, professor universitário, um profissional liberal como tantos outros. Não tenho empresa, nenhum tipo de empresa. É até ousadia minha falar em lucro, em capital, em risco empresarial, porque são assuntos que não pertencem ao meu experimento, não pertencem à minha experiência.

Sou homem de ordenados, ou um homem que lucra com sua atividade advocatícia. Sempre fui assim, um homem de múltiplas atividades, todas elas neste campo: radialista, jornalista, homem de televisão, advogado, professor universitário. Para mim, tudo isso é uma coisa só. Talvez a sala de aula se prolongasse ao microfone da minha emissora; talvez o fórum fosse uma sala de aula maior; talvez o júri fosse o grande anfiteatro, para a prestação de esclarecimentos de serviços e para o exercício da prática da ciência do Direito. Tudo para mim era uma coisa só: advogar, lecionar, comentar na televisão, falar no rádio, escrever no jornal. Talvez fosse tudo uma coisa só.

Não tenho a experiência de ter nada. O que tenho e que me pertencem são discos e livros. Tenho uma biblioteca e uma discoteca. Foi tudo o que economizei em minha vida: muitos discos e muitos livros; livros a valer, livros à mancha. Talvez, depois da minha morte, uma universidade se possa fundar dos meus livros, tantos eles são, tão valiosa é a minha biblioteca.

Mas não tenho experiências, de viva voz, nenhum dado sobre lucro, capital, empreendimento, mas na minha vida advocatícia acompanhei muitas empresas. Advoguei em prol e contra muitas delas. Como advogado trabalhista, reclamei muito em prol dos trabalhadores. Como advogado de assistência jurídica a muitas empresas, sempre as ordenei de modo que não houvesse questões e ações contra ela.

Quando falo aqui não é a experiência de um empresário — talvez a experiência do empresário seja mais valiosa que a minha — é a experiência do profissional liberal, do jornalista, é a experiência humanística, não a específica, daquelas pessoas que se dedicam a um assunto só. Há dentistas que só entendem de odontologia, e entendem muito bem; há médico que só entende de clínica geral, outros, só de obstetrícia e ainda há aqueles que só entendem da sua especialidade; há advogados que são comercialistas, e estamos conversados.

Sou de uma formação diferente. Sou da formação humanística, aquele cidadão que se preocupa com muitos temas a um só tempo. Talvez um conhecimento horizontal, de certa amplitude, mas que possa falhar num assunto específico como num desta tarde.

Até admito esta ou aquela falha, mas não estou aqui trazendo o meu clamor. Sou, hoje, um porta-voz da aflição universitária brasileira. Acima de tudo, reperto-me ao drama dos meus colegas de ensino superior. Sei quem eles são, porque com eles estou há muitos anos. Sou, há muitos decênios, da Universidade Federal do Ceará, primeiro como aluno e depois como professor. Não fui professor que descesse de pára-quadras, sou professor de muitos concursos, nos quais, graças a Deus, logrei o primeiro lugar. Por isso é que sou professor universitário.

Inclusive, venci muitos desafios para suplantar parentes, proteções, aquele clima que às vezes endoa a própria universidade, o favoritismo dos que são parentes. Cheguei à universidade sem ter parentes lá. Tinha meus antepassados porque meu avô, Eduardo Sabóia, foi fundador da Faculdade de Direito e morreu em 1917. Cheguei àquela universidade, como professor, em 1968.

Mas, por ter chegado lá à custa do meu estudo, da minha dedicação, das muitas horas em que gastei a minha miopia sobre uma infinidade de livros, pude chegar com a nota máxima, jamais conhecida naquela escola. Falo com essa autoridade. E falo também por conhecer meus companheiros de universidade. Falo com muita emoção, porque estou vendo tudo aquilo se deteriorar! A qualidade do ensino está em quase zero, os professores que saem, os que se aposentam, os colegas que não podem ficar, isso é da maior gravidade.

Por isso, repito aqui, ao final deste pronunciamento, o meu apelo ao Ministério da Educação para que determine providências urgentes na liberação das verbas, na liberação orçamentária em favor da universidade brasileira e, de modo específico, em favor da Universidade Federal do Ceará, antes que amanhã sejam demitidos 300 funcionários de empresas

privadas que prestam serviços de vigilância e segurança àquela instituição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
(Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi no meu gabinete uma correspondência do meu correligionário, Deputado Luís Roberto Ponte, em que, pela delicadeza da comunicação inicial num pequeno cartão, me despertou para a leitura de seu ofício.

S. Ex^a começa dizendo: “Só peço um pedaço do seu precioso tempo para a leitura desta carta, porque é muito importante para mim”.

O assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a versão e o fato do que ocorre, do que a imprensa registra.

Estamos vivendo nesse princípio de tentativa de construção da democracia e claudicando em diversos pontos. Lembro-me, então, do grande escritor brasileiro, meu conterrâneo, João Guimarães Rosa, que diz: “Aos poucos, que o escuro é claro”. Quer dizer, ao entrarmos num recinto escuro, vamos verificar que aos poucos vamos delineando os perfis, os perímetros, acostumando a vista. Ao tempo em que vamos firmando o olhar, verdadeiramente vamos verificando que, aos poucos, o escuro é claro.

Democracia pressupõe liberdade, a liberdade, segundo Tucídides, depende de ser organizada. Devo confessar que me agradou muitíssimo quando Tucídides disse que, para tirarmos o maior proveito da liberdade, temos que organizá-la.

Chamou-me a atenção, também, Sr. Presidente, a fala de Jean Baptiste de La Cordaire, no século passado, quando diz, de uma certa feita, que nas relações entre o forte e o fraco, a liberdade oprime e a lei liberta.

Bem mais tarde, um jurista do meu Estado — lá de Campo do Meio — que militou nos foros de São Paulo durante muitos anos disse, no II Encontro Latino-Americano de Juristas, em 1937, que “a função da lei é proteger o fraco do forte”. Noé Azevedo, por essa assertiva, mereceu o seu nome, cravado em bronze, no Tribunal de Justiça do México.

Sr. Presidente, nessa confusão de que ainda está muito escuro e de que o escuro ainda não é claro; nessa tentativa terrível da construção do estado democrático, há uma força da qual não podemos prescindir, que é justamente a imprensa, a grande colaboradora da construção da democracia. E sem liberdade, a imprensa não é imprensa, é apenas simulacro. Mas será que estamos organizando a liberdade? Será que a lei está dando os limites da liberdade?

Recebi, do honrado Deputado Luís Roberto Ponte, uma carta em que S. Ex^a se dirige à Procuradoria da Câmara dos Deputados, pedindo que seja processada a revista Veja, por-

que veiculou notícias com foros, com aparências de verdade. É a meia verdade, Sr. Presidente, é a pior de todas as mentiras, porque pode enganar à primeira vista. A mentira descarada não ilude ninguém, mas a meia verdade é a pior das mentiras.

Virou moda neste País, Sr. Presidente, sob o pretexto de preservar a liberdade, a imprensa dizer que se trata de mais um equívoco e desmentir não vale a pena, mesmo porque o desmentido quase sempre é pior do que a notícia enganada ou enganosa.

Nós vimos, em uma reportagem da revista *Veja*, que companheiros nossos foram confundidos, principalmente deturpadas as suas posições.

O Deputado Luís Roberto Ponte ganhou o meu respeito o dia em que, na Assembléia Nacional Constituinte, estávamos votando mais um desses cartórios sobre os trabalhadores no ensino — é comum, hoje, rotular-se o profissional de trabalhador. Eu devo ser trabalhador da palavra; o Senador José Eduardo, trabalhador do dinheiro; o médico, trabalhador da saúde. Discutia-se que o professor deveria ter uma aposentadoria diferenciada de 25 anos, enquanto os pobres mortais, de 35 anos.

Isso me lembrou, nobre Senador José Eduardo, uma visita que fiz ao Uruguai há muitos anos, país esse que, um dia conhecido como “a nossa Suíça sul-americana”, estava começando a se esgarçar, ao que perguntei a um cientista político por que isso acontecia e ele me disse: “Senhor, somos todos jubilosos”.

Todas as vezes que criamos um cartório, um benefício que a “viúva” vai pagar, podemos até ser aplaudidos pelos assistentes como bonzinhos, pois fizemos uma dádiva com o dinheiro da “viúva”. Ser generoso com o dinheiro do nosso bolso, tudo bem. Mas querer ser bonzinho com o dinheiro da “viúva” — a viúva aqui, leia-se o Erário...

Já estou com os meus sessenta anos de idade, chegando a um ponto que, às vezes, me agrada mais o descontentamento da galeria do que mesmo os aplausos. Quando sou aplaudido, às vezes, fico me perguntando onde foi que errei. Qualquer idéia, Sr. Presidente, que for colocada aqui para debate, sou capaz de colocar cinco, dez mil pessoas lá na galeria, pela vida ou pela pena de morte. Não estou aqui para agradar meia dúzia de pessoas; meu compromisso, quando me candidatei a Senador, foi muito diferente disso.

Mas dizia que Luís Roberto Ponte, da tribuna da Assembléia Nacional Constituinte, levantou e disse: “— Essa aposentadoria de 25 anos cravada na Constituição é uma imoralidade, e sou professor”. Ele começou a ganhar a minha respeitabilidade ao pronunciar essas palavras: “e eu sou professor”.

Querer dizer que a profissão de professor é a mais desgastante de todas, como ficam os trabalhadores rurais, a telefonista, o bancário, os taquígrafos? De repente, descobrimos que os bons professores se revelam, talvez, depois de 20 a 25 anos de cátedra. Porque não é só conhecimento, não é só erudição, mas a cultura do processo de educação, e não de deseducação, que faz essa complementariedade e essa interação que torna o mestre um sábio.

Então, comecei a observar aquele homem do Rio Grande do Sul, com sotaque de nordestino, Luís Roberto Ponte, muitas vezes defendendo posições pouco simpáticas, mas sempre coerentes.

E vemos agora, na revista *Veja*, uma notícia que confunde o político Luís Roberto Ponte com o empresário. A sua carta é um primor de sinceridade e de transparência. Vou pedir,

inclusive, que conste dos Anais, não só para que seja melhor esclarecido, porque S. Ex^a não é réu para ser inocentado. Outro dia, fui procurado pelo Deputado José Geraldo Ribeiro, a quem teriam atribuído a falsa notícia de ter colocado, no Orçamento, destinação de recursos do seu interesse.

Colocaram, ainda, o Deputado Cid Carvalho com a fotografia do Senador Cid Sabóia de Carvalho, causando uma confusão que teve continuidade, porque, agora, o *Jornal O Globo*, logo depois, publicou uma notícia que pretendiam que fosse do Deputado Cid Carvalho, com a fotografia de Cid Sabóia de Carvalho.

O Senador Márcio Lacerda foi envolvido como o homem que estaria apresentando emendas à Constituição para beneficiar uma construtora, porque S. Ex^a colocava recursos em uma hidrelétrica do seu Estado, Mato Grosso, que, para crescer, precisa de energia hidrelétrica. Existe o potencial enérgico hidrelétrico, os recursos estão no Orçamento e S. Ex^a, como parlamentar, colocou recursos para essa hidrelétrica.

Liberdade sem responsabilidade é leviandade. O projeto de lei apresentado pelo Senador José Fogaça deve merecer de nós todos a participação, o debate, o estudo aprofundado. Ninguém pode estar acima ou abaixo da lei.

Uma das coisas que mais me encantou, na nossa extraordinária Constituinte de 1988, foi a palavra final do Presidente, Deputado Ulysses Guimarães, que, ao encerrar a Constituinte, levantou o livro e disse:

“Dedico este livro ao mais humilde, ao mais pobre dos meus irmãos, àquele que só tem do seu fado a lei...”

A lei deve proteger o fraco do forte.

Nos Estados Unidos da América do Norte há uma apoloquia imensurável da liberdade: a Estátua da Liberdade; *freedom* é o chamamento.

Gostaria que nesse lusco-fusco, nesse princípio, nessa tentativa de construção do Estado democrático, que pensássemos e dedicássemos mais atenção à lei, inclusive à lei que organiza a liberdade. E que ninguém, Sr. Presidente, ninguém, esteja acima da lei, muito menos o quarto poder: a imprensa. Precisamos muito de uma imprensa responsável para a construção do Estado democrático. Também não sei fazer nenhum artigo de lei censurando a imprensa. Tenho muito, muito medo da censura.

E lembro da luta, quando me candidatei a deputado, pelo antigo MDB, querendo derrubar a ditadura, pensava só numa coisa: acabar com a censura à imprensa. E cheguei um dia a dizer, da tribuna da Câmara dos Deputados: abrir a liberdade de imprensa é como abrir a porta um pouquinho e enfiar o pé. Não permitiremos que essa porta se feche mais. Não vou propor nenhuma censura à imprensa. Já disse aqui e gostaria de repetir: o Conselho de Publicidade criou um conselho que autodisciplina a propaganda no nosso País. E acho que funciona.

Um dos mais extraordinários Senadores que essa Casa já teve, Roberto Pompeu de Sousa, na Assembléia Nacional Constituinte fazia parte da Comissão de Imprensa e, quando discutíamos o problema da limitação da imprensa, ele, muito mais com uma visão reativa da ditadura do que prospectiva dos futuros dias gritou de braços abertos: “A imprensa é livre”. E o fez com tanta convicção, com tanta seriedade, com tanta emoção que nós todos nos convencemos que a imprensa deveria ser livre. Tanto que encerramos o capítulo,

sem nenhuma limitação para a imprensa. Tempos depois, o enorme Senador Pompeu de Sousa, verificando que ninguém está acima da lei, ele mesmo, não esperou que ninguém o fizesse, apresentou uma proposta para a criação do Conselho Parcial da Imprensa a fim de que a imprensa se autodisciplinasse.

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que criticar um parlamentar por alguns erros, acho isso extraordinário. Somos homens públicos e devemos ser censurados quando erramos, mas quando se generaliza a crítica e quando ela é colocada de maneira insidiosa, fazendo confusões, essa crítica acaba se alastrando para a Instituição.

Sinceramente, Sr. Presidente, eu não sei como construir a democracia sem imprensa livre. Mas também não sei construir a democracia sem um parlamento altivo e soberano.

Há poucos dias, na Comissão de Orçamento, fiz questão de requerer, que o Deputado João Alves nominasse todos aqueles contra os quais ele ameaçava atirar, porque senão passava a pesar sobre todos nós, membros daquela comissão, a ameaça de sermos os alvos dos tiros, porque esse tiro — leia-se — tem alguma coisa estranha, tem alguma coisa errada.

Quando se propõe abrir uma CPI sobre um determinado membro da Comissão, o que se pretende é arrastá-la toda para um lamaçal, porque o que se pretende é jogar um contra o outro. Está aí o discernimento entre denunciar o erro e o errado, sempre preservando a Instituição.

Não quero envolver toda a imprensa, por isso mesmo fiz questão de denunciar este artigo cheio de verdades, mas, ao mesmo tempo, cheio de equívocos. Peço e espero dessa revista tão importante, *Veja*, que preste tantos serviços a este País no período da ditadura, que mostre a sua grandeza, reveja este artigo e recoloque as coisas nos seus devidos lugares.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RONAN TITO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Brasília, 16 de outubro de 1991

Ilmº Senhor
Thales Alvarenga
MD. Editor de Economia da revista *Veja*
São Paulo — SP

Prezado Senhor,

A Edição nº 1.204 da revista *Veja* publicou, na coluna Negócios, com o título "Bateu e Levou", matéria que, em uma página:

- imputa-me tríplice personalidade;
- considera que uma dessas personalidades é corrompida, a ponto de merecer denúncia da outra personalidade;
- considera incoerente denunciarmos concorrências públicas fraudadas e, ao mesmo tempo, participarmos de licitação para construção dos Ciac, enquanto questionamos se, neste momento, este é o investimento prioritário para a educação e a criança, e se o projeto único adotado é tecnologicamente bom e adequado para as várias regiões do País;
- afirma que fomos beneficiados pelos mesmos mecanismos espúrios constantes de licitações que vimos denunciando, para sermos vencedores da concorrência dos Ciac no Rio Grande do Sul;
- informa que a empresa de que sou dono lidera o consórcio vencedor;

- diz que a concorrência foi realizada há duas semanas;
- diz que estou preparando terno para assinar, nesta semana, o contrato em Brasília;

— afirma que, segundo minha definição, o negócio que está sendo fechado é uma vitória viciada, com 95% de chances de ter sido resultado de uma maracutaia; e

— procura induzir, ainda, a partir do próprio título, que as críticas que temos feito às concorrências viciadas tinham, no fundo, o objetivo de ganhar concorrências viciadas.

Informo a V. Sª que as fontes do jornalista da revista desconheciam a verdade sobre os fatos, que não está presente em nenhuma das considerações acima. Provavelmente, estão encharcados da insanidade nacional do momento, qual seja a de considerar os homens públicos e as lideranças do País incapazes de cumprir seu dever, quando este contraria seus interesses pessoais imediatistas.

Por isto, e porque estou convencido de que V. Sª e este importantíssimo órgão de formação da opinião pública desejam e têm interesse de sempre evitar injustiças e procurar preservar a verdade, é que venho relatar os fatos ligados à questão tratada na matéria, como eles realmente ocorreram:

1. Pequeno Histórico

A CBIC — Câmara Brasileira da Indústria da Construção, seu conselho de representantes de 70 (setenta) sindicatos e associações de todas as partes do País, e os mais de 400 (quatrocentos) empresários reunidos no 54º ENIC, de 10 a 12 de abril, aprovaram, por unanimidade, e apresentaram ao País, um memorável documento denominado Carta de Belo Horizonte, acolhendo e fazendo sua a mensagem de alerta que enviáramos àquele encontro, onde nos referíamos ao alastramento das informações oriundas de uma pluralidade de pessoas responsáveis de que se buscava institucionalizar práticas inaceitáveis para a destinação dos recursos públicos, o que, se nada fosse feito, passaria para a sociedade a convicção de que estávamos na presença de fatos reais, praticados com a connivência do próprio Governo. Os construtores, mais do que denunciar, concitavam todos os companheiros à resistência, embora sabendo, como disseram no documento, dos problemas pessoais com acusações de leviandade e ofensas difamatórias que adviriam para os que denunciassem o que se sabia verdadeiro e não se podia provar. Tinham também consciência de que alguns maus colegas se mancomunavam com os maus administradores para, prejudicando o País e a classe, viabilizar os mecanismos corruptores, alegando a necessidade de sobrevivência, mas no fundo, tirando também benefícios pessoais.

Não precisamos esperar. Logo, iniciadas pelo porta-voz do Palácio do Planalto, vieram as reações buscando desmoralizar as denúncias e induzir a opinião pública de que o movimento não era autêntico, mas sim originado por interesses escusos, como agora também fez, e confio que sem intenção, a presente matéria da *Veja*.

Felizmente, até agora, os desdobramentos desta mobilização vão indo bastante bem, em que pese a existência, ainda, de deformações inaceitáveis:

— o Senado criou uma CPI para apurar corrupções nas concorrências em que se tem constatado inúmeros casos de irregularidades;

— a Câmara criou, na Comissão de Finanças, uma Subcomissão Permanente para apuração de denúncias de corrupção, com força de CPI;

— inúmeras concorrências foram canceladas, contratos paralisados, editais prorrogados e modificados para seu enquadramento ético;

— o próprio Governo enviou dois projetos de lei aumentando as penalizações dos que praticarem atos de enriquecimento ilícito;

— o TCU, demandado pela CPI do Senado, aprovou uma resolução considerando ilegais as licitações de preço base oculto, mecanismo dos mais pervertidos que passara a ser usado rotineiramente nas licitações públicas, e que era, no Ministério da Saúde, de aplicação compulsória nos convênios assinados com as prefeituras que licitavam hospitais e outras obras com recursos daquele ministério;

— o Ministro Alcení Guerra convidou-me a ir a seu gabinete para dar ciência de que estava modificando os procedimentos licitatórios, revendo e sancionando todo o processo, para aplicação já nas contratações dos Ciac que aquele ministério estava por licitar;

— altas personalidades da República confirmam as denúncias de corrupção, inclusive aliados da primeira hora do Presidente, e há uma consciência crescente da necessidade de romper esta gravíssima deformação nacional;

— tramita, no Congresso, o Projeto de Lei nº 1.491, que apresentamos para impedir os mecanismos conhecidos para escolha prévia do licitante vencedor e retirar os meios de extorsão nos fornecimentos e na contratação de obras públicas, permitidos pela atual legislação;

— este projeto de lei tem tido grande aceitação dos parlamentares e das entidades envolvidas no tema.

2. O Caso dos CIAC

Nos primeiros dias de julho, o Ministério da Saúde publicou os avisos dos editais para construção dos Ciac em várias regiões do País.

A Construtora Pelotense Ltda. Empresa de que detenho um terço das cotas, foi convidada, por duas empresas gaúchas, para formar um consórcio liderado pela Construtora Sultepa, visando a participar das licitações dos Ciac no Rio Grande do Sul, no qual a Pelotense participaria com 20% das obrigações.

Alertados os companheiros de que se o edital contivesse, como até então continham os ligados ao Ministério da Saúde, deformações ou irregularidades, haveríamos de continuar contestando, denunciando e tentando modificá-lo, consolidou-se o consórcio.

As concorrências dos Ciac saíram com preços mínimos admissíveis publicados no Edital, e, conforme divulgado amplamente pela imprensa, com redução do valor originariamente "programado", de 400 para 220 dólares por metro quadrado. Isto praticamente saneava o processo licitatório, mesmo ainda prevendo o desempate das propostas de preços iguais através de nota técnica subjetiva, um outro mecanismo inadequado e pernicioso que também permite a escolha prévia do vencedor da licitação pelo administrador, desde que combinado com a utilização de preço mínimo com valor elevado.

Ainda que o artifício de desempate por nota técnica tivesse, no caso, remotas chances de ser usado para decisão de desempate, devido ao baixo preço mínimo arbitrado, continuamos criticando-o e tentando retirá-lo da licitação, estando, inclusive, a CBIC, questionando judicialmente a legalidade da adoção deste instrumento nas licitações em geral.

No dia 14 de agosto, o nosso consórcio, juntamente com dois outros constituídos pelas Empresas Cegem e Sindoa, e pelas Empresas Socofer e Urbrás, bem como a Empresa Convap, entregaram as (quatro) propostas apresentadas para a execução dos Ciac no Rio Grande do Sul.

Nos dias 6 a 8 de setembro, a CBIC promoveu o 55º ENIC, quando foi aprovado, por unanimidade, presentes participantes das licitações dos Ciac, um manifesto contrário a este projeto, numa demonstração de grande maturidade do setor, nos seguintes termos da Declaração de Cuiabá:

"Enquanto setor, têm interesse, estão habilitados, e certamente serão os construtores das obras, se o Governo insistir na sua realização, mas, em consonância com o compromisso acima, manifestam-se contrários à implantação do programa denominado Ciac, por entenderem que há outras prioridades nacionais de maior relevância, na presente quadra da vida brasileira. Louvam a prioridade dada à educação, mas questionam, numa área de tantas carências em suas funções básicas, se é a construção desses prédios, que exige enorme aporte de recursos, da ordem de seis bilhões de dólares, de difícil obtenção, o investimento mais eficaz para os objetivos colimados. Questionam, ainda, este programa, pela utilização de projeto único, para todo o País, de tecnologia não dominada, de praticamente nenhuma experiência mundial, de sério risco de baixa durabilidade, e de inadequada adaptação às condições climáticas, às peculiaridades e às potencialidades construtivas, de cada região.

Apóiam, nas licitações dos CIAC, a divulgada redução do preço-base estabelecido pelo Governo, que diminuiu as possibilidades de seqüelas causadas pelo critério da nota técnica subjetiva, limitando, assim, a probabilidade da espúria escolha prévia do vencedor, e propiciando a gigantesca economia de cerca de cinco bilhões de dólares."

Na última semana, foi dada a decisão final do julgamento da licitação para o lote do Rio Grande do Sul. Dois dos consórcios foram desclassificados por falhas ou insuficiências na documentação (e não por nota técnica).

Das duas propostas que remanesceram, a do nosso consórcio tinha o preço 5% (cerca de onze milhões de dólares) menor do que o preço da Convap. Por esta razão exclusiva, e não por nota técnica, o nosso consórcio foi considerado vencedor da concorrência.

3. Resumo

As imputações implícitas contidas na reportagem, de incoerência e dolo pela nossa atitude de, ao mesmo tempo, denunciar os mecanismos espúrios existentes em licitações públicas, questionar a prioridade e a adequação tecnológica do projeto CIAC, e participar, tornando-nos vencedores da licitação para sua construção, decorrem das seguintes afirmações induzidas e completamente falsas:

a) os editais dos CIAC contêm os mesmos mecanismos espúrios e lesivos ao erário, para a escolha do vencedor, constantes de inúmeras licitações públicas, conforme temos incessantemente denunciado;

b) a escolha do vencedor da concorrência foi feita com o uso destes mecanismos, propiciando um favorecimento pessoal ilícito;

c) a nossa não participação na concorrência evitaria a execução do projeto, considerado ruinoso;

d) vivenciamos um caso típico de dupla personalidade, onde o que defende o Deputado conflita com o que reivindica o construtor.

Todavia, são estes os fatos reais:

I) as nossas denúncias e seus desdobramentos conduziram a um aprimoramento do Edital e a uma enorme redução do preço mínimo que o Governo iria estabelecer para a sua execução, tornando inócuo o único dispositivo indesejável que permaneceu no Edital, qual seja, o do desempate através da "nota técnica";

II) vencemos a concorrência exclusivamente porque oferecemos uma proposta 5% mais baixa do que a segunda colocada, e não através de nota técnica ou qualquer outro critério escuso;

III) se não tivéssemos participado da concorrência, a obra seria contratada com a firma colocada em segundo lugar, e custaria para o erário 11 (onze) milhões de dólares a mais;

IV) as restrições que apresentamos ao projeto são as convicções do cidadão, seja ele visto como Deputado, Engenheiro, Professor ou Construtor. Defendemos aquilo em que acreditamos, e temos consciência de que o julgamento final sobre qual a correta solução compete ao Poder Executivo, que propôs o projeto, e ao Congresso, que o aprovará ou não. A nós cabe pugnar pelo nosso ponto de vista, conforme o que entendemos ser o mais correto, contrarie ou não interesse pessoal nosso, e isto o faremos até o fim.

Gostaria de deixar, como reflexão final, algumas hipóteses em tudo semelhantes ao presente caso.

Imagine-se que uma associação de empresas da Comunicação concluisse por uma campanha para restringir as publicidades ligadas aos Poderes Governamentais, somente às informações de relevante interesse da comunidade. Alguém de incoerente o diretor do jornal, canal de televisão ou revista que atendessem a uma deliberação legal para fazer, no seu veículo de comunicação, uma divulgação que ele considerasse desnecessária?

Deve um construtor, convidado por alguém para construir sua casa, sentir-se impedido de fazê-lo porque não convenceu seu cliente da conveniência de simplificar o projeto a ele apresentado, tornando-o mais barato, funcional e adequado à localidade, ou, ao contrário, tem obrigação de alertá-lo sobre as vantagens das mudanças, mesmo que lhe causem perdas, e não o conseguindo, cumprir sua obrigação profissional?

Deve um cidadão considerar-se impedido de prestar serviços à Previdência Social porque denuncia e critica os processos corruptores lá existentes?

Deve uma construtora retirar a possibilidade de trabalho para seus operários, considerando-se impedida de participar de licitação para construção de uma estrada, porque critica a escolha de seu traçado, ou a sua prioridade, ou, ainda, porque em outras concorrências constatou práticas de corrupção?

Tem um pedreiro o direito de privar sua família de sustento, recusando-se a trabalhar em uma obra pública suntuosa e inútil, porque denuncia e critica a decisão governamental de construí-la?

Deve um Deputado recusar-se a ser reeleito porque constata e denuncia a existência, no Parlamento, de colegas preguiçosos, fisiológicos, venais, que denigrem a sua imagem e dificultam o seu eficaz funcionamento?

Senhor Editor,

Faço-lhe este amplo relato porque fui convencido de que V. Exª e a Revista *Veja* têm o maior interesse na preservação da justiça.

Estou certo de que se V. Exª se convencer do que dissemos, saberá como fazer para reparar a difamação, a injúria e a calúnia de que julguei ter sido alvo, ainda que inconscientemente.

Com os cumprimentos e o respeito de **Luís Roberto Ponte**.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

O DRAMA DOS HOSPITAIS

A rede hospitalar do Estado do Paraná está ameaçada de falir, por causa da acumulação de atrasos de pagamentos dos serviços de saúde prestados pelos hospitais paranaenses, públicos ou privados, mas ainda não remunerados pelo Governo Federal. Há pagamentos em atraso desde junho, no caso de alguns hospitais. Até agora, ninguém recebeu um tostão pelos serviços prestados nos meses de agosto e de setembro. Falar, então, num cronograma de futuros pagamentos seria uma irresponsabilidade, ou, pior ainda, uma impossibilidade.

A denúncia está sendo feita pela Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Paraná (FEHOSPAR), pela Associação dos Hospitais do Estado do Paraná (AHOSPAR) e por sindicatos regionais do setor. O presidente da Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Estado do Paraná, também membro do Conselho Nacional de Saúde, Ivo Arzua Pereira, chegou a telegrafar ao próprio Presidente da República, Fernando Collor de Mello, constatando um clima de "verdadeiro colapso, que, seguramente, levará a óbito milhões de desprotegidos cidadãos brasileiros".

A situação, de acordo com as entidades do setor, é caótica. Em documento enviado aos nobres Senhores Membros do Congresso Nacional, essas entidades lembram que esse caos torna impossível "o exercício digno da assistência hospitalar à população, decorrente de desmandos econômicos que levam a falhas orçamentárias provocando tais atrasos". O Ministério da Saúde e o Inamps alegam que esses atrasos decorrem do desequilíbrio entre receita e despesa e dão a péssima notícia de que tal desequilíbrio permanece, o que poderá comprometer os pagamentos dos meses de novembro de 1991 a março de 1992. Toda a rede conveniada de saúde, pública ou particular, está, por isso mesmo, ameaçada de falir.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a saúde pública precisa ser considerada prioridade máxima pelas autoridades federais. Essas autoridades precisam tomar consciência de que pode faltar verba para uma porção de planos menos prioritários, mas jamais para a saúde. Com salários e encargos sociais atrasados e sem pagar aos fornecedores, que já começam a cortar o fornecimento de equipamentos essenciais ao funcionamento dos hospitais, a rede hospitalar chegou ao limite. Medidas urgentes precisam ser tomadas para não haver uma completa suspensão do atendimento médico, levando muitos brasileiros à morte.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para unir-me aos que vêm lutando contra o Decreto nº 177, de 17 de julho do corrente ano, editado pelo Executivo, aparentemente com a finalidade precípua de chocar-se contra a Constituição promulgada em 1988. Trata-se de iniciativa que tenta, ao arremão da lei, regulamentar os chamados serviços limitados de telecomunicações, repassando-os a empresas particulares. Acontece que, por determinação constitucional, os trabalhos de telefonia, telegráficos, de transmissão de dados e todos os outros serviços de telecomunicações só podem ser explorados, direta ou indiretamente, pela União.

Este decreto, é claro, não se sustenta. Cairá por ser flagrantemente inconstitucional. Mas acho que ele deve ser atacado com firmeza porque esconde, por trás de uma catilinária pretensamente técnica, obscuros interesses de riqueza e de poder. Este decreto significa apenas mais uma ardilosa incursão dos que querem se apossar do patrimônio do Estado brasileiro, escudando-se na palavra “privatização”.

A venda de empresas por parte dos governos é hoje uma tendência incontestável em várias partes do mundo. Acontece, porém, que, no Brasil, os aproveitadores buscam se locupletar neste processo de privatização feito às pressas. Querem pôr suas mãos em setores estratégicos da economia, entre eles o das comunicações. Desejam, acima de tudo, empalmar as mais rentáveis entre as empresas do Estado, construídas elas todas com o suor e a poupança do povo brasileiro.

O Decreto nº 177, como está proposto, parece objetivar apenas a passagem para as mãos de megaempresários de uma infra-estrutura que foi assentada em três décadas de duro trabalho e de maciços investimentos.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, no início dos anos 60, o Brasil tinha um dos piores serviços de telecomunicações do mundo. Naquela época, era comum que ligações telefônicas entre as grandes cidades levassem horas ou dias para ser completadas. Esse péssimo atendimento era dado aos usuários por dezenas de empresas, muitas delas privadas.

A partir de 1965, numa mostra da capacidade dos profissionais do País, amparados por uma inquestionável decisão política, foi construído um dos mais modernos e eficientes sistemas de comunicações do mundo. Todas as projeções otimistas, feitas então, a respeito do espaço que seria ocupado pelas comunicações no futuro, confirmaram-se com o passar dos anos. As telecomunicações foram fundamentais no processo de acelerado crescimento econômico registrado ao longo da década de 70. A construção deste sistema gerou um formidável parque industrial e de serviços — espalhado por todo o País — que favoreceu em muito o avanço tecnológico.

Há três anos, era promulgada a atual Constituição. Depois de longos e intensos debates, os Constituintes brasileiros decidiram que o setor de telecomunicações deveria ser monopólio do Estado. Assim decidiram porque o sistema era eficiente, rentável e de importância estratégica incontestável. Nas discussões preliminares foram atentamente apreciadas as posições estatizantes e as privatizantes. Houve total liberdade de manifestação. Os Constituintes analisaram detalhadamente as performances de serviços estatais e privados de comunicação do mundo todo.

Posto o assunto em votação na Comissão de Sistematização, venceu a tendência que preconizava o monopólio estatal do setor. Fui um dos onze Constituintes que assinaram o pedido de votação da emenda pró-instituição do monopólio para as telecomunicações. Votada a questão em Plenário, tivemos 392 votos favoráveis, contra apenas 4 contrários. A esmagadora maioria dos Constituintes brasileiros, portanto, decidiu que só a União deveria explorar este tipo de serviço.

Apesar disso, sub-repticiamente, durante o último recesso parlamentar, o Governo Federal publicou no *Diário Oficial da União* o Decreto nº 177, num evidente desrespeito ao Congresso Nacional, ao Poder Judiciário e ao interesse do povo brasileiro. O que não sei precisar é se houve mesmo maldade nesta publicação, ou se o Presidente da República, que o assinou, foi vítima de artimanha montada pela Secretaria Nacional de Comunicações.

Sim, o decreto é ardiloso porque, a pretexto de atender “grupos bem determinados” da sociedade, na realidade, quebra o monopólio definido pela Constituição no seu art. 21, inciso XI, onde está escrito que cabe à União “explorar diretamente ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União”.

Além disso, o Governo errou, porque tenta legislar sobre matéria que é de exclusiva competência do Congresso. O art. 48 da Constituição, no seu inciso XI, diz que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre telecomunicações e radiodifusão.

Para dar uma aparência de legalidade a esta tentativa de burlar a lei, seus mentores recorreram à legislação que vigorava antes da promulgação da atual Constituição. Ora, se as leis anteriores se chocam contra a Constituição, não valem mais, não passam do que se convencionou chamar de entulho jurídico.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, segundo informações que recebi do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Distrito Federal, atualmente o Sistema Telebrás aplica cerca de 72% dos seus investimentos na rede básica, que, por sua vez, concorre com apenas 20% da receita.

Os 28% restantes dos investimentos são aplicados na infra-estrutura dos chamados serviços especializados — satélites, troncos de microondas interurbanos, comunicações de dados e de texto, etc. Já esta infra-estrutura, utilizada pelos grandes usuários, garante 80% da receita total do sistema.

Isto mostra claramente que o sistema de comunicações, como funciona agora, é de interesse público. E tem um forte cunho social, porque a receita dos grandes usuários é que vai proporcionar o investimento nas redes de telefones para os cidadãos.

O Decreto nº 177, ao permitir que os grandes usuários formem “grupos determinados” para explorar os chamados “serviços limitados”, acaba inviabilizando todo o sistema, que vive em função destes investimentos cruzados.

A impressão que temos, depois de estudar detidamente este decreto, é que ele parece mais uma jogada de marketing, um espetáculo pirotécnico, uma cena armada para enganar possíveis investidores estrangeiros. Sim, porque propõe passar por cima da Constituição, confunde permissão com concessão.

dá serviços rentáveis a quem nunca investiu, condena à morte as empresas estaduais de telefonia.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, O Poder Legislativo, que teve sua competência atropelada mais uma vez, precisa trabalhar para que seja sustado este decreto ilegítimo e ilegal, que confirma, pela enésima vez, a singular vocação que este Governo tem de passar por cima da Constituição, do Congresso, do Judiciário e, especialmente, por cima do interesse nacional.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no dia 5 deste mês, completaram-se três anos da promulgação da Constituição de 1988.

Embora com pequeno atraso, quero lembrar o transcurso dessa data, de grande significação para todos nós.

Consequência natural do processo de mudanças políticas por que estávamos passando, sobretudo a partir de meados dos anos 80, a Assembléia Nacional Constituinte foi o desaguardo das aspirações nacionais naquele momento. A expectativa generalizada era de mudança na organização estrutural do Estado, criação de mecanismos institucionais que propiciassem melhor interação Estado-Sociedade, assegurassem amplamente direitos — e respectivas garantias — individuais e sociais, permitissem o exercício real — não apenas formal — da cidadania.

A perspectiva histórica dos momentos que antecederam a instalação da Constituinte, bem assim dos que transcorreram durante os trabalhos de elaboração constitucional, me dá, hoje, a convicção de que as motivações básicas da nova estrutura do Estado brasileiro, então em fase de modelagem, se identificavam com os manifestos anseios de duas forças motrizes: engajamento do cidadão, como co-partícipe do processo de desenvolvimento, e a descentralização federativa, com a conquista de maior autonomia dos Estados e Municípios.

Estou convencido, repito, como procurarei demonstrar, dessa percepção histórica dos fatos.

Os Constituintes souberam recepcionar essas forças? A Constituição correspondeu e corresponde àqueles anseios? As motivações da época continuariam prevalescentes hoje? Mudar o quê? Por quê? Não mudar o quê? Por quê?

Essas são as questões de fundo, que se apresentam agora, três anos após a promulgação da Constituição.

Este discurso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, contém as minhas respostas.

Quanto à primeira indagação, não tenho dúvida de que os Constituintes foram extremamente sensíveis à tendência ditada por aquelas forças motrizes. Souberam, portanto, sintonizar bem a emissão mais forte da mensagem popular. Dessa forma, construíram um modelo perfeitamente compatível com as circunstâncias do momento histórico nacional.

Isto introduz a resposta à segunda indagação. De fato, a Constituição acabou correspondendo aos principais anseios da época. Basta examinar o texto constitucional para que se comprove essa realidade. Tomem-se as disposições relativas ao Título I (Dos Princípios Fundamentais), ao Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais), ao Título VIII (Da Ordem Social) e ao Título IV (Da Organização dos Poderes), em particular as do seu Capítulo I, que tratam do Poder Legislativo.

Em seu conjunto, essas normas ressaltam, explícita e extensivamente, os aspectos que abordei a seguir:

1) O estabelecimento, no art. 1º da Constituição, de princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, que, em verdade, não são meras intenções, porém referenciais jurídico-constitucionais a que se relaciona, harmonicamente, todo o texto constitucional. Assim, o fundamento da soberania, por exemplo, tem dupla face, a externa e a interna. A primeira, consagrada e declarada nos termos do art. 4º da Constituição, diz respeito à República nas suas relações internacionais e assenta-se no princípio básico da independência nacional. A face interna do conceito de soberania está insculpada na disposição do art. 14, secundada por outras normas que a esta convergem. Trata-se da soberania popular, exercida pelo sufrágio universal, voto direto e secreto, de prestígio ainda maior quando se assegura o seu exercício, também, mediante plebiscito, referendo e pela iniciativa popular. Estes instrumentos de manifestação da soberania interna, por sua vez, se alicerçam nos fundamentos do Estado Democrático de Direito, definidos nos incisos II e V do art. 1º, que são a cidadania e o pluralismo político.

2) De outra parte, no Título II, consta a enumeração torrencial dos direitos individuais, notando-se aí a preocupação com o assegurar-se primazia a alguns deles, dentre os quais: o direito de liberdade não apenas formal (a chamada liberdade de ir e vir), mas como princípio desdobrado amplamente, no da liberdade de manifestação do pensamento, de consciência e de crença; de convicção filosófica ou política; de expressão intelectual, artística, científica e de comunicação; de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão; de reunião pacífica; de associação para fins lícitos; e de associação profissional ou sindical. Ainda, o direito de propriedade, expressamente clausulado sob o princípio da função social; o dever do Estado de promover o direito de defesa do consumidor; a garantia do exercício de direitos, por meio de novos instrumentos postulatórios, como o mandado de segurança coletivo, o mandado de injunção, o **habeas data** e a ação de inconstitucionalidade por omissão.

3) No campo dos direitos sociais, as prioridades para a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, tudo isso voltado, indistintamente, aos trabalhadores urbanos e rurais, objetivando-se a melhoria de sua condição social.

Todos esses direitos estão definidos, detalhadamente, nos preceitos que integram o Título VIII da Constituição.

4) Por sua vez, no seu Título IV, o texto constitucional consagra o resgate das prerrogativas do Poder Legislativo, que age e fala pelo conjunto dos cidadãos, aí representados.

Aliás, é preciso observar desde já que o Presidente da República foi eleito pela maioria absoluta de votos do eleitorado, mas o Congresso Nacional encerra, proporcionalmente, a totalidade das opções preferenciais desse mesmo eleitorado.

Enfim, Sr. Presidente Sr^s e Srs. Senadores, a visão panorâmica dessa parte do modelo constitucional adotado permite compreender claramente o sentido da expressão “Constituição Cidadã”, que o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, empregou para bem defini-la.

É o cidadão, enquanto sujeito de todos os direitos que a Constituição lhe assegura. É o homem, inserido no conjunto de direitos e deveres fundamentais, que se torna, ao mesmo

tempo, agente e destinatário dos avanços e benefícios do processo de desenvolvimento.

Quis também o Constituinte — e conseguiu — dar forma a um novo modelo federativo. Temos aí as normas do Título III da Constituição (Da Organização do Estado), que configuram a autonomia dos Estados e Municípios, suprimida durante tantos anos. O desejo de liberdade político-federativa, tanto quanto o de liberdade política do cidadão, estava represado. Romperam-se as comportas.

A essa autonomia política correspondeu, necessariamente, a descentralização financeira. Antes, o Sistema Tributário Nacional propiciava excessiva concentração de rendas, carregadas para os cofres da União. Agora, acompanhando a conquista da autonomia política, obteve-se maior desconcentração da renda tributária nacional, decorrente do novo sistema previsto no Título VI da Constituição.

Pelo que se viu até aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dos oito Títulos que compõem a parte realmente substantiva e permanente da Constituição, seis deles são dedicados a normas que concretizam a recepção daquelas forças motrizes: engajamento do cidadão e descentralização federativa.

Essas motivações básicas ainda prevaleceriam nos dias de hoje? É a questão que levanto agora, procurando enfrentar aquilo que me parece ser o pressuposto das atuais pretensões de mudanças na Constituição ou à antecipação da revisão marcada para 1993.

A opinião dos que defendem mudanças urgentes no texto constitucional pode ser analisada sob enquadramento em duas vertentes de argumentação. Uma, inspirada em dificuldades políticas, econômicas e financeiras, de ordem interna. Outra, fundada no novo quadro mundial, surgido do surto de liberalização política e de desestatização econômica.

Sob a ótica dos que se encaixam na vertente interna, as dificuldades políticas, surgidas desde o início do atual Governo, se acentuaram a partir do Plano Collor II, em virtude do estreitamento dos reduzidos canais de negociação através dos quais ele vem se relacionando com o Congresso. Diga-se de passagem que, apesar disso, o Legislativo não deixou de aprovar nenhuma das iniciativas do Governo, prestando-lhe, no plano institucional, o apoio indispensável. O agravamento da situação econômica, a incapacidade de o Governo empolgar os interlocutores com que mais direta e assiduamente preferia trabalhar — líderes empresariais e sindicais — tudo isso determinou o enfraquecimento das bases de sustentação parlamentar. O Governo, então, tenta se reaproximar do Congresso, dessa feita procurando intensificar o relacionamento com os Governadores, segundo uma visão tática de que uma parte destes lidera expressivos segmentos partidários e que, em troca de apoio financeiro a projetos de interesse local, receberia apoio político. As coisas não se passam exatamente como o Governo imaginava e as dificuldades não diminuem. Por outro lado, a credibilidade do Governo se precipita numa onda de escândalos e de denúncias de corrupção. Chega-se, assim, a uma propalada crise de governabilidade.

Neste ponto, cruzam-se, ou melhor, justapõem-se dificuldades econômicas e financeiras. Aquelas, dizendo respeito ora aos impasses nas negociações para pagamento dos juros da dívida externa, ou da própria dívida, ora à falta de perspectiva de retomada do fluxo de investimento estrangeiros, ora ao combate à inflação, cujo tiro saiu pela culatra, ora ao redirecionamento da política econômica que permita superar a recessão etc. Já as dificuldades de ordem financeira se redu-

zem, basicamente, ao esgotamento de recursos de caixa do Tesouro.

Diante desse quadro, uma pergunta: o que tem a Constituição a ver com tudo isso?

A resposta, rigorosamente, é: nada.

A Constituinte errou, sim, ao ceder, no último momento, às injunções políticas que levaram à aprovação do sistema presidencialista de governo, quando toda a estrutura do texto constitucional, relativa à organização dos poderes, já estava pronta e aprovada para a adoção do parlamentarismo.

Esse erro cometido pela maioria dos Constituintes está sendo purgado pelo arrependimento, tanto que agora uma das apontadas saídas da crise política é a antecipação do plebiscito, marcado para 1993, sobre o sistema de governo.

Mas, afora este aspecto de inadequação do texto constitucional, ante as circunstâncias que à época aconselhavam o caminho do parlamentarismo, não há empecilho estabelecido na Constituição para o desempenho normal da governabilidade.

Penso que, se a crise continuar se aproximando rapidamente do ponto de irreversibilidade, a melhor solução será pela via da antecipação da consulta plebiscitária, visando ao parlamentarismo. Não se trata aqui da voz suspeita de um parlamentarista convicto, como eu, e que durante os trabalhos da Constituinte cansou de advertir indecisos e presidencialistas de última hora. Trata-se de mais uma voz que se junta às que apelam ao bom senso.

O fato, porém, é que o atual Presidente da República insiste, agora, em atribuir à ordem constitucional recém-instituída as dificuldades que encontra para governar.

Ora, esta cena é repetitiva e bem conhecida do público brasileiro.

A História de nosso constitucionalismo republicano está marcada pela instabilidade e pelas rupturas da ordem constitucional.

O problema principal é que o sistema presidencialista, no Brasil, seduz o governante ao fascínio do exercício imperial do poder. Ele quer governar, pairando sobre as leis que limitam sua vontade, ou com elas, desde que produtos de sua vontade. Isso já se cansou de dizer, mas não custa repetir.

Todos os Presidentes desta República manifestaram, em maior ou menor grau, suas dificuldades de "adaptação" à ordem constitucional vigente.

Dessa vez, a culpa está sendo lançada sobre o servidor público, os aposentados, a autonomia dos Estados e Municípios, o monopólio estatal do petróleo, de minérios, minerais nucleares, e outros bodes expiatórios.

Sem pretender entrar, agora, no mérito dessas propostas de mudanças do texto constitucional, a verdade é que, independentemente da vontade do Presidente da República e a daqueles que pensam de igual modo, as motivações básicas que determinaram o modelo adotado na Constituição ainda prevaleceriam hoje, sem qualquer dúvida.

A cidadania e a descentralização federativa foram duramente conquistadas e pode-se imaginar que em apenas três anos seria muito difícil efetivá-las na sua plenitude. Ora, qualquer mudança nesse processo de maturação da prática constitucional significará uma verdadeira cassação dos direitos da cidadania e da autonomia. Será um retrocesso.

Logo, continuam prevalecendo aquelas motivações.

Quando ouço que o Presidente da República e autoridades do Governo se teriam dado ao trabalho de ler a Constituição para fazer estatística de quantas vezes mais o seu texto

menção a palavra "direitos" do que a palavra "deveres", fico estarelecido. Não há dúvida de que se utilizam de idéias falsas, mas com certa carga de convencimento, para justificar objetivos inconsistentes. Isso é sofisma. Nada mais.

O problema é simples. Qual é o papel da Constituição? O que faz, em resumo, uma Constituição?

Ela estrutura e organiza o Estado, estabelecendo os seus poderes, que ela própria distribui entre órgãos, funções e competências. O conceito de poder resulta de uma noção jurídica que o faz equivaler a um conceito extremado de direito. Assim, quem é titular de poder jurídico o é do próprio direito. Por outro lado, a todo poder jurídico, ou seja, a todo direito corresponde um dever. Com essa equação, o conceito de direito deve ser entendido invariavelmente numa relação, cujo binômio é sempre direito-dever.

Portanto, ao poder do Estado, concedido pela Constituição que o fundamenta, corresponde sempre o dever de todos os que lhe são submetidos. Dessa forma, os deveres perante o Estado estão subentendidos numa necessária contraposição relacionada àquele poder.

Mas a Constituição estabelece também os limites do exercício do poder. Para fazê-lo, ela enumera os direitos dos cidadãos e das pessoas em geral, que o próprio Estado tem o dever de respeitar, garantir e cumprir.

Só isso. Talvez o Constituinte tenha preferido usar a técnica da repetição, do que possa ter resultado o emprego excessivo da palavra "direitos". Como fossem quebra-molas a possíveis atropelos provocados pelo ímpeto ou desatenção do motorista, ou pela ultrapassagem do limite de velocidade permitido.

Mas há também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os argumentos em favor de mudanças na Constituição, sustentados sob a o impacto das alterações no quadro mundial.

Em síntese, afirma-se que a Constituição foi promulgada antes da queda do muro de Berlim; que ela é corporativista; social de mais; liberal de menos; estatizante em excesso; nacionalista em demasia.

Quanto a ter sido anterior ao esfacelamento dos regimes comunistas, a meu ver é apenas uma questão de datas. Lá, conquistou-se a plena liberdade política depois de nós. Lá, quer-se adotar a economia de mercado depois de nós. Isto, portanto, não é argumento que infirme a modernidade do nosso texto constitucional nesse aspecto. É apenas uma frase de efeito.

Quanto a ser corporativa, nossa Constituição não dá mostras disso em nenhum ponto. A alegação refere-se ao momento da elaboração constitucional, quando forças representativas de segmentos organizados da sociedade advogavam suas sugestões e propostas. Eram forças que exerciam pressão persuasiva, muitas vezes conflitantes entre si, num embate perfeitamente natural, dentro do processo de legitimidade inerente a uma Assembléia Constituinte eleita pelo povo. Destarte, esse argumento é elitista e autoritário. De mais a mais, num sentido amplo, de aceitação pacífica, todas as sociedades que integram nações, desenvolvidas ou não, são corporativas. O corporativismo é uma forma organizada de atomização social. Nada mais comum e presente em todo o mundo.

Quanto a ser social de mais, o que é dito como crítica deve ser tomado como elogio. Nossa Constituição é apenas democrática. Ela reproduz o roteiro traçado pelo Constituinte, que se empenhou em oferecer as condições para o decantado resgate da dívida social, hoje um mote abandonado. Nesse campo, a Constituição ainda é mais uma carta de intenções,

mas procura equiparar-se à de todos os países que privilegiam o social como a própria razão de ser do Estado.

Diz-se também que ela é menos liberal do que deveria. Claro que a alegação se prende ao econômico, levando em conta o elevado grau de normatização e de intervenção estatal na economia, em desacordo com o figurino moderno. Ainda que nesse particular nossa Constituição não seja tão liberal quanto desejaríamos, é um exagero considerá-la muito defasada em relação a esse figurino. Na realidade, ela não inviabiliza e privatização da economia, salvo naquilo que põe sob reserva de monopólio estatal. Do mesmo modo, não cria dificuldades ao relaxamento do dirigismo normativo. Os problemas que afetam o processo de desestatização da economia não decorrem de empecilhos constitucionais. Sabe-se, perfeitamente, onde eles se localizam.

Em primeiro lugar, é necessário, como já se disse tantas vezes, desprivatizar o próprio Estado. Ao longo de tantos anos, sucessivos governos privilegiaram setores da economia e não souberam restringir concessões, sob diferentes modalidades, habituando mal aqueles que sempre se beneficiaram dessa relação paternalista. Até hoje o Estado se enreda nessa malha perversa. Portanto, este é um problema de natureza administrativa, política e também ética.

Em segundo lugar — e isto se refere ao momento presente —, o atual Governo já está devidamente autorizado, pelo Congresso, a executar seu programa de privatização. Se não o faz adequadamente, o problema é, de novo, administrativo e político. Essa questão, entretanto, tem complicadores conjunturais que vem sendo mascarados e que, na falta de argumentos ou de coragem para apontar as verdadeiras causas, são atribuídos à Constituição, na parte em que ela ainda mantém o monopólio da União. Mas, afinal, quais as dificuldades reais para implementar-se, completamente, o processo de privatização? A meu ver, todas elas se situam no campo próprio dos negócios. Faltam interesse, capital e confiança da iniciativa privada. O País deixou de atrair o investidor externo. Quem tem dinheiro para investir ou reinvestir prefere a aplicação financeira, a segurança do depósito em bancos estrangeiros ou a repatriação do lucro e do capital. Falta credibilidade.

Falta também, uma reforma fiscal correta, que objetive atrair e estimular investimentos produtivos. Mas deve ser uma reforma fiscal de cunho essencialmente econômico, e não financeiro. Agora mesmo, sob o rótulo de "reforma fiscal", o Governador propõe mudanças no Sistema Tributário Nacional, com vistas exclusivamente ao reforço do Tesouro da União. Tudo bem, há problemas de caixa. Mas, ajustar o nível de receita, aumentando a carga fiscal ou reduzindo parcela de recursos a serem repassados aos estados e municípios, resolve um problema financeiro do Governo Federal, porém não ajuda a resolver o problema da fuga de investimentos. De uma vez por todas, é necessário entender que o caminho para a plena economia de mercado pressupõe um processo de etapas da desestatização, uma das quais consiste na progressiva redução da carga fiscal. Isso passa, antes, por um saneamento orçamentário, pela racionalização da despesa, pelo rigor na aplicação dos recursos do Erário e pelo efetivo combate às principais causas do déficit público.

Quanto à questão do déficit público, o Governo insiste em apontar o custo da máquina administrativa como o maior responsável. Pagam por isso os servidores públicos, com os salários achatados e com sua imagem atirada à desmoralização. Só que este Governo esquece que a anatomia paquidérmica do Estado brasileiro é consequência do dirigismo

econômico, implantado a partir de meados da década de 60, alimentado e adestrado até hoje ao longo desse tempo. É preciso emagrecer o bicho? É. Mas, com justiça e humanidade. Os servidores, ativos e inativos, principalmente estes, estão aí porque forma convocados pelo próprio Estado.

Doravante, cumpre racionalizar o funcionamento da máquina administrativa no tamanho que está, extinguindo cargos vagos, não nomeando mais ninguém, salvo para as funções indispensáveis que exijam habilitação especial ou ampliação de quadros. Dinamizar o serviço público, mas com valorização do servidor e respeito aos seus direitos, ao contrário do que muitos pensam, ajudará a combater o déficit público.

O foco principal dessa situação deficitária se resume a uma palavra: corrupção.

Atualmente, pregam-se muitos choques. Seriam soluções de impacto. Mas, para aquilo que é realmente chocante não se prega a solução cirúrgica. Ouvi de um parlamentar, recentemente, que a solução para o Brasil seria um choque de liberdade econômica. Como? Eu pergunto. Pela desregulamentação geral da economia, que passasse por uma liberdade total de preços e salários e por uma renúncia fiscal de tal monta que nos transformasse, de uma hora para outra, num paraíso capitalista?

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores. É preciso dar um basta às invenções, às utopias.

O que o Brasil necessita, com urgência, é de um choque de moralidade, ou melhor, de moralização na gestão do dinheiro público. Os escândalos estão aí. Muitas denúncias são apresentadas. Fala-se, às escâncaras, na existência do mercado paralelo e inflacionado das "comissões". nenhuma providência é tomada. Ninguém é punido. Aliás, muitos são punidos. Os contribuintes, os consumidores, os aposentados. O povo brasileiro, este é que sofre a punição. A Previdência está falida. Desmantelou-se nas fraudes. Danem-se os aposentados. É isso o que o povo está vendo.

Combater o déficit público implica, acima de tudo, desmantelar todo o esquema de corrupção, de dentro e de fora do Governo, dar o nome dos responsáveis, puni-los e recuperar todo o produto das falcaturas, entre dinheiro, valores e bens, não importa desde quando e em nome de quem estejam.

Feito isso, o Brasil passará a ter um governo digno desse nome e a poder apresentar-se, como nação respeitada, aos seus cidadãos e ao mundo.

Tudo o mais será possível, será fácil, será moderno.

Para recuperar o atraso econômico e social dependemos de uma reabilitação moral.

A Constituição também não tem nada com isso. Ela não está atrasada. Ao contrário, é bem moderna até quanto aos instrumentos institucionais adequados e suficientes para aquela finalidade.

Contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, identifico pontos frágeis no texto constitucional, que podem merecer correções.

Estão relacionados com a alegação de ser demasiadamente nacionalista.

Entendo que, na parte relativa à Ordem Econômica, é cabível modificar o conceito de empresa brasileira, a fim de torná-la mais permeável à participação do capital estrangeiro. Igualmente, penso que a sujeição de empresa pública e de sociedade de economia mista ao regime de falência e concordata seria um fator de indução da maior eficiência dessas empresas e desoneraria o estado de qualquer situação emergente que exigisse saneamento financeiro.

No tocante à questão do monopólio, devemos ser muito cautelosos. Em princípio, sou contrário a qualquer modificação, principalmente no caso do petróleo e do gás natural. A Petrobrás é uma das poucas coisas que deram certo neste País.

Por sinal, desconfio seriamente dessa estratégia velada do Governo de atrair capital externo, oferecendo o melhor que temos. Não há xenofobia nesta desconfiança. Há apenas discordância da estratégia.

O nacionalismo tem uma significação especial nos movimentos de libertação política que vem acontecendo nos últimos meses. Tem também um sentido muito próprio no internacionalismo de mão única da economia japonesa. A Europa enverga a camisa nacionalista no seu protecionismo industrial e agrícola. Os Estados Unidos são sempre nacionalistas, quando se trata de reprimir a concorrência que considerem prejudicial a seu mercado interno, seus produtos e seus trabalhadores, ou quando é o caso de defender-se da invasão de capitais nipônicos, ou, ainda, quando aplicam retaliações.

Por que, então, não devemos ser moderadamente nacionalistas quanto ao que nos tem custado sangue, suor, lágrimas e vitórias?

Cabe falar também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em mudança da Constituição no sentido mais dinâmico da palavra. Refiro-me à necessidade de tirá-la de uma parcial imobilidade, naqueles pontos em que ela depende de regulamentação para tornar-se inteiramente aplicável.

O Legislativo tem muita responsabilidade nisso, mas o Executivo também, pois a ele cabe a iniciativa exclusiva de várias leis regulamentadoras.

Encerro este discurso, deixando a mensagem de que a Constituição, de 5 de outubro de 1988, deve ser defendida com patriotismo consciente.

Se mesmo com ela falta segurança, sem ela não haverá esperança.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, em 1987, a Medicina brasileira conquistava um feito extraordinário: a realização da primeira cirurgia de transplante cardíaco. Comandada pelo Dr. Zerbini, uma equipe da capital paulista introduzia em nosso País uma prática cirúrgica revolucionária, pouco tempo depois de inaugurada na África do Sul.

De lá para cá, a evolução foi constante. Técnicas foram aprimoradas, multiplicou-se o número de profissionais da área e, com isso, ampliaram-se consideravelmente as expectativas de sobrevida de muitos pacientes. De igual modo, o crescente domínio das técnicas de transplante tornou possível sua aplicação em relação a outros órgãos humanos.

Talvez o aspecto mais interessante contido no processo de avanço da medicina brasileira seja sua disseminação pelo País afora. Conquanto determinadas áreas tenham consolidado sua posição de destaque, verdadeiros centros de excelência, tiveram elas a capacidade de se tornarem pólos irradiadores de conhecimento adquirido e produzido.

É exatamente esse o ponto que me traz, hoje, à Tribuna. Quero aqui registrar, com justo orgulho e muita alegria, a realização, no último dia 22 de agosto, pela primeira vez no

Estado de Pernambuco, de uma cirurgia de transplante de coração.

Conduzida pelo Dr. Carlos Moraes, a cirurgia foi feita no Instituto do Coração de Pernambuco, que funciona no Hospital Português. Durante todo um ano de trabalho, cuidou o Incor de preparar a indispensável estrutura médico-hospitalar capaz de permitir, com êxito, a realização do transplante. Assim, foram montados laboratórios, clínicas e até mesmo um Centro de Tratamento Intensivo com características especiais.

Mais importante ainda foi a preocupação de montar e aperfeiçoar a equipe médica que atuaria nesse tipo de ato cirúrgico. A Drª Denüzény Tenório, por exemplo, fez seu treinamento em São Paulo; o Dr. Jorge Vieira, na Inglaterra. Mas, sobretudo, há que se ressaltar — como bem assinalou o Dr. Carlos Moraes — o extraordinário espírito de equipe que possibilitou o perfeito entrosamento entre todos os seus integrantes.

Quero crer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse primeiro transplante cardíaco aponta para o futuro que o Instituto do Coração de Pernambuco está buscando construir. Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1986, tem por finalidades principais a prestação de assistência médico-cirúrgica e a realização de pesquisas na área na área de cardiologia. Ao partir para a construção de um hospital especializado, pretende o INCOR/PE ampliar suas atividades num vasto leque de atendimento: profilaxia e diagnóstico precoce das doenças cardiovasculares, tratamento clínico-cirúrgico das cardiopatias em geral, respostas adequadas aos casos de emergência e treinamento de profissionais médicos e de apoio.

O novo hospital busca ser um centro de excelência, com plenas condições para treinar pessoal médico e paramédico capaz de atender toda a demanda regional. Aliás, são estimados cerca de 1.500.000 cardiopatas na região para a qual sua atuação estará voltada: Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte. Em suma, o Incor/PE tornar-se-á gradualmente um centro de referência para todo o Nordeste brasileiro.

Em sua fase inicial, o hospital deverá ocupar uma área de construção de 5.000m², apresentando uma capacidade de 70 leitos. Os estudos feitos projetam uma configuração final acentuadamente maior; área de 25.000m² e cerca de 140 leitos.

Esta obra é absolutamente necessária e, como tal, merece generalizado apoio. Sua concretização significará o maior e melhor atendimento da demanda reprimida da região, concentrando equipes especializadas no tratamento clínico, hemodinâmico e cirúrgico das emergências cardiovasculares.

Ao finalizar, cumprimento a todos os profissionais envolvidos no transplante cardíaco pioneiro do Norte/Nordeste. De parabéns estão o Incor, a equipe do Dr. Carlos Moraes e a Medicina pernambucana. Fatos como estes nos dão a certeza de que a inteligência brasileira, lutando contra inúmeras dificuldades, é capaz de superar obstáculos e apontar para um futuro promissor.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, srª e Srs. Senadores, solicito a inclusão nos Anais do Senado Federal da Carta Aberta ao Presidente da República, publicada na Folha de

S. Paulo, 29 de outubro de 1991, de autoria do jurista Ives Gandra da Silva Martins, que passo a ler:

“Excelentíssimo Sr. Presidente:

Entristecido, li sua explosão verbal, quando da cerimônia em que lhe foi entregue o martelo que serviu ao leiloeiro no processo de privatização da Usiminas. Embora esteja convencido de que o processo de privatização poderia ter sido melhor conduzido, considero, como Vossa Excelência, que foi o início de reformulação da mentalidade de que o Estado seria um bom empresário. Em todos os espaços geográficos e em todos os períodos históricos, o Estado sempre foi um mau empresário, posto que sua faceta empresarial é maculada pela faceta política, com que o custo político termina levando o Estado empresário a produzir bens e serviços piores do que produz o setor privado, e a custo mais elevado. E gastando os recursos do cidadão em atividades que não são de sua vocação natural, deixa o Estado de ter recursos para atender as finalidades para as quais foi criado, ou seja, administrar justiça, dar segurança pública, educação, saúde, assistência social, previdência etc.

O marco da privatização, todavia, ficou tísado, como o campeonato de Ayrton Senna, pelo desnecessário destempero vocabular, que, de forma genérica, atingiu toda a sociedade, como se esta, e não o governo, fosse responsável pela crise que o País vive. Mais do que isto: sua fala levou a todos a impressão de que os empresários lucravam com a crise e que os consultores econômicos se deliciavam com o naufrágio da Nação.

Creio, Sr. Presidente, com o respeito que tenho pela função que exerce e por sua pessoa, que é grande seu nível de desinformação, a mesma desinformação que o levou a dizer, no último debate com o candidato Lula, que eu seria dele eleitor, quando os que me conhecem sabiam que, no segundo turno, votaria, como votei, em Fernando Collor de Mello.

Sr. Presidente, apesar do que Vossa Excelência disse, o Brasil vai mal. E seu Governo é, em grande parte, responsável pela crise em que vivemos. Não é o único responsável, mas o grande responsável. O des-serviço à nação e à Vossa Excelência que sua antiga colaboradora prestou ao revelar de que forma as reuniões ministeriais se realizavam ou que critérios, lotéricos, decidiram o aspecto mais relevante do Plano Brasil Novo, ou ainda de que maneira, nos encontros ilícitos e apaixonados de dois ministros, as medidas provisórias eram produzidas pelas madrugadas brasilienses, apenas desventrou para o País a loucura que foi a implantação daquele plano por uma equipe de jovens, que, como bem disse a ex-Ministra, “eram jovens e queriam viver”. Não perceberam, seus jovens escolhidos, que quem aceita a missão de governar deve sacrificar temporariamente sua vida pessoal para servir a nação. Não devem “viver”. Devem servir.

A época (abril 1990), com meus alunos da Universidade Mackenzie, prognostiquei que a inflação ficaria, em novembro, entre 10% a 15%, enquanto que a amante do então Ministro da Justiça dizia que o País saíra da crise e que a inflação era zero. É que a jovem escolhida para o difícil cargo não percebera que a eco-

nomia tem regras claras e que se assemelha muito mais a um jogo de xadrez do que a um jogo lotérico, em que se sorteia se o bloqueio de contas deve ser feito a partir de 20 mil, 50 mil ou 70 mil cruzados novos.

Sabe Vossa Excelência que o Estado não produz riquezas. A sociedade, sim. É cada vez que o Estado retira riquezas da sociedade, tira-lhe a capacidade de crescer. O País, sob o comando de Vossa Excelência, ficou 7% menor (queda do PIB), sem que o Estado se reduzisse na mesma proporção. E uma sociedade menor termina por não conseguir sustentar um Estado maior. O Estado de Vossa Excelência já não cabe no PIB nacional, e a reforma fiscal de emergência, que é um mero aumento da carga tributária, terminará por gerar mais inflação e mais recessão. O Brasil vive uma inflação de custos e não de demanda. Na inflação de demanda, o aumento da carga tributária pode até reduzir a inflação. Na de custos, os tributos são repassados para os preços e o aumento gera o fenômeno da estagflação.

Sr. Presidente, mais do que nunca o País necessita de paz para trabalhar e de que o Governo, se não puder auxiliar, não atrapalhe. As empresas não demitem por mero jogo de prazer, mas porque, se não o fizerem, poderão ir à falência amanhã. Demitir funcionários formados para qualquer empresa é um prejuízo considerável, porque, em eventual retomada, o custo de aprendizado dos novos empregados será muito maior. Quando uma empresa demite, o faz como um médico, que amputa um membro de corpo gangrenado para que a gangrena não atinja todo o paciente.

Vossa Excelência sabe que o nível da carga tributária no País — não em relação ao Produto Nacional Bruto, mas ao produto privado bruto, isto é, o produzido pela sociedade não governamental que paga tributos — é o mais elevado do mundo civilizado, e que é muito difícil ganhar competitividade externa se a carga tributária interna impede o País de concorrer. Compare o nível da carga tributária do Brasil, que recai sobre a sociedade não governamental, com a dos outros países e Vossa Excelência perceberá que o brasileiro é verdadeiro escravo da gleba, como nos tempos medievais. E não é apenas o governo federal que tem elefado sua carga, mas os outros quase 5 mil entes tributantes, que não ficam atrás. O Brasil, hoje com mais de cinco dezenas de tributos, é uma República Fiscal, em que os cidadãos são produtores de tributos e, depois, de produtos e serviços.

A economia informal, que vive da sonegação, é o subproduto do irracional sistema vigente, e quanto maior for a carga — apesar de todos os controles — sabe Vossa Excelência que as pequenas e médias empresas apenas sobreviverão na clandestinidade. O mundo inteiro sinaliza que a redução da carga tributária reduz a informalidade, como a Receita Federal já demonstrou ao reduzir as alíquotas do IR para 10% e 25% em 1987, com aumento de arrecadação. Vossa Excelência parece trilhar caminho oposto, o que levará os empresários e a sociedade a se protegerem para sobreviver, com efeitos diversos dos que Vossa Excelência pretende.

Sr. Presidente, não cabe em uma carta aberta — não a faço particular porque das demais vezes que lhe escrevi nunca recebi resposta — mostrar que o País vai mal, que a inflação é elevada, que os investimentos estrangeiros não vêm, os nacionais se retraem, sobre haver uma violenta deterioração social, com desemprego e salários subumanos rondando a casa dos trabalhadores e de todos os brasileiros.

Gostaria que Vossa Excelência percebesse que o País só crescerá quando o Estado diminuir. A diminuição do Estado não pode ser, todavia, uma expressão retórica, posto que, salvo no episódio da Usiminas, em seu Governo o Estado ainda não diminuiu de tamanho.

A sociedade, todavia, não reagirá sob ataques, principalmente quando injustos. Pai de seis filhos, sei que um pai obtém melhores resultados quando ensina os filhos a lutar, com estímulos e palavras de apoio do que com admoestações permanentes, que, muitas vezes, caem no vazio, se distantes da realidade. O ódio não cria raízes. O amor, sim.

Um presidente é, de certa forma, o pai de uma nação. Representa-a. Deve dar exemplo. De dignidade. De probidade. E deve encontrar os caminhos para auxiliar a nação a acreditar em suas próprias forças e soluções. A evidência, a política policialesca e vingativa da equipe econômica anterior não conseguiu gerar tal ambiente, como as palavras impensadas de crítica também não a estimularão.

Escrevo-lhe, Sr. Presidente, apenas porque ainda acredito em seu idealismo, embora maculado por preconceitos.

Em 1971, publiquei um livro sobre finanças públicas — minha segunda dissertação acadêmica — intitulado "Desenvolvimento Econômico e Segurança Nacional — Teoria do Limite Crítico", em que examinei os efeitos dos gastos militares sobre as finanças e a economia de uma nação. O livro foi prefaciado por Roberto Campos, que, em lapidar frase, ao final, declarou que é necessário conhecer os fatos para se evitar a fatalidade. E o que espero, sendo eleitor seu e ainda acreditando em seu idealismo, é que conheça Vossa Excelência bem os fatos e que aja de acordo com o diagnóstico, com o que poderá evitar fatalidades que nenhum brasileiro, em sã consciência, deseja.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, 56, é professor titular de direito econômico e direito constitucional da Universidade Mackenzie (SP) e presidente do Conselho Superior de Estudos jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, diz a sabedoria popular que não há regra sem exceções. É sobre uma dessas honrosas exceções que gostaria de tecer alguns comentários, haja vista sua real importância em termos de nossa ecologia.

O atual e polêmico debate sobre a internacionalização da Amazônia vem, predominantemente, sendo marcado por posi-

ções intervencionistas e autoritárias, geralmente contrárias aos interesses de entidades ecológicas, dos movimentos sociais e ONG (Organizações Não-Governamentais) de apoio aos povos das florestas.

Exemplo positivo de preocupação internacional com a Amazônia, desprovido de cobiça e de estratégias de ingerência em nossos assuntos internos, está presente no Acordo Quadro, finalmente aprovado por lei no Parlamento Italiano, em 24 de setembro último, com indicações e recomendações que superlativizam a qualidade de cooperação entre Brasil e Itália.

Em relação a esse auspicioso fato queremos deixar assinados nossos agradecimentos à Campanha Nor/Sud que, por gentileza de seu coordenador em Roma, Cristoph Baker, nos enviou em primeira mão a informação. Ele chama ainda atenção de nosso Parlamento para o fato de que na Itália os acordos internacionais, além de serem aprovados ou não, podem ser também modificados.

O Acordo Quadro, foi na verdade assinado em 17 de outubro de 1989 e, embora bastante amplo, tem como principal escopo a defesa do meio ambiente das florestas tropicais. Por emenda do Deputado Sérgio Andreis foi incluída a determinação de participação das populações locais nos processos de decisão dos projetos financiados pela Itália em função do referido Acordo. Dessa perspectiva os projetos deverão, também, ser submetidos a uma avaliação do impacto ambiental, social e cultural, bem como assegurar um máximo de transparência, garantindo a participação das ONG brasileiras no processo.

Não se limitou, porém o Parlamento italiano ao financiamento de Projetos. Para bem caracterizar sua insuspeição aprovou também, por unanimidade, expressas determinações no sentido de "não favorecer, de qualquer modo, a participação de empresas italianas em processos de extração mineral na Amazônia" que usem de modo insustentável os recursos florestais pelos seus processos de transformação.

O mesmo adendo ao projeto, aprovado e incorporado à lei que aprovou o Acordo, avança ainda mais na solidariedade italiana ao Brasil quando indica o empenho do governo italiano, junto ao Banco Mundial, CEE, FMI e ONU para definir políticas que reduzam realmente o encargo paralisante da dívida externa do Brasil e estudar modos de converter essa dívida em programas sociais e ambientais.

Sr. Presidente, da análise da lei que aprovou o Acordo Quadro relevam indicações de procedimentos extremamente positivos e, sobretudo, respeitosos em relação ao Brasil, porque levam em consideração nossa natureza e nosso povo. Ao invés de impor condicionamentos externos, ofensivos à soberania nacional, o Parlamento italiano acolheu a participação da população local nos processos de decisão dos projetos financiados. Dentro da mesma linha de discernimento desponta também a criação de mecanismos e instrumentos que facilitam a participação de organizações não-governamentais brasileiras. Essa norma, aliás, está-se universalizando como consequência da constatação de que menos da metade dos recursos que passam apenas por órgãos governamentais chegam ao destino final.

Na verdade, Srs. Senadores, a postura italiana evoluiu do respeito à solidariedade, na medida em que determina ao Governo italiano o empenho junto ao Banco Mundial, FMI, CEE para definir políticas que reduzam a dívida externa.

Assim, o Acordo Quadro Brasil marca uma nova fronteira na cooperação entre os dois países e exemplifica que nem

toda preocupação internacional com a Amazônia caracteriza-se pela cobiça e ingerência em nossos assuntos.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, telúrica. Esta é a única palavra capaz de sintetizar e descrever a obra de Graciliano Ramos.

Seus personagens nascem da terra ressequida, do solo gretado das caatingas, para se fazerem marcos testemunhais da fibra inquebrantável da gente do sertão.

No sentido ético mais profundo, Graciliano Ramos revela o homem na busca incessante das forças de seu próprio interior para suplantar a adversidade circundante e construir-se como um monumento de vida, mesmo quando a desolação e a morte o envolvem por todos os lados.

Nessa visão de mundo o homem não pode se acomodar ao *status quo*. Tem de mudá-lo, transformá-lo, transmutá-lo num processo permanente de conquista da vida.

Ele próprio é uma personagem do romance. Na cadeia ou no poder, sua mente irrequieta garimpa os caminhos do novo, da redescoberta, da superação de si mesmo.

Torna-se assim, Graciliano Ramos, um monumento das Alagoas à inteligência nacional e, ao mesmo tempo, um protótipo nacional do homem alagoano capaz de arrostar qualquer desafio na busca obstinada de seus objetivos.

De profunda sensibilidade social e de estilo contundente, Graciliano Ramos, em todas as oportunidades manteve-se coerente com os seus objetivos e ideais, mantendo-se acima das conveniências do poder.

Vocação precoce, aos doze anos de idade estreava como literato, chegando, na década de trinta, a ser considerado quase perfeito entre os escritores daquela época. Sua obra mais conhecida, "Vidas Secas", é um marco inesquecível na vida dos brasileiros, definindo com perfeição suas coerências e contradições, torna-o uma das figuras mais belas do mundo político e intelectual das Alagoas.

Com honras e com alegria em todos os lares de Alagoas e do Brasil seu centenário é comemorado. Suas obras correm o mundo em vários idiomas e seu verbo ressoa forte, despertando nossa consciência para os problemas dos mais humildes e desvalidos.

Não poderia, jamais, como Senador das Alagoas, deixar de fazer este registro.

Presto, assim, meu pleito pessoal ao ilustre conterrâneo e com ele exalto minha pequenina terra que tão grandes homens tem dado ao Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, é do conhecimento comum que uma das referências básicas de um país é a sua moeda. Afinal, não é necessário ser numismata para associar o dólar aos norte-americanos, o austral aos argentinos, a libra aos ingleses, e assim por diante. A própria estampa cunhada nos diferentes papéis-moeda caracterizam-se como referencial para identificação de povos e nações. A moeda possibilita, também, o resgate da história de um

país. Na moeda estão estampados os seus personagens maiores, os seus principais acontecimentos e as suas riquezas naturais.

O Brasil foi descoberto por Pedro Álvares Cabral, lembrado através da cédula de mil cruzeiros; governado na monarquia por Dom Pedro II, homenageado na de 100 cruzeiros; teve sua Lei Áurea lembrada pela figura da Princesa Isabel na de 50 cruzeiros e assim por diante. O País homenageou o Marquês de Tamandaré, o Duque de Caxias, o Marechal Deodoro da Fonseca, entre outros. Mais recentemente, lembrou Cândido Rondon, Cecília Meirelles, Augusto Ruschi e muitos mais. Enfim, a moeda é o retrato do País e com ele deve identificar-se nos seus valores maiores.

Tudo isso me leva a acreditar que um país que perde a confiança em sua moeda, perde a sua memória, sua referência histórica. A moeda é um dos principais símbolos nacionais.

A moeda reflete, também, as condições de vida de um país. Pode ser, igualmente, indicador de **performance** de seus governos.

A história brasileira é tão rica que poderia retratar em sua moeda um infindável contingente de personagens e um incontável número de eventos e de belezas naturais. Essa pluralidade poderia, portanto, retratar o valor histórico do País. Mas, nos últimos anos, essa pluralidade tem significado muito menos a sua história e muito mais o nosso processo inflacionário.

Imaginemos, por exemplo, a importância de Carlos Drummond de Andrade na nossa poesia e nas nossas letras. Essa homenagem, mais do que justa, contrasta com os olhos tristes desse poeta-maior em uma cédula que já foi 50 mil cruzeiros, 50 cruzeiros novos e que, se transformou, hoje, nos míseros trocados de 50 cruzeiros.

Tudo isto porque o Brasil enfrentou, apenas nos últimos dez anos, uma inflação acumulada de 662.128.987%. Talvez seja por tudo isso que na mesma nota de 50 cruzeiros esteja escrito sobre o seu valor nominal a exclamação "Deus seja louvado". Quem sabe, a melhor expressão fosse "Deus nos ajude".

A nossa maior cédula, a de 10 mil cruzeiros, homenageia Vital Brazil. Talvez repousasse, aí, a intenção de descoberta de uma vacina contra tamanha inflação. Pois bem, a nossa cédula mais valiosa não compra, hoje, quatro quilos de carne.

Em setembro do último ano, o Conselho Monetário Nacional autorizou a criação da nota de 50 mil cruzeiros e escolheu, como homenageado, o escritor Luiz Câmara Cascudo. Passado treze meses, o valor real da cédula, que ainda não circula, vale em termos reais, em comparação com a época da autorização, menos de 10 mil cruzeiros. Em outras palavras, o valor real da maior nota que ainda não foi emitida é menor que o valor nominal da maior cédula que já circula, tomando-se como base a data de autorização do Conselho. Se a afirmação parece confusa, ela reflete, simplesmente, a balbúrdia da nossa economia monetária em tempos de inflação acelerada.

Os economistas alardeiam a possibilidade de afundarmos em uma hiperinflação. No entanto, nada me contrapõe à ideia de que já convivemos com ela há longos anos. Disfarçada, dissimulada. A enriquecer poucas dezenas de brasileiros, e a vitimar muitos milhões de cidadãos de segunda classe, habitantes do que sempre chamei de segundo Brasil.

São os economistas que definem a hiperinflação como a perda total da confiança na moeda, a destruição do sistema de preços baseado na moeda nacional. Do Sr. Mário Amato, líder de renome nacional, ouvimos que a "Falta de confiança da sociedade é generalizada". O poupador não confia no Governo como devedor. O contribuinte não confia no Governo como administrador do recurso público. O investidor não confia no Governo como gestor, como guardião do valor da moeda. Por isso, o poupador procura se proteger contra o risco exigindo alta taxa de juros. O contribuinte sonça. As empresas não investem no País. E todos querem se desfazer da moeda nacional.

As observações recentes do Sr. Mário Amato, calçadas na nossa realidade, apenas materializam os conceitos definidos pelos economistas e corroboram a minha afirmação: já estamos vivendo a hiperinflação. Com a diferença de que foram rasgados todos os disfarces. As soluções maniqueístas e dissimuladoras da verdadeira realidade já não merecem mais crédito e não produzem os efeitos desejados por alguns.

Mas o discurso do Sr. Mário Amato, que poderia ser verbalizado por qualquer um de nós, porque retrata uma realidade nua e crua, reforça um elemento crucial: a falta de confiança na moeda está direta e fortemente ligada à perda de credibilidade do Governo, de suas instituições e de suas políticas públicas. A realidade foge dos preceitos dos manuais de economia. Podem as medidas adotadas ser, em tese, as mais apropriadas para um determinado contexto. Mas a população reage em sentido contrário. E o País entra, perigosamente, na contramão.

A população acredita que, a qualquer momento, o Governo intervenha com medidas drásticas. Mas essa mesma população não crê, *a priori*, na sua eficácia. É por isso que qualquer que seja a atitude do Governo para enfrentar o recrudescimento da crise tem, necessariamente, que ser antecedida de medidas que possibilitem o resgate de sua credibilidade junto à opinião pública. Esse tem que ser, necessariamente, o primeiro passo.

A falta de credibilidade do Governo Collor e a balbúrdia dos preços descartam qualquer possibilidade de êxito de um novo congelamento de preços e salários.

Não há mais clima para um novo choque heterodoxo. Em primeiro lugar, porque o conjunto de medidas que o consubstancia apenas posterga problemas que, ao contrário do que se objetiva, ampliam-se no seu período de vigência. Em segundo lugar, a maior ou menor durabilidade de êxito, mesmo que aparente, dos congelamentos depende substancialmente do alinhamento dos preços relativos. Tudo isso, associado à já discutida credibilidade de quem implementa essa política.

Ora, as experiências anteriores demonstraram que os congelamentos, além de penalizarem diretamente os trabalhadores, que tiveram os seus salários arrojados, serviram apenas para camuflar os aumentos galopantes de preços, que voltaram fortalecidos após o período que estiveram, na verdade, reprimidos.

Quanto ao alinhamento de preços, nunca se assistiu a um descontrole tão grande nos preços relativos, a ponto de o consumidor brasileiro não conseguir, hoje, definir o que significa ser caro ou barato. Por exemplo, não são raros os casos em que eletrodomésticos de brinquedo tenham seus preços maiores que os mesmos equipamentos originais, peças

de roupa mais caras que produtos com algum nível de sofisticação, entre outros absurdos.

Os insucessos de planos chamados heterodoxos também contribuíram para a queda de credibilidade do governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, envolta em uma moldura tão deteriorada, para onde se encaminha a nossa frágil economia?

Em um contexto em que o despotismo parece orientar as ações de governo, procuro evidências nas vozes e nos atos dos agentes oficiais. E, aí, fortalece a minha preocupação.

Incapaz de capitanear qualquer tentativa de entendimento que tenha como desaguadouro um plano balizador do desenvolvimento nacional, que deverá incluir, por exemplo, as reformas agrária e urbana, o Poder Executivo dá sinais, de que suas ações se orientam para o que se convencionou chamar de "choque liberal". Todos sabem que a tradução popular desta estratégia é "quanto pior, melhor".

A idéia que permeia essa postura é a de permitir que se estabeleça o caos completo na economia, o que se definiria, então, como hiperinflação. Daí, em nome de salvação nacional, invoca-se o entendimento amplo da sociedade e promove-se uma reforma fiscal e monetária global, a partir de uma nova moeda.

Creio ser desnecessário repetir os entraves a uma estratégia que, por definição, requer credibilidade de um governo que, hoje, encontra-se cada vez mais isolado. O que me parece ser útil reforçar é que a complexidade deste momento é muito maior do que a de situações anteriores.

Em primeiro lugar, porque aos milhões de brasileiros que já vivem em estado de miséria e pobreza absoluta se alinham outros tantos desempregados vítimas diretas da ação (ou da inércia) do Governo.

Em segundo lugar, porque exige-se deste mesmo Governo tamanha sensibilidade para promover as mudanças no exato momento em que possam ser minimizadas as seqüelas e fortalecidos os instrumentos propostos.

Em terceiro lugar, porque a estratégia exige maioria parlamentar no Congresso, capaz de aprovar, com a necessária rapidez, as mudanças preconizadas.

Em quarto lugar, porque a estratégia requer apoio externo.

Em quinto lugar, porque o descrédito no governo e a sensibilidade do momento pode suscitar aventuras do ponto de vista institucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores dentre as instituições políticas soberanas, como elementos constitutivos do Estado brasileiro, inclui o Poder Legislativo. O fato da população correlacionar a Administração não nos exime de uma imensa responsabilidade neste momento da vida nacional.

No mínimo, devemos permanecer alertas na defesa da democracia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em maio de 1988, ao tomar conhecimento de que o Executivo estaria, de certa forma, patrocinando a construção da Ferrovia

Leste-Oeste, cuja ponta oriental de seu traçado privilegiaria o porto de Santos no escoamento de grãos e minério, em detrimento dos interesses dos Estados de Goiás, Rio de Janeiro, Espírito Santo e, principalmente, de Minas Gerais, dirigi ao então Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares, veemente protesto contra os critérios que privilegiaram por essa decisão, o Sul brasileiro.

Fiz ver a S. Ex^a da impossibilidade de se definirem os ramais do novo corredor de exportação, em um amplo debate com os Estados envolvidos, sem o que se incorreria no grave erro de se aviltar uma realidade palpável, relacionada com a necessidade de se continuar promovendo o desenvolvimento integrado das regiões que compõem o nosso País.

Logo após o envio desse telex, justifiquei, por meio de discurso, ao Plenário do Senado Federal minha atitude, salientando que "Por algum motivo, até então inexplicável, o único beneficiário de todo o escoamento de minério e grãos provenientes do interior brasileiro seria o porto de Santos, em visível e incompreensível discriminação contra os portos do Rio de Janeiro, Sepetiba e Tubarão, não cogitados, sequer, como opção".

De fato, originalmente, as intenções eram ligar Cuiabá a Vitória, utilizando-se Tubarão, um porto moderno, apetrechado para receber navios de maior calado e tonelagem, para a exportação de tais produtos.

Essa hipótese não excluiria também o uso alternativo dos portos do Rio de Janeiro e de Sepetiba.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o País investiu uma soma considerável de recursos para o aparelhamento de Tubarão, a fim de que se tornasse mais um porto destinatário da produção proveniente das novas fronteiras agrícolas do País. Nem isso foi cogitado.

A exclusão de Urberlândia do traçado da ferrovia inviabiliza não apenas a utilização dos demais portos, como, principalmente, regionaliza cada vez mais os interesses econômicos.

Não bastasse tudo isso, a opção por Santa Fé do Sul, em São Paulo, virá saturar cada vez mais o já saturado Porto de Santos.

Trago de novo esse mesmo problema a este Plenário, Srs. Senadores, como o primeiro a denunciar, há três anos, a gravidade da decisão, e como interessado na integração inter-regional, por meio de mecanismos concretos necessários à promoção econômica, sem privilegiar interesses que não sejam os de estrita natureza social.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1991
(Em regime de urgência, art. 336,
c, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 461/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput

do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao caput e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953 (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

— 2 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº , de 1991) do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas obrigações, direitos e privilégios em território brasileiro.

— 3 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1991

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 413, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989.

— 4 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1991**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 424, de 1991,

— da Comissão Temporária, oferecendo a redação do vencido em primeiro turno.

— 5 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1991**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER, sob nº 423, de 1991,

— da Comissão Temporária, oferecendo a redação do vencido em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 766, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com

a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 018. 215/91-2; resolve designar JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, durante os eventuais impedimentos da titular.

Senado Federal, 31 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA Nº 39, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve, prorrogar, por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 32, de 1991.

Senado Federal, 31 de outubro de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

(Íntegra do Apanhamento Taquigráfico.)

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1991, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE ÀS EXPOSIÇÕES DOS DOUTORES EDUARDO HOMEM DE MELLO, SUZANA DE SOUZA QUEIROZ E EVERARDO MACIEL, SOBRE DESNUTRIÇÃO, DEMANDA DE ALIMENTOS E TRIBUTAÇÃO SOBRE ALIMENTOS RESPECTIVAMENTE, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR ALMIR GABRIEL.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Sr. Senador Raimundo Lira, nobre Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, prezados Senadores, para mim é uma honra coordenar inicialmente esta reunião, agendada a partir de duas ou três semanas atrás, no sentido de ouvir questões ligadas à desnutrição, à demanda de alimentos e à tributação sobre os alimentos. Reunião essa que teve por idéia fazer a conjugação dos membros da Comissão de Economia e a de Assuntos Sociais.

Para nós, é do maior interesse poder assistir e discutir assuntos ligados a essa área, especialmente neste momento em que o Brasil fala tanto em grandes reformas e, especificamente, de reforma fiscal.

Com relação aos dois pontos iniciais — desnutrição e demanda por alimentos —, creio que cada um de nós, como político, já tem suficientes informações, se não estatísticas, pelo menos do convívio direto com as classes trabalhadoras e a população menos favorecida deste País. Mas, de qualquer maneira, vale a pena assistir a algum depoimento que metodize essas informações.

Entendemos que é muito importante poder contar nesta comissão com o Dr. Antônio Ernesto Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e com o Dr. Osvaldo Freire da Fonseca Júnior, vice-presidente da Organização das Cooperativas do Brasil. Aproveito a oportunidade e os con-

vido a participar da Mesa no momento em que iniciamos a apresentação dos trabalhos.

Quero dizer a todos os visitantes que neste momento estão sendo instaladas oito reuniões simultâneas de comissões no Senado Federal, além de três Comissões de Inquérito e da Comissão Mista de Orçamento. Assim, peço que não se surpreendam quanto ao número de Senadores presentes no momento, pois, certamente, esse número aumentará de acordo com o desempenho de cada um dos Senadores em suas respectivas comissões.

Não sei se o Senador Raimundo Lira gostaria de fazer alguma colocação, nesta fase inicial, para que possamos passar logo à exposição da professora e Drª Suzana Queiroz, sobre o tema desnutrição.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Gostaria apenas de acrescentar aos Srs. Senadores e convidados que, em função da importância do assunto, a Comissão de Assuntos Econômicos sente-se honrada em participar de uma reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Sociais. Nesse sentido, gostaria apenas de concordar com todas as colocações feitas pelo nosso companheiro Almir Gabriel, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Acreditamos que logo mais teremos o **quorum** aumentado em função das atribuições dos Srs. Senadores na Casa.

Devolvo a palavra ao Senador Almir Gabriel, que irá presidir os trabalhos desta comissão conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Consultamos a Professora Suzana Queiroz se gostaria de iniciar logo a sua exposição, mas S. Sª preferiu falar logo a seguir. Assim sendo, concedo a palavra ao Professor Fernando Homem de Mello, a fim de que inicie a sua exposição.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, membros da Comissão de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

Realmente é grande a nossa satisfação em poder estar presente hoje aqui no Senado Federal compartilhando algumas idéias a respeito da situação da agricultura brasileira e, particularmente, alertando para a necessidade de mudanças que recoloquem a agricultura brasileira numa trajetória de crescimento sustentado.

Gostaria de salientar, em não mais do que 15 minutos, alguns pontos básicos, alguns óbvios, mas que na realidade do Brasil de hoje me pareceu importante serem salientados.

O primeiro é quanto à necessidade de rapidamente aumentarmos a nossa produção agrícola e, em segundo, o de rapidamente retomarmos uma trajetória de crescimento agrícola, sustentado particularmente em função do nosso objetivo, aqui na reunião de hoje, que é a discussão do tema fome, do tema desnutrição e do tema melhoria de qualidade de vida de uma ampla parcela da população brasileira.

Sem a contrapartida de uma resposta da produção agrícola e de um crescimento dessa mesma produção em termos sustentados, seria ilusório pensarmos que as importações de alimentos seriam suficientes para dar conta dos acréscimos de consumo de produtos alimentares.

Caso não haja esse incremento na oferta, na presença da retomada do crescimento da demanda e o objetivo social de solução das questões de fome e desnutrição, a contraparte será um aumento do preço relativo de produtos alimentares o que, basicamente, invalidaria a própria solução do problema a que se propõe, que é o da fome. Preços mais altos de produ-

tos alimentares para os consumidores mais pobres não é evidentemente uma solução duradoura.

Esse ponto, a meu ver, é básico, fundamental salientar, ainda que óbvio, porque o Brasil enfrentou nos últimos cinco anos, e enfrenta ainda hoje, um quadro acentuado de desequilíbrio macroeconômico, e a agricultura brasileira vem pagando um preço pesado em função dessa situação. Paga um preço pesado em função da queda que ocorreu de 1986/87 para cá nos preços recebidos pelos produtores de alimentos e nas suas relações de troca, preços recebidos quando comparados com os pagos por insumos.

Essa queda de rentabilidade significou, em números aproximados, em um trabalho que venho fazendo, mas não está concluído, e apenas para dar uma idéia a V. Exª. Em 1985, os vinte principais produtos alimentares e agrícolas tiveram como valor da produção, ou a receita bruta recebida pelos produtores no Brasil todo — correspondendo a dólares à taxa média de câmbio dos primeiros oito meses do ano 91 — 36 bilhões de dólares.

O desequilíbrio macroeconômico e a crise agrícola foram tão graves que no ano de 1990, que considero o “fundo do poço” da situação agrícola, a mesma receita desses mesmos vinte produtos avaliada à mesma taxa de câmbio caiu para algo em torno de 17, ou 18 bilhões de dólares. Portanto, não é surpresa alguma verificarmos o quadro gravíssimo de endividamento do setor agropecuário, da descapitalização, da falta de capacidade de investimento do setor agrícola para recuperar a taxa de crescimento que mencionei. É muito importante que se recupere a taxa de crescimento do setor agrícola brasileiro.

Eu poderia mencionar 3 ou 4 causas principais dessa crise agrícola que levaram essa queda vertiginosa de preços recebidos pelos produtores. A primeira, que o produtor agrícola se insere em um mercado muito mais competitivo do que os produtos industriais. Estes últimos têm condições de fixar os seus preços de venda, que é caso básico de uma indústria oligopolizada, como é a indústria automobilística e outras no Brasil.

O produtor agrícola não determina preço, o preço é a ele determinado. A sobrevalorização da taxa de câmbio. A recessão econômica que se instalou no Brasil com o sucessivo fracasso de programas econômicos de estabilização desde o Plano Cruzado, passando pelo Plano Bresser e o Plano Verão e, agora, mais recentemente, no ano passado, como Plano Collor I. E, finalmente, a aceleração inflacionária terrível que o País teve, em que a taxa de inflação passou de 1%, nos meses iniciais do Plano Cruzado, para 84%, no final do Governo Sarney.

Os preços agrícolas não conseguem acompanhar a inflação, quando esta tem a trajetória de rápida elevação, como foi nos últimos cinco anos.

Finalmente, a própria política agrícola fica incapacitada nos seus instrumentos principais, que são os instrumentos de preço mínimo de garantia, crédito agrícola, capacidade de suprir recursos de investimentos. A política agrícola fica incapacitada pela própria aceleração inflacionária de seus instrumentos de política como os preços mínimos. Mesmo com a boa vontade dos governos, tentando garantir os níveis reais de preços mínimos, o processo inflacionário os corrói.

Então essas quatro razões, ligadas a esse desequilíbrio macroeconômico, nos trouxeram uma situação em que depois de alcançarmos uma safra, em 1989, de quase 70 milhões

de toneladas, o País, em 1990 e em 1991, certamente por problemas climáticos, voltou a produzir abaixo de 60 milhões de toneladas de grãos.

De maneira que essa me parece a tarefa inicial, fundamental, recuperar rapidamente os níveis de produção na agricultura no primeiro e no segundo anos a nossa frente.

A segunda tarefa fundamental que gostaria de salientar é de se recuperar a capacidade de crescimento do setor agrícola para que, ao fim de dez a quinze anos, readquirir condições de voltar a atender ao crescimento da demanda.

Nesse contexto, Sr. Presidente, passaria à segunda parte da exposição, que seria mostrar as duas transparências que correspondem a quatro cenários econômicos. Não vou entrar em muitos detalhes — evidentemente, coloco-me à disposição de V. Ex^{as}, posteriormente — mas são cenários que denominei de baixo crescimento da economia como um todo, médio crescimento, alto crescimento e crescimento social.

Evidentemente, o primeiro é mais pessimista, e o quarto, crescimento social; é mais otimista. O baixo crescimento corresponde a uma estagnação do PIB **per capita**. O médio crescimento é algum crescimento do PIB **per capita**. O alto crescimento é um alto crescimento do PIB **per capita**. E o crescimento social, um bom crescimento do PIB **per capita**, menor do que no alto crescimento, mas com melhor distribuição da renda. Ou seja, o crescimento do produto é melhor distribuído na direção das famílias que, hoje, são de baixa renda.

Colocamos, aí, duas transparências. A primeira delas corresponde às taxas de crescimento dos principais produtos alimentares. A segunda corresponde aos níveis absolutos de demandas de produtos alimentares, digamos, daqui a dez anos, dependendo do quadro macroeconômico da economia brasileira.

Peço a atenção de V. Ex^a para o fato de que, mesmo no pior cenário econômico, que é o baixo crescimento da economia, a nossa produção de grãos terá que atingir cerca de 87 milhões de toneladas. Nesse cenário do baixo crescimento, para uma produção atual neste ano que estivemos abaixo dos 60 milhões de toneladas — vejam, mesmo no pior cenário — teríamos que incrementar a nossa produção de grãos para 87 milhões de toneladas, caminhando conforme melhora o quadro, até 117 milhões de toneladas, que é o cenário melhor, é a quarta coluna. Portanto, caminharíamos, dependendo do cenário econômico, 87 milhões para 100 milhões, no médio crescimento; 111 milhões, no alto crescimento e 117 milhões de toneladas de grãos, digamos, daqui a dez anos. Evidentemente, os cenários melhores dependem da solução da crise macroeconômica em que o nosso País está envolvido.

O segundo ponto importante a salientar aos Srs. Senadores nesta transparência é que determinados produtos passarão a ter mais elevadas taxas de crescimento à medida que mudamos o tipo de crescimento econômico, enfatizando o crescimento social, que é o crescimento com equidade.

Portanto, podemos verificar nesses números que o consumo de feijão é menor no melhor cenário da economia brasileira, que é o cenário de crescimento com equidade. Passaríamos de 3.436, no pior cenário, para 3.072 toneladas, no melhor cenário. Cito o feijão para evidenciar a mudança de hábitos de consumo da população brasileira, que deverá ocorrer à medida que o País recupere o seu crescimento econômico com uma melhor distribuição de renda. A mudança vai ser

gradativa, não vai ser da noite para o dia; não vai ser de um ano para o outro. Mas, gradativamente, a população pobre, à medida que tiver maiores níveis de renda, vai redirecionando o seu poder aquisitivo muito mais na direção de outros cereais, proteínas animais, frutas e produtos desse tipo, que serão os produtos líderes no crescimento do consumo de produtos alimentares.

A segunda transparência corresponde às taxas de crescimento desses mesmos produtos que foram aí listados. Os mesmos cenários econômicos dão uma idéia a V. Ex^a de como o feijão, a mandioca, gradativamente — isso não é, repito, um processo muito rápido — vão ter taxas menores de crescimento das suas demandas à medida que o País vai obtendo melhores desempenhos econômicos aliados à melhor distribuição da renda. Enquanto proteínas animais, frutas, verduras e a demanda derivada para milho e soja, como alimentação animal, também vão ter taxas mais altas de crescimento.

Destaco a questão do leite. O leite é um dos produtos que têm uma das mais altas taxas de crescimento da demanda entre todos os produtos no melhor cenário da economia. Ou seja, o leite é um produto que temos que olhar com muita atenção, porque a mudança de hábito da população vai sendo direcionada para um maior consumo, e muito mais acelerado o consumo de leite e de derivados.

Com essas transparências — de modo algum vim aqui no sentido de cansá-los com a apresentação de números —, gostaria de passar ao meu terceiro tópico, nos minutos finais, trazendo a V. Ex^{as} a visão de que, evidentemente, os instrumentos tradicionais de política agrícola são importantes. Na semana passada, testemunhamos um esforço adicional do Governo no sentido de alocar um montante maior de recursos para o financiamento da safra 91/92, provavelmente sensível por essa situação de esgotamento de estoques disponíveis na entrada do próximo ano, essa queda pelo segundo ano consecutivo da nossa produção de grãos para níveis abaixo de 60 milhões de toneladas.

Entretanto, gostaria de salientar aos Srs. Senadores a importância de recuperarmos os instrumentos de médio prazo. Estamos falando de um desempenho da economia brasileira daqui a dez anos; os efeitos disso no consumo de produtos alimentares e essa mudança de hábitos de consumo.

O primeiro dos referidos instrumentos que me parece fundamental na nossa sociedade, é a existência de mercados livres, no sentido de que preços de produtos alimentares sejam livremente determinados pelas forças de mercado. Isso, em absoluto, significa a ausência do Governo do processo do mercado como instrumento de estabilização. Mas que o mercado seja o mais livre possível e funcione o mais perfeitamente possível no sentido de passar ao produtor agrícola as mensagens que o consumidor, ao longo dos próximos dez anos, dará através dessas mudanças de hábitos. Por exemplo, distinguo novamente o caso do leite. O leite tem uma das mais altas taxas de crescimento da demanda. É preciso que isso aí se reflita no mercado livre do leite para determinar o seu preço de modo a que o produtor de leite saiba que essa demanda maior vai aparecer daqui a 5 ou 10 anos e mobilize os seus recursos de custeio e de investimento para produzir mais leite, e assim com os demais produtos.

O segundo ponto, que é muito importante, é o País ampliar, os setores público e privado, ampliarem, apoio ao desenvolvimento tecnológico da nossa agropecuária.

Vamos ter que incrementar a produtividade da nossa agropecuária para que a oferta de produtos agrícolas daqui a 5, 10, 15 anos atenda a esse crescimento elevado da demanda de produtos alimentares num melhor cenário, atenda a esse crescimento a custos mais baixos e possa, portanto, colocar o alimento na mesa do consumidor, particularmente do consumidor mais pobre, a preços compatíveis.

Em terceiro lugar, recuperar a capacidade de investimento do setor agrícola. Este ponto, em função dos dados que mencionei no início, ou seja, da queda da receita bruta de 20 produtos, em 5 anos, de 36 para 18 bilhões de dólares, mostra que o produtor agrícola, hoje, não tem recursos próprios para investimento.

Na melhor das hipóteses, ele pode ter algum recurso próprio para financiar uma parte do custeio. Mas ele não tem recursos próprios, em função da crise dos últimos 5 anos, para financiar o investimento de médio prazo, e aí, então, é preciso que o setor público, o Governo, junto, evidentemente, com o Legislativo, encontre mecanismos de financiamento não inflacionários que atendam a essa necessidade de maiores investimentos no setor agrícola.

Em quarto lugar, também há necessidade de incrementarmos os investimentos em recursos humanos. Essa agricultura que cresce a taxas mais elevadas, que nós mencionamos há pouco, necessita de um produtor agrícola qualificado, de um produtor agrícola hábil a utilizar a moderna tecnologia. E a única maneira de qualificar o produtor agrícola é resgatar aquilo que, no passado, nos últimos 30 ou 40 anos, no Brasil, foi deficiente, o investimento na área educacional, enfim, na área de recursos humanos.

Em quinto lugar, há a questão da infra-estrutura. O Brasil está perdendo não apenas capacidade de competição nos mercados internacionais, mas também está aumentando o custo do produto alimentar nos grandes centros de consumo, em função da sua precária infra-estrutura de transporte e de armazenagem, o que vem aumentar o custo da comercialização e, conseqüentemente, o preço do produto alimentar nos grandes centros de consumo.

E, finalmente, quero falar da reforma tributária, salientando que a diminuição ou eventual, no extremo, a eliminação dos impostos indiretos que incidem na comercialização, particularmente o imposto estadual, o ICMS, e o conjunto de impostos federais que, certamente, serão hoje aqui mencionados na terceira palestra, corresponderá a um poderosíssimo instrumento de apoio — e talvez um dos mais importantes —, com reflexos a curto e médio prazos, porque tem a grande virtude, a diminuição ou a virtual eliminação da carga tributária sobre produtos alimentares, sobre o grande mérito de aumentar o preço recebido pelos produtores, ao mesmo tempo que diminui o preço pago pelos consumidores, principalmente os de baixa renda.

Então, gostaria de terminar neste ponto, insistindo que a redução da carga tributária talvez seja, atualmente, o instrumento mais poderoso para sinalizar para o produtor agrícola que a política econômica muda, e a favor do produtor e do consumidor, ao mesmo tempo.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Agradecemos a palestra do professor Fernando Homem de Mello, professor titular da Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo, pela clareza dos dados, pela extraordinária capacidade

de síntese que mostrou ao enfocar um problema de tamanha importância.

Convido a professora Susana de Sousa Queiroz, Coordenadora do Grupo de Atenção à Nutrição do Centro de Apoio e Desenvolvimento da Assistência Integral à Saúde para proferir a sua palestra.

A SRA. SUZANA DE SOUSA QUEIROZ — Inicialmente, gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui, principalmente porque esses debates podem redundar numa ação realmente efetiva para a melhoria da condição da criança brasileira.

É evidente que esse é um quadro que todos nós gostaríamos de presenciar, a criança bem nutrida, uma criança trófica, por assim dizer, feliz, simplesmente amparada pelo braço de sua mãe.

Entretanto, nem sempre essa é uma situação presenciada. Na maioria das vezes, observamos crianças vivendo num meio ambiente inadequado, num meio ambiente em que a ausência de seus pais e, principalmente, da sua mãe, obriga um irmão mais velho a tomar conta das outras crianças, perdendo, conseqüentemente, o direito de ser criança também.

De um modo geral, o que poderemos dizer que da mesma forma que o alto poder econômico gera o alto poder político e, com isso, a perpetuação dos privilégios, o baixo poder econômico gera a miséria e limitações extremamente graves.

Essas limitações poderiam estar, evidentemente, no ganho salarial do indivíduo, na própria escolaridade que esse indivíduo também não consegue adquirir, na falta de percepção de alternativas viáveis ou na escolha do direcionamento da sua própria vida e, principalmente, na sua exclusão dos estratos mais elevados, por assim dizer.

Dentro dessas limitações, a principal é a desnutrição proteico-calórica, ou a desnutrição energético-proteica.

Esse é o quadro no nosso País, um quadro realmente assustador, já que a cada 20 minutos morre de fome no Brasil uma criança, sendo a desnutrição a causa básica ou a causa associada.

É uma pena, mas isso, na realidade, é quase pior do que uma guerra. A sensibilização para esse fato, entretanto, é muito pequena, porque na maior parte das vezes há um distanciamento muito grande das classes que poderiam alterar essa situação; há uma distância muito grande das pessoas frente a esse quadro, daqueles que poderiam mudá-lo por não se sensibilizarem ele.

E frente a nós da área da saúde, esse é um quadro que praticamente todo dia presenciamos: uma criança altamente denutrida, uma criança que já está comprometida, mesmo que venha a se recuperar em termos de nutrição, ponto de vista do seu crescimento, bem como do seu desenvolvimento.

Há uma lesão no sistema nervoso central e ela se dá principalmente no período intra-uterino e até o segundo ano de vida, pois esse é o período de maior crescimento do sistema nervoso central, portanto, de maior vulnerabilidade. Portanto, mesmo que essa criança se recupere, certamente ela vai ser uma criança com grandes seqüelas.

A desnutrição no nosso País começa muito precocemente. Ela já se inicia no período intra-uterino e guarda uma condição muito estreita com a condição nutricional materna. Assim como também tem uma correlação muito estreita com a condição sócio-econômica materna, que se reflete, conseqüentemente, nos parâmetros nutricionais já no nascimento dessa

criança, ou seja, no seu peso, no seu comprimento e no seu perímetro cefálico.

É, conseqüentemente, essa criança, uma presa fácil dos agravos nutricionais que podem ocorrer, inclusive, no período pós-natal.

Num trabalho que realizamos no Estado de São Paulo pudemos realmente avaliar a condição nutricional de gestantes. Foi durante uma campanha de vacinação que pudemos avaliar a condição nutricional de toda a população usuária naquele dia. Portanto o trabalho reflete muito a população do nosso Estado.

E pudemos perceber que cerca de 2/3 da população de gestantes encontram-se em situação nutricional inadequada, para mais ou para menos. Ou seja, cerca de 28,3% foram classificadas como gestantes de peso baixo e, certamente, elas irão dar à luz crianças de baixo peso ao nascer.

O terço restante, que seriam composto das mais obesas também pode gerar o retardamento intra-uterino, em função de patologias maternas que estão associadas a esse quadro como diabetes, hipertensão; dependendo até do grau de diabetes também pode gerar retardamento do crescimento intra-uterino, assim como também a hipertensão arterial.

Para que se tenha uma idéia de como o dado é extremamente importante, no sentido de se interferir posteriormente agindo para modificar essa situação, aqui nós apresentamos a situação comparada com o interior do Estado, a Grande São Paulo e o município, e, surpreendentemente, a condição nutricional inadequada situava-se muito mais no interior do Estado de São Paulo do que até na grande São Paulo e no município.

Quer dizer, aquele quadro de visualização de que o interior ainda é o local de maior acesso aos alimentos em que a população ainda pode viver de uma maneira mais adequada, realmente, é um pouco duvidosa essa situação. Nós podemos dizer, inclusive, que aqui abrange uma grande região, que é a macrorregião III, da área da saúde, que é a chamada Califórnia brasileira, onde se encontra um dos maiores índices de desnutrição.

Posteriormente nós evoluímos para o entendimento e para o conhecimento de um trabalho que procurava, através de um sistema de vigilância alimentar e nutricional, detectar o nascimento dessas crianças de baixo peso, ou seja, com peso inferior a 2.500g. Nós tínhamos um parâmetro anterior que era um trabalho coordenado pelo professor Nóbrega, em que avaliou, há, mais ou menos, 10 anos atrás, cerca de 100 mil recém-nascidos de todas as capitais brasileiras, e a média de recém-nascidos de baixo peso situou-se por volta de 8,8% de crianças abaixo de 2.500g. O que nós pudemos, então, detectar é que em aproximadamente 10 anos nós conseguimos aumentar em cerca de 50% esses índices de recém-nascidos de peso baixo. O problema do baixo peso ao nascer é serem essas crianças altamente suscetíveis à mortalidade no período neonatal, além das seqüelas para os sobreviventes. Nós temos também outros dados, não só dos recém-nascidos, mas também de outros pontos do Brasil, e aqui foi desenvolvimento um trabalho, de 1977, que identificou a desnutrição, na cidade de Londrina, em torno de 70%, e a população com uma alimentação inadequada, ou seja, da própria família em torno de 80%.

No transcorrer do tempo, nós podemos identificar que a desnutrição está realmente abaixando, por assim dizer. Pode-se perceber em vários trabalhos realizados no Estado de

São Paulo onde existe uma tendência, com o transcorrer do tempo, de uma redução, embora ainda existam determinados bolsões como o Vale da Ribeira. A desnutrição de 2º e 3º graus foi a que mais drasticamente se reduziu, caindo muito no decorrer do tempo. Um fato bastante interessante é que, na realidade, houve sim uma redução da desnutrição aguda, ou seja, a rediminuição do peso para a idade. São esses dados aqui da Grande São Paulo. Temos dados também do interior! Presidente Wenceslau, e, por exemplo, Marília. Os dados de desnutrição aguda estão situando-se em torno de 12%. Agora, com relação ao déficit de estatura, nós ainda estamos com índices extremamente alarmantes, nós estamos aumentando, inclusive, esse déficit, significando que a desnutrição está-se instalando, cronicamente: a criança nasce desnutrida, continua assim e com isso é seqüelada em termos da sua estatura. O que vai acontecer é sermos chamados de um país dos chamados nanicos, com nanismo nutricional.

Esse aqui é apenas um dado que compara o Estado de São Paulo com o restante do Brasil, conseguido através do Programa Nacional de Nutrição, em que obtivemos dados muito semelhantes com relação à desnutrição como um todo, tanto a aguda como a crônica, mostrando, novamente, que hoje o déficit está principalmente em relação à altura do que propriamente em relação ao peso para a idade, e que, principalmente, a maior parte é o que se chama de proporcionado, isto é, eles têm um peso adequado para sua estatura. Se não bastasse a desnutrição, hoje nós estamos vivenciando um outro momento, que é até mais grave, que é a anemia carencial ferropriva, ou seja, uma anemia gerada pela baixa ingestão de ferro, e nós estamos no Estado de São Paulo e em todas as macrorregiões, ou seja, foi um trabalho que foi avaliado e pontado absolutamente em todo o Estado, com amostras representativas de cada macrorregião, e nós nos encontramos com índices de 60% de anemia nas crianças atendidas nas unidades básicas de saúde. Como pode-se perceber, novamente a Grande São Paulo, que seria a macrorregião I, está tanto para crianças abaixo de 11 meses como de 12 a 23, com índices melhores do que o restante do Estado de São Paulo. A macrorregião III, que é a Califórnia brasileira dita, está com índices de 62%, as regiões de Campinas, Jundiaí, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto estão por volta de 67 e 68%. É um quadro que, no transcorrer do tempo, cada vez se agrava mais. Quanto ao resultado obtido com a gestante, é em relação à anemia. No Município de São Paulo e na Grande São Paulo ainda foi melhor do que no interior. Quer dizer, está mudando, realmente, esse quadro, esse perfil.

Para os sobreviventes, os que vivem em condições sub humanas, e são indivíduos que pela evasão escolar, principalmente pela falta de capacidade de aprendizagem, pelo déficit intelectual, são ignorantes, analfabetos, tornam-se, conseqüentemente, mão-de-obra não-qualificada e, com isso, os salários são indignos, gerando todo esse processo de desnutrição e a nossa sub-raça: baixa estatura e rebaixamento intelectual.

Como foi mencionado, nos países subdesenvolvidos, eles têm uma evolução extremamente prejudicada, com repercussões negativas nas áreas sociais, tanto na saúde como educação, nesses grupos que são considerados os mais vulneráveis, ou seja, as populações carentes e, principalmente, o grupo materno-infantil. A pobreza, com a falta de decisão governamental que prioriza a área social, que seria educação e saúde. É que vai dar condição dessa seqüência, desse caminho, elevan-

do a alta mortalidade e, conseqüentemente, a baixa esperança de vida da nossa população.

O exemplo de decisão política ficou muito claro quando nós temos vários países que conseguiram, praticamente, resolver a condição nutricional de sua população e, com diversos regimes políticos, por assim dizer, podemos citar Japão, Finlândia, Suécia que há muito tempo já não existe desnutrição — China e Cuba, que, mesmo em decorrência das dimensões dos países, conseguiram resolver o problema da desnutrição da criança, e outros como Chile, Portugal e Costa Rica que, na realidade, apresentam-se com um PIB inclusive muito inferior ao do Brasil, e que hoje, em termos, de condição de vida e situação nutricional superaram há muito tempo esse problema.

O Brasil, por um lado, um país rico, mas por outro lado um país extremamente pobre que de 1960 a 1990, quando havia, ainda, um crescimento bastante significativo do PIB, passou de 30 milhões de miseráveis para praticamente 60 milhões. A importância dessa decisão política é muito grande no sentido de que todos os setores estejam participantes. A saúde não pode mais estar falando sozinha. É um problema que, realmente, parte dela e tem que estar conosco, nós temos que ter um poder de decisão muito importante, porém, outros setores como promoção social, a própria sociedade civil, planejamento, educação, abastecimento e agricultura, dirigindo-se principalmente no sentido de uma política integrada de alimentação e nutrição. Além disso as estratégias para essa política têm que estar muito palpáveis, no sentido de que a base dessa pirâmide, alaborada por Xandra, está, principalmente, em função do desenvolvimento econômico. Mas a partir daí existem muitas outras ações que concomitantemente propiciam o melhor andamento do ponto de vista nutricional da nossa população. E é importante ressaltar que os recursos destinados à alimentação são o topo dessa pirâmide. Sem essa base dificilmente teremos qualquer tipo de retorno com apenas um repasse de alimento para o nosso povo.

Esse é um fato muito importante em relação à política integrada, porque não se deve pensar em nutrição como um repasse de alimento à população...

Então, esse é um fato muito importante em relação à política integrada, porque não se deve pensar que a nutrição, como repasse de alimento à população, descaracterizando também o papel do setor saúde. Essa seria uma atitude extremamente paternalista, que até agora nunca mostrou nenhum tipo de resultado.

Por outro lado, também temos que fazer uma análise crítica de quem estamos formando. Com relação ao ensino médico, uma série de alterações seriam necessárias, principalmente do ponto de vista de conteúdo dos seus currículos, assim como na própria formação do médico.

Com relação à parte de reestruturação do currículo médico, necessitando adaptá-lo a realidade do País, assim como também ao desenvolvimento de programas de atenção primária que praticamente são inexistentes. E um outro ponto importante é a própria valorização do médico geral. Esse é um fato em que, se formos observar entre o discurso e a prática, há uma diferença muito grande. Com relação a esse elemento de ligação da saúde na família e na comunidade, deveria realmente ser enaltecido mas, na realidade, nesse duelo o que ocorre é que sempre o médico generalista é considerado um médico de segunda classe.

Um outro fator com relação aos nossos currículos seria a falta de conteúdo social nos programas de ensino, a falta de programas comunitários, assim como também a pouca ênfase no ensino nos aspectos que se relacionam à nutrição. Nutrição da gestante e da nutriz, o realce que sempre ocorreu e que agora estamos com extrema dificuldade de retornar à alimentação artificial, e não o aleitamento materno. E uma sofisticação extremamente inadequada da própria alimentação da criança.

De um modo geral, numa avaliação que foi feita pela nutricionista Maria Lúcia Cavalcanti, ela fez uma avaliação com os profissionais envolvidos na Rede, principalmente em função do conhecimento sobre o papel do aleitamento materno para criança. E apenas 19,5% responderam de uma maneira satisfatória. Portanto, o conhecimento nessa área realmente está extremamente ineficaz. Insatisfatório 33,6%, errôneo, 32,1%, de um total de 5.758 respostas.

Além disso, podemos também ressaltar as dificuldades no ensino médico como a própria falta de participação da comunidade. A nossa experiência de participação com a comunidade, realmente, é muito pequena e é extremamente importante, porque somente com a sua participação é que teremos resultados efetivos. A falta de participação dos setores da economia nos programas de educação e saúde.

Por fim, é importante também ressaltar que atualmente estamos presenciando no dia-a-dia, com um processo inclusive de municipalização, que a saúde tem sido vista como um setor em que tenha que dar lucro. O lucro nosso é a saúde da nossa população. Saúde não pode ser vista, na realidade, como um processo que gere rendimento por assim dizer. E daí, quem sabe, com todo esse processo, com essa reversão que estamos tentando fazer, cheguemos a uma situação que foi encontrada por Caminha, quando praticamente descobriu o nosso País, e que coloca, que andam bem asseados e muito limpos. E naquilo ainda mais em convenço que são como aves ou alimárias montezinhas, às quais o ar faz melhores penas e melhor cabelo que as mansas, porque os seus corpos são tão limpos e tão gordos e tão formosos que não podem ser mais.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Agradecemos a brilhante palestra da Professora Suzana de Souza Queiroz sobre desnutrição. Solicitamos ao Professor, Doutor Everardo Maciel que apresente o seu tema: Tributação sobre Alimentos.

O SR. EVERARDO QUEIROZ — Exmº Sr. Senador Almir Gabriel, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais; Exmº Srs. Senadores, minhas Senhoras e meus Senhores:

Os expositores anteriores abordaram com propriedade a questão agrícola brasileira, particularmente enfatizando o problema da fome. Um pouco nesta exposição vou contrastar com os meus colegas que me antecederam, porque, ao invés de falar sobre a fome, vou falar sobre a voracidade fiscal; a voracidade fiscal exatamente no setor agrícola.

Inicialmente gostaria de contextualizar as observações que vou fazer ao longo dessa exposição, mencionando que a nova Constituição, promulgada em 1988, no que diz respeito ao sistema tributário, em verdade, fez não mais do que uma extrapolação da reforma tributária que havia sido implantada em 1967. Reforma tributária essa que correspondeu, à época, a um significativo avanço, significativo progresso em termos de sistema tributário para o País, particularmente em virtude da adoção de um imposto de valor agregado, no caso, então,

era o ICM — hoje o ICMS — e que, ao longo do tempo, foi sofrendo distorções.

O ICM, que era supostamente um imposto que deveria revelar neutralidade e eficiência, mas as isenções, as modificações nas bases de cálculo, as reduções nas bases de cálculo, mais precisamente, introduziram distorções que não foram, na minha avaliação, suficientemente corrigidas na reforma constitucional de 1988. E hoje o Brasil está numa situação bastante curiosa, Temos um sistema tributário bastante complexo: Temos hoje quinze impostos, 30 contribuições sociais e econômicas, um sem-número de taxas, contribuições de melhoria que podem ser implantadas a qualquer momento, de tal sorte que resulta numa soma de tributos e de contribuições parafiscais.

Essa complexidade não só significa uma pesada carga tributária, pelo menos nominal, sobre a sociedade brasileira, que finda onerando aqueles que efetivamente cumprem suas obrigações fiscais, onerando desproporcionalmente, e, do outro lado, significa também uma complexidade operacional muito grande, no sentido de fazer pagar esses tributos.

Além desse aspecto, gostaria também de salientar que nossa partilha de rendas está revelando um quadro singular. Recentemente, fiz uma compilação de dados de partilha de renda em vários países do mundo. Uma amostra que envolvia países como México, Colômbia, Argentina, Estados Unidos, Alemanha, Nigéria, Índia, União Soviética, Iugoslávia e Brasil. E cheguei a uma constatação muito curiosa, de que a participação do Governo Federal ou dos seus homólogos nos Estados unitários, que, portanto, vou chamar agora de Governos Centrais, do Governo Central, na partilha de renda, em todos esses países, a do Brasil só é superior à da Iugoslávia, que, na verdade, decididamente, não pode ser apresentada como um bom exemplo de integração, seja do ponto de vista político, político, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista social.

Se a partilha de rendas, Governo Central — estou chamando Governo Central para tornar equivalente o Governo Federal com os outros Governos Centrais em Estados unitários —, vis-à-vis, os Governos subnacionais, a participação hoje do Governo Federal no Brasil, em partilha de rendas, é de 37%. Essa participação do Governo Federal, no caso brasileiro, só se revela superior numa amostra que, destaquei, portanto, bastante expressiva, a que é experimentada na Iugoslávia, que é de 25%. É inferior à dos Estados Unidos, que é de 59%, é inferior à da Alemanha, que é de 64%, é inferior à do Canadá, que é de 48%, inferior à da União Soviética, que é de 49%, inferior à da Argentina, que é de 88%, inferior, no caso mais extremo, à da Nigéria, que é de 91%.

Então, com isso quero dizer que, em verdade, houve um processo fortíssimo de descentralização, que, entretanto, não se fez acompanhar, como deveria, de uma necessária discriminação de encargos. E essa situação gera uma déficit estrutural na participação do Governo Federal brasileiro à partilha de renda vis-à-vis a sua participação no total das despesas públicas. Afora isso, é claro, somaram-se às vinculações, o aumento muito grande de vinculações que, de certo modo, engessa a capacidade dos Governos, particularmente o Governo Federal, de fazer política econômica. E, tudo isso somado, tivemos um aumento bastante grande da evasão fiscal.

E, de resto, por último mencionar; dado esse quadro de vinculações, e dado que o Governo Federal precisa gerar receita, ele necessariamente começou a concentrar seus esforços em cima do aumento de arrecadação das contribuições sociais, assunto sobre o qual vamos falar ao longo da exposição. O aumento da carga tributária relativa às contribuições sociais produz toda sorte de distorções, por ser, por sua própria natureza, um tipo de tributo cumulativo que percuta sobre o preço, que onera, sobretudo, setores menos estruturados, introduz uma distorção, dada a própria natureza da contribuição social que se pressupõe estar vinculada a um determinado fim.

Tudo isso levaria a concluir que se faz necessária uma revisão profunda do sistema tributário nacional, num contexto mais amplo de uma reforma fiscal. Algo que só seria viável sob a perspectiva de uma revisão constitucional, no meu modo de entender. Portanto, não viável a curto prazo. Essas observações poderiam dar lugar ao entendimento de que não há nada a fazer, a curto prazo, o que também não é correto.

Se é verdade que há muito tempo não se estuda no Brasil com profundidade as questões fiscais e tributárias, apenas para citar um exemplo, poderia alinhar inúmeros outros. Temos aqui uma incougruência que foi a aplicação do imposto sobre valor agregado, no caso o ICM, que ficou sob a titularidade dos estados, isso gera um problema de difícil solução, se saber onde se apropria a arrecadação no caso das operações interestaduais, para o estado produtor ou para o estado consumidor? Essa situação não acontece, evidentemente, nos países em que, ou IVA, Imposto sobre Valor Agregado, é de titularidade do governo central, ou do governo federal, ou no caso dos estados unitários, onde essa situação evidentemente não existe.

No caso brasileiro, permanecemos com esse problema, essa questão não foi naturalmente tratada. Há algumas questões, entretanto, que podem e devem ser tratadas a curto prazo. Uma delas, em virtude dos argumentos que foram expendidos pelos expositores que me antecederam, refere-se exatamente ao setor agrícola.

A agricultura no Brasil hoje tem um ônus tributário certamente bastante diferenciado em relação a qualquer padrão que se possa observar no mundo inteiro. No caso brasileiro, tributa-se a intenção de produzir, configurada específica e, particularmente, quando o agricultor adquire um insumo agrícola, quando um agricultor adquire um trator, quer dizer, a própria intenção de produzir já nasce tributada. Tributam-se a produção, o transporte, as vendas, o armazenamento e a comercialização, num ritmo que não encontra similar em nenhum outro país do mundo. Cerca de 1/3 dos custos dos produtos que integram a cesta básica do trabalhador brasileiro é representado por impostos. Então, é verdade, o trabalhador brasileiro consome, efetivamente, não alimentos, mas, sim, 1/3 disso sob a forma de impostos.

Logo de saída, para enfrentar essa situação, gostaria primeiro, de mencionar a própria questão do ICMS. O ICMS no Brasil, a despeito da Constituição prever a regra de seletividade na aplicação de alíquotas, ela efetivamente não foi posta em prática no Brasil, a não ser em casos extremamente isolados. No caso dos preços dos alimentos, o ICMS corresponde a 2175% do preço dos alimentos: Se tomasse algum padrão internacional citaria, por exemplo, a França, onde se aplicam alíquotas seletivas, o mesmo IVA, o mesmo Imposto sobre Valor Adicionado, 5,5% sobre alimentos, remédios, produtos

da agricultura e da pesca, transporte coletivo, livros e prestação de alguns serviços ligados ao turismo. Dezoito vírgula seis por cento sobre mercadorias e serviços não incluídos em regime especiais e 28% sobre automóveis, motocicletas, fumos e artigos supérfluos. Se tomo outros padrões sobre as alíquotas aplicáveis, sobre o valor adicionado em bens essenciais, citaria, na Espanha essa alíquota é de 6%, na Holanda, de 6%, na Alemanha, de 7%, em Portugal, de 8%.

O ICMS, por sua própria natureza, um imposto indireto, revela um elevado grau de regressividade, e para citar um estudo realizado pela Universidade de São Paulo, registraria que o peso do ICMS no custo de alimentação para famílias de baixíssimo nível de renda assim entendido, aquelas com até meio salário mínimo *per capita*, é dez vezes maior que o mesmo custo para famílias de renda igual a superior a 10 salários-mínimos, ou seja, revela-se uma boa correlação negativa, no sentido estatístico da palavra, entre o peso do imposto e a renda familiar. Quanto menor a renda, maior o peso do ICMS na cesta de alimentação das famílias mais pobres.

Situação do ICMS. Mostramos primeiro que é a não observância do princípio da seletividade, mas daí resulta uma pergunta que alguém poderia suscitar, como resolver o problema do estado? Primeiro ponho que levantaria para se contrapor a essa situação é de que, em verdade há um notável processo de evasão fiscal de ICMS no Brasil que se inscreve em um quadro mais geral, que é um processo de anomínia que perpassa toda a sociedade brasileira. Nessas circunstâncias, é fácil demonstrar que se tenho um nível de evasão de 90% e tenho uma alíquota de 20%, se eu reduzir esse nível de evasão de 90% para 10%, com uma alíquota de 2%, serei capaz de produzir quase a mesma arrecadação.

Ora, como faz, de fato, o sonegador? Ele examina, na verdade, a vantagem, o custo e o benefício da sonegação. Se na verdade a alíquota é alta, se o imposto que ele vai pagar é alto, então, naturalmente que lhe interessa fazer a sonegação, na medida em que houver uma redução dessas alíquotas, o sonegador irá avaliar melhor se vale a pena ou não sonegar, em razão dos custos inerentes ao próprio processo de sonegação.

Segundo ponto, nos Estados, particularmente do Centro-Oeste, que são produtores de alimentos, argumenta-se da seguinte forma; se retirarmos ou baixarmos as alíquotas do ICMS vamos ter uma perda significativa em nossa arrecadação. Ora, isso nasce de um outro problema que é a questão outra vez agora das alíquotas interestaduais, dada a existência, a não prevalência daquilo que se chama na literatura do "princípio do destino". Ou seja, de que, na verdade, o ICMS deveria ser apropriado no estado do consumidor, que faz com que esses Estados, naturalmente, tenham a seguinte situação, exportam alimentos e importam produtos manufaturados, importam automóveis, veículos, etc.

Então, o que acontece? Pela existência hoje de um sistema misto onde prevalecem parte de princípios da origem, parte do princípio do destino, se houver uma retirada imediata, uma redução imediata das alíquotas do ICMS, haverá, por via de consequência, um problema na arrecadação desses Estados. A fórmula para a solução dessa questão passa por uma adoção efetiva do princípio do destino, como é doutrinariamente imaginado o ICMS; mas alguém diz o seguinte: essa situação, fui secretário da Fazenda e muitas vezes tive esse tipo de problema, consistia no seguinte: se reduzirmos a zero a alíquota interestadual vai aumentar dramaticamente a sone-

gação por conta de que as operações internas passarão a ser consequentemente caracterizadas como operações interestaduais.

Como enfrentar esse problema, que é, naturalmente, um problema de difícil solução? A idéia que imaginaria como saída seria fazer exatamente o inverso, maximizar a alíquota interestadual e estabelecer uma câmara de compensação de créditos entre os Estados. Essa situação hoje já existe em relação ao imposto cobrado na fonte, no caso de deferimento de imposto, e é uma situação perfeitamente controlável pelos Estados.

Vou citar um caso particular que vimos, um Estado que exporta cana-de-açúcar, Alagoas para Pernambuco, como na cana o imposto é deferido para o açúcar, então o Estado, ao cobrar o imposto no açúcar faz a transferência do imposto correspondente, imposto da cana, para o Estado de Alagoas. Quer dizer, essa situação hoje existe e ainda demanda um estudo mais acurado sobre a matéria, é algo que pode ser perfeitamente enfrentando e a adoção efetiva do princípio do destino faria com que não houvesse uma perda significativa de arrecadação para aqueles Estados que são produtores de alimentos.

Um segundo ponto, diz respeito à questão relacionada com as contribuições sociais e as que, no Brasil afetam particularmente o setor agrícola, são o Finsocial, o PIS e o Funrural. O Finsocial com uma alíquota de 2%, o PIS com uma alíquota de 0,65% e o Funrural com uma alíquota de 2%.

Para examinar como essas contribuições sociais impactam qualquer setor, inclusive o setor agrícola, teriam que ser feitas considerações específicas sobre o número de etapas decorridas, desde a aquisição da matéria-prima até a venda do produto final, não esquecendo que a contribuição social produz um efeito em cascata, o tempo decorrido nas várias fases do processo produtivo, até a entrega do produto ao consumidor final, a alíquota aplicada e o valor adicionado em cada etapa do processo de produção e circulação de mercadorias e serviços. Daí se diz, se conclui, que o peso das contribuições sociais será tanto maior quanto maior for o número de etapas percorridas, desde a aquisição de matérias-primas, até a aquisição do produto pelo consumidor final, forem maiores os intervalos de tempo decorridos entre cada etapa e etapa subsequente, e forem menores e decrescentes os valores acrescidos em cada etapa do processo de produção e circulação de mercadoria e serviço.

Como a contribuição social afeta a área agrícola? Estabelecemos que Fernando Rezende, num trabalho conjunto que realizamos, algumas hipóteses para poder dimensionar o peso do ICMS e o peso das contribuições sociais sobre a agricultura.

Algumas hipóteses do tipo: o ICMS é, por suposto, um tributo não cumulativo, o que não é verdade, com precisão, no setor agrícola, e demonstro sem dificuldade. Como um produtor desorganizado pode apurar o crédito da semente que ele comprou, ou do trator que ele utilizou? Na verdade, a semente que ele utilizou foi matéria-prime do seu processo produtivo, mas do ICMS que ele pagou na semente não foi utilizado como crédito. Então, essa situação configura, visivelmente, faticamente, uma negação do princípio da não cumulatividade. Ou seja, o ICMS, nessa circunstância, converteu-se, *ipso facto*, em um imposto cumulativo, porque ele não utilizou, não pôde fazer um aproveitamento adequado dos créditos existentes na operação anterior.

Para as contribuições sociais imaginamos e fixamos, como hipóteses, um certo número de etapas percorridas, as alíquotas existentes porque são constantes — um intervalo de tempo entre cada uma das operações e algumas hipóteses sobre o valor acrescido em cada etapa.

Chegamos às seguintes conclusões: em relação às carnes, o peso do ICMS, é de 3,64% das contribuições sociais, 8,8%; perfazendo um total de 22,14%. Em relação ao arroz, ao feijão, o total do peso é da mesma natureza do que o das carnes; ao café moído, já esse valor sobe a 29,12%. O mesmo acontece com o óleo comestível e o macarrão. Apenas em relação aos produtos hortifrutigranjeiros há uma redução bastante significativa pela isenção do ICMS, que faz com que incidam sobre esses produtos apenas contribuições sociais e, portanto, o peso total é de 8,8%.

Em função desses problemas que estamos aqui mencionando, e dentro da perspectiva de uma alteração de curto prazo, apresentamos algumas sugestões para tentar resolver a questão tributária do setor agrícola. Encontra-se na mesa dos senhores um trabalho, intitulado Fome, ao final do qual se encontram como anexos 3 projetos que elaboramos: um projeto de lei complementar, um projeto de resolução do Senado Federal e um projeto de lei.

Resumidamente, dado que meu tempo já está esgotado, diria que em relação ao projeto de lei complementar o que queríamos era modificar algumas regras hoje consubstanciadas na Lei Complementar nº 24, que estabelece, por exemplo, entre as hipóteses de convênio para os Estados em relação aos ICMS, o caso do crédito presumido. E o crédito presumido, evidentemente, não é uma situação de favor fiscal.

Também propusemos que, em relação aos produtos agrícolas, fosse modificado o quorum hoje exigido de unanimidade para concessão de qualquer favor fiscal.

Em relação ao projeto de lei, imaginamos uma situação onde se estabelecesse uma isenção, condicionada entre os Estados e a União, em que, ao mesmo tempo que seriam estabelecidas algumas isenções com relação ao IPI e às contribuições sociais. Portanto, tributos federais, os Estados se obrigariam, também, a reconhecer — e nós chamamos bem a atenção, não bem conceder — o crédito presumido nas operações de ICMS relativas às entradas de insumos e a isenção em relação às saídas de produtos que integram a cesta básica de alimentos.

Por fim, com respeito ao projeto de resolução do Senado Federal, propusemos uma redução das alíquotas do IMCS, tanto uma alíquota máxima aplicada nas operações internas, como também a redução da alíquota interestadual incidente sobre os produtos alimentares.

Dito de forma bem resumida, eram esses os pontos que gostaria de frisar e ferir nessa exposição, pelo que agradeço a atenção de todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel). — Agradeço a exposição concisa do Prof. Everardo Maciel e solicitaria que o Prof. Fernando Homem de Mello e a Drª Suzana viessem à Mesa para responder às questões que estão abertas aos Srs. Senadores.

O Senador Ronan Tito já havia solicitado previamente.

O SR. RONAN TITO — Queria fazer uma sugestão para que se começasse pelo professor que acaba de fazer a sua dissertação sobre tributação, para que, depois, passássemos para os outros.

Queria perguntar ao Prof. Everardo Maciel se, por acaso, viu aquela idéia, apresentada pelo economista Marcos Cintra: a do imposto único, que não é único, mas que simplifica muito a tributação, o que acha desse imposto?

O SR. EVERARDO MACIEL — Na verdade, conheço as exposições feitas pelo meu amigo, Prof. Marcos Cintra Cavalcante de Albuquerque, e acho que, de saída, ele está pouco fundamentado.

É rigorosamente surpreendente imaginar que conseguíssemos identificar uma base para impostos que pudesse, quase como um imposto único, como V. Exª mencionou bem, produzir uma arrecadação que correspondesse a 25% do PIB. Essa demonstração não foi feita até hoje. Inclusive, em vários foros em que discutimos o assunto, há quase uma reação assim de não tomar conhecimento do assunto.

O mundo inteiro tem especialistas em tributação e jamais conseguiram identificar uma única base de cálculo que produzisse uma arrecadação desse porte. Alguém diria: bom podemos estar dentro do primeiro caso. Mas não conheço, porque o Marcos ainda não fez demonstração de que efetivamente seria possível fazer isso. Nós temos alguns parâmetros no mundo inteiro.

Existe um imposto muito parecido com esse na Argentina: é o Imposto sobre os Depósitos em Conta Corrente. Ele não é exatamente à proposta do Marcos Cintra, porque ele se limita apenas aos depósitos em conta corrente. Esse imposto foi introduzido, de forma experimental, em 1983, na Argentina, e está prestes a ser extinto, porque o máximo que conseguiu produzir de arrecadação foi 0,4% do PIB. Então, esse é um exemplo concreto.

Questões que envolvem inconsistência no próprio imposto. Há um consenso de que nenhum país deve exportar impostos, até em função da própria competitividade das exportações.

Então, a questão que coloquei para o Marcos Cintra, e que de fato não soube me responder, ao dizer: “Essa proposta tem muito charme, é uma proposta que teria uma baixa alíquota de 2%”. Aliás, falta mencionar que, na Argentina, essa alíquota é de 1,25%, portanto, muito próxima da alíquota que ele imaginou.

O SR. RONAN TITO — Sim, mas em termos de operações financeiras, talvez em 5% de todas operações financeiras, que é o depósito a vista. Não se tem pagamento de cheques, não se tem transferências, nem desconto de duplicatas, nem tributação ou outro tipo de operação. Reduziu-se, na Argentina, a um tipo de operação.

O SR. EVERARDO MACIEL — Cheque. É exatamente os depósitos em conta corrente. A emissão do cheque é o fato gerador do imposto, que produziu 0,4%. É claro que, a bem da verdade, não é exatamente igual ao que o Marcos Cintra propôs, que seria algo maior, incluindo todas as operações financeiras e não apenas o cheque.

Agora, a proposta tem muito charme; uma alíquota baixa, um único imposto, uma simplificação dos procedimentos contábeis, conforme cita o Marcos Cintra. Entretanto, imaginando-se uma exportação de produtos, como eu saberia, dado que esse imposto é em cascata e diferente para cada tipo de produto, para cada tipo de operação, qual foi o ônus tributário incidente naquela exportação?

“Vamos supor, então”. Diz ele — “que posso montar uma contabilidade extremamente complexa, elaborada, para

o produto, para identificar qual foi o ônus tributário incidente sobre aquele produto. Como faria agora a desoneração? Mediante um pagamento em espécie? O GATT não aceita essa solução, pois a considera como um favor fiscal, portanto, incompatível com as regras por ele estabelecidas nas operações internacionais”.

O SR. RONAN TITO — Mas o GATT aceita 75% de subsídio no açúcar de beterraba tranquilamente.

O SR. EVERARDO MACIEL — Mas os 75% que ele dá de incentivo...

Ela aceita incentivos de impostos, não há restrição, o que ele não aceita é o pagamento em espécie, a posteriori.

Isso estou levantando se ultrapassássemos a preliminar, que é difícil, que seria identificar, efetivamente, a carga tributária excedente naquele produto, naquela exportação.

O SR. RONAN TITO — Verdadeiramente, isso eu não trabalhei; eu trabalhei foi com a movimentação bancária do mês de maio deste ano, juntamente com assessores. E chegamos depois de dar um desconto de 25% de evasão — porque as pessoas vão fugir com a mala de dinheiro para não passar pelo banco —, ao que seria mais ou menos, 25% de tributação do PIB.

O SR. EVERARDO MACIEL — Permita-me, Senador, só concluir o seguinte: acho excelente a polêmica gerada pelo Marco Cintra. Na verdade, há um consenso de que esse nosso sistema está completamente obsoleto, é absolutamente complexo. Então, o que está faltando é que ele aprofunde os estudos em relação a isso, para que possamos fazer uma avaliação melhor fundamentada, expender um juízo de valor mais seguro sobre o assunto. A minha impressão, como uma preliminar, sujeita portanto a verificação, é que com aquela base tributária ele não produzirá jamais aquela arrecadação de 25% do PIB em termos de arrecadação federal, em termos de arrecadação nacional; no caso, não seria nem federal. E com as seguintes agravantes: disse-me ele que excluiu das operações, as realizadas entre governos, as operações intergovernamentais. Por que, se ele não exclui, aí vamos entrar num moto-contínuo. Moto-contínuo da seguintes maneira: quando transfiro da União para o Estado, incide imposto. Quando incide imposto, tirei arrecadação da União. Aí tem que incidir novamente o imposto e fazer uma nova partilha, o que gera um moto-contínuo. Isso fica interminável. Disse-me ele que excluiu isto. Considerado o volume de transações praticadas pelos governos no País, acho muito pouco realista imaginar que com alíquota de 2% podemos conseguir uma arrecadação de 25%. Mas, o que digo, vale estudar.

O SR. RONAN TITO — Neste estudo em que V. Sª apresenta aqui à Mesa, V. Sª sugere todo um sistema tributário em substituição ao que existe ou é apenas mais um cosmético na que existe aí?

O SR. EVERARDO MACIEL — Não. Na verdade esperei em duas questões. Eu disse que há modificações de curto prazo, especificamente relacionadas com o setor agrícola. Acho, entretanto, que deve haver uma modificação bastante profunda no sistema tributário, que não é matéria de curto prazo, para o qual sequer estamos preparados, e falo no País inteiro, para apresentar uma solução consistente porém, se se reúnem especialistas na matéria, há quase um consenso de que deveria existir uma única contribuição social, de que, por outro lado, os impostos se reduzissem a um imposto sobre

a renda, um imposto sobre o valor agregado e um imposto sobre o patrimônio e, naturalmente, aquele imposto que tem natureza econômica, que é o imposto sobre comércio externo, que não é efetivamente o imposto que vai produzir receitas. Há um consenso de que isso é perfeitamente possível, é perfeitamente viável, e é uma redução, agora falo eu, de 15 para 4 impostos, o que já é uma redução notável.

O SR. RONAN TITO — Uma última pergunta. V. Sª, e parece que o seu companheiro Fernando Resende, tem uma obra pública sobre estudos tributários para que a gente possa também estudar?

O SR. EVERARDO MACIEL — Sobre a agricultura?

O SR. RONAN TITO — Não, sobre tributação em geral.

O SR. EVERARDO MACIEL — Não. Fizemos um trabalho que está nesta revista especificamente sobre a tributação no setor agrícola. Agora, sobre o que aconteceu no Brasil depois da Constituição de 1988, não existe no Brasil nenhum estudo de profundidade sobre como, de fato, se encontra o atual sistema tributário. Isso é objeto de uns trabalhos que estão sendo realizados nesse instante através do IESP — Instituto de Economia do Setor Público, da FUNDAP de São Paulo, do Instituto de Economia Industrial da Universidade Federal do Rio de Janeiro, contratados pelo Ipea, com recursos do Banco Mundial. Paradoxalmente, Senador, vou trazer até uma surpresa. Os raros estudos que existem foram produzidos por estrangeiros a conta do Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional.

O SR. RONAN TITO — Deixa eu explorar mais um pouco. V. Sª fez um estudo de diversos países. Qual é a tributação média dos países, dito desenvolvidos, sobre o PIB? Médios.

O SR. EVERARDO MACIEL — Sobre o PIB... bruta?

O SR. RONAN TITO — É.

O SR. EVERARDO MACIEL — Em torno de 25. A média suponho 20 a 30, põe 25% como carga média.

O SR. RONAN TITO — Carga bruta 30%.

O SR. EVERARDO MACIEL — Carga Bruta 25%.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS — Eu gostaria que o professor Fernando Homem de Mello respondesse bastante objetivamente algumas colocações que farei.

Sobre subsídios da agricultura, considerando essa descapitalização da área agrícola, cujos números assustam, V. Sª é favorável ou V. Sª é contrário a subsidiar a agricultura, considerando que os países mais desenvolvidos do mundo adotam essa prática.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Não sou contra, em princípio, subsidiar a agricultura, como não sou contra subsidiar qualquer outro setor da economia, produção ou consumo. Acho que temos alguns caminhos alternativos, antes de se tratar de subsidiar a agricultura, que poderiam chegar ao mesmo objetivo e com uma eficácia maior. Por exemplo, a questão da tributação, que foi mencionada aqui, com todos os desdobramentos na capacidade de competição do Brasil no mercado internacional. Quer dizer, foi levantada

aqui pelo Everardo Maciel a questão da exportação de impostos em função da estrutura tributária brasileira, tanto no que diz respeito às contribuições sociais, quanto ao ICMS que ainda existem nas exportações de produtos agrícolas. Então, o Brasil está perdendo ou perdeu a capacidade de competição contra um mundo que subsidia o alimento. E creio, portanto, que a primeira etapa a ser cumprida antes de se subsidiar propriamente seria corrigir essa estrutura tributária que diminui a nossa capacidade de competição no mercado internacional.

O segundo ponto é a questão da infra-estrutura. Eu não dei aqui, por uma questão de tempo, mas os números são extremamente assustadores no que diz respeito à incidência da precária estrutura de transportes, portuária e tributação, no caso, na exportação brasileira de soja.

Fazendo as devidas correções sobre a desvalorização da taxa de câmbio e tomando o preço da soja que praticamente é o preço de ontem, 220 dólares a tonelada no porto de Santos, uma tonelada de soja com origem em Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, era debitada em 35 dólares por tonelada para chegar ao porto de Santos, por 34 dólares de impostos e 9 dólares de despesas portuárias, somando um total de 78 dólares por tonelada ou relativamente falando 35% do preço FOB.

Evidentemente, Senador, essa estrutura de transportes é precária, ineficiente, porque basicamente rodoviária e com estradas precárias. A estrutura de tributação que foi aqui colocada e a nossa condição no mercado internacional impede que a exportemos por 34 dólares de imposto para o preço na Bolsa de Chicago; a mesma com o porto, e mais ainda, agora, quando pensamos na nossa capacidade de competição com os países componentes do Mercosul. Quer dizer, vamos ter uma estrutura que não nos habilita, não habilita a agricultura brasileira a competir em igualdade de condições.

O terceiro ponto que eu salientaria é a questão cambial. Quer dizer, um dos grandes desajustes que levaram à descapitalização da agricultura, nesse período mais recente que mencionei, 85 a 90, foi a tremenda valorização da nossa taxa de câmbio. Esse processo, de certa maneira, está sendo gradualmente corrigido. Tivemos agora, em 30 de setembro, uma nova etapa e a taxa de câmbio hoje já se encontra em níveis bastante melhores do que há um ano e meio a dois anos. Então, concluindo, para ser objetivo, como V. Exª solicitou, antes de partirmos para um programa ambicioso de subsídios explícitos à produção agrícola, creio que temos questões internas substancialmente graves que oneram o setor agrícola que podem ter aqui um tratamento ao nosso alcance, com o nosso grau de liberdade e com a nossa autonomia antes de passar a um programa que nem sabemos bem como financiar.

O SR. RONAN TITO — Quer dizer que bastaria não penalizar tanto o que já seria o suficiente para se tornar competitivo.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Sim, e muito! Esses três pontos que mencionei — câmbio, infra-estrutura e tributação —, resolvidos esses três grandes problemas, creio que se teria capacidade de recolocar rapidamente a agricultura numa nova etapa de crescimento.

O SR. LEVY DIAS — Como V. Exª vê esse novo pacote agrícola?

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — O terceiro?

O SR. LEVY DIAS — Este de agora, dessa semana passada.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — De sexta-feira.

Vejo em linhas gerais muito bem. Creio que atacou dois problemas muito importantes, muito sérios, que era o problema da escassez de recursos, uma demanda de crédito agrícola superior àquele montante que foi defendido no pacote agrícola de julho. A minha estimativa de receita agrícola neste ano, feita no primeiro semestre, foi diminuindo ao longo do tempo. Tínhamos uma estimativa de crescimento da receita agrícola, aqueles mesmos 20 produtos que falei na minha exposição, um crescimento de 3,5 a 4 bilhões de dólares em relação ao ano passado. Com a queda de preços, que ocorreu a partir de maio, principalmente a partir de maio, preços reais na agricultura — maio, junho, julho e agosto —, agora recuperando em setembro e outubro, com essa queda de preços a partir de maio, a nossa mais recente estimativa é que a renda agrícola este ano cresça em relação ao ano passado, mas em montante bem menor do que o inicialmente previsto. Deverá chegar ao final do ano com um crescimento de 2 a 2,5 bilhões de dólares. Portanto, esse acréscimo de recursos, que será colocado à disposição da agricultura, compensa esse menor crescimento da receita em relação ao ano passado e permitirá, dessa maneira, chegar-se ao nível de 65, 66 milhões de toneladas de grãos.

O segundo problema que me parece que foi bem encaminhado e resolvido é a questão da taxa de juros. Realmente, a agricultura pagar uma taxa de juros de TR mais 18% ou TR mais algo bem superior a 18%, que é aquela faixa livre, discriminando contra produtores de café, de cacau, de cana, de pecuária, que foram relegados a essa faixa de livre negociação, realmente, isso inviabiliza a tomada do crédito agrícola. Vamos colocar assim: a TR para o produtor agrícola é muito pior do que a sistemática anterior do BTN baseado no IPC, que era um índice defasado da taxa corrente de inflação.

Numa simulação que fiz ainda ontem, a TR de março até setembro ficou acima dos dois principais índices de inflação. Digamos, o IGP da Fundação Getúlio Vargas ficou acima do índice da Fipe e do índice de preços recebidos pelos produtores.

O SR. LEVY DIAS — Isso porque todos dizem que a economia está desindexada.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Para concluir, nobre Senador, creio que a eliminação desses impostos, essa cunha fiscal contribuindo para uma redução da taxa de juros para 12,5%, sem dúvida, é um encaminhamento na direção correta.

Há uma única dúvida que tenho, em parte por um problema de desinformação — a imprensa não divulgou e creio que é um problema que realmente existe —, é quanto a fonte de financiamento. Como é que o Governo vai mobilizar cerca de 2 bilhões de dólares num curto período de tempo, até o final do ano, que é o montante desse crédito adicional que será concedido ao setor agrícola.

O SR. LEVY DIAS — O estrago que a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello fez na área da agricultura senhor vai ser muito difícil de ser corrigida. Além disso, eu gostaria de saber como o vê o problema do trigo. Enquanto nós, no sul do País, estamos dando o nosso trigo, o trigo nacional para suínos

e aves, temos, nos portos brasileiros, mais de uma dúzia de navios carregados de trigo importado do Canadá, da Argentina e dos Estados Unidos.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — A meu ver, é estritamente uma falta de planejamento entre as necessidades brasileiras, a política governamental e o cronograma de safra e entressafra. O trigo é um produto de inverno, tem um período de colheita; portanto, isso tem que ser conciliado com o período em que o trigo será importado num ano em que há necessidade de importação. Na minha interpretação é estritamente um problema de falta de planejamento.

O SR. LEVY DIAS — Parece-me que viramos um laboratório há alguns anos, pois se fazem as coisas sem um mínimo de profundidade na análise. Por isso creio que esses problemas acontecem.

Queria fazer uma pergunta à Professora Suzana, que se referiu à falta de informações sobre nutrição. Obtive informações sobre nutrição depois que passei a ser granjeiro. Via que em casa os meus filhos alimentavam-se erroneamente, e na granja os animais comiam bem porque se alimentavam de ração balanceada. Todos que criam animal tecnicamente constatarem que a alimentação é a base de tudo.

Recentemente, fiz um pronunciamento no Senado, antes do pacote sobre o problema da agricultura, e observei que todos batem em duas teclas, em toda campanha política: todos os candidatos falam que o problema é educação e saúde, mas, para a criança chegar à escola, precisa se alimentar. E aí vem uma corrente, um círculo vicioso muito difícil de superar, ou seja, a mãe tem que ser alimentada para que a criança nasça com saúde. Além disso a criança tem que ser bem alimentada até a idade escolar.

Vejam em que mãos estávamos: alguém que desprezou totalmente a área da produção agrícola, que foi a Ministra Zélia. Menciono muito a Ministra Zélia porque cansei de conversar com ela, e tivemos inclusive algumas discussões até certo ponto não muito leves pela total ausência de conhecimento do problema. Nesse pronunciamento que fiz no Senado, há dias, eu abordava o problema dos nossos estoques estratégicos. Quando o Presidente Fernando Collor assumiu a Presidência da República, tínhamos 9 milhões de toneladas de estoque, hoje temos qualquer coisa como 2 milhões e em fevereiro teremos zero. Isso nunca aconteceu na História política do Brasil.

Então, temos, não só eu, mas um grupo grande de Senadores, de Deputados, temos feito um trabalho muito grande e que, tenho certeza, foi mola principal que motivou o lançamento desse novo pacote agrícola. Não vamos corrigi-lo este ano, naturalmente, aliviámos um pouco o problema, mas teremos que programar, Senador Ronan Tito, o ano que vem porque, hoje conversando com o meu Estado, o pessoal levanta o problema da correção dos solos para os cerrados, o que é muito sério — sou do Centro-Oeste, do Mato Grosso do Sul — e precisamos de investimentos na área do calcário, de subsídio para os fertilizantes. Com o lançamento do pacote, dependemos de importação de fertilizante, pois houve casos de duplicação de preços dos fertilizantes. Quer dizer, praticamente começa novamente haver a inviabilização.

Então, queria apenas cumprimentá-la pela sua palestra, pela sua colocação que chega a ser agressiva com algumas fotos de crianças.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — A realidade é que é agressiva.

O SR. LEVY DIAS — Exatamente. É sobre isso que estou dizendo.

Veja bem, sabe-se que informações sobre nutrição inexistem, inclusive na classe média. Há também a falta de vontade do brasileiro para plantar. Vi no Japão que a pessoa dispõe de um metro quadrado de terra, põe água e planta arroz. Vejo pelo meu Estado terras excelentes, todas as pessoas que moram nos bairros têm os seus quintais e ninguém planta.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Realmente, com esse problema retornamos ao primeiro ponto; o fator educacional. A educação também permite que o indivíduo resolva os seus próprios problemas. É como coloquei no início da comunicação. Há a falta de condição de decisão para a resolução dos seus próprios problemas. Essa situação desprivilegiada em que esse indivíduo está não permite que ele encontre essa solução. Quer dizer, a própria desnutrição gera aquele círculo vicioso de que falamos. A desnutrição intra-uterina gere a desnutrição no período pós-natal. Além disso há falta de interação entre mãe e filho para que esse criança seja, por assim dizer, estimulada e vá à escolaridade a fim de que realmente tenha um aprendizado. Todas essas condições vão permitir que o indivíduo resolva os seus próprios problemas.

Quando num determinado momento isso é interrompido, quando a criança já nasce desprotegida, desamparada, quando vai se tornar uma mão-de-obra inqualificada, uma pessoa analfabeta, sem condições, evidentemente não consegue pensar claramente como pensamos objetivamente, quer dizer, já que há um pedaço de terra, vou plantar.

Hoje estamos com uma proposta no Estado de São Paulo que inclui a criação de um centro de referência de nutrição, alimentação e desenvolvimento infantil para que possamos, num trabalho conjunto com os vários setores da sociedade, várias outras secretarias do próprio Governo, no sentido de retomar, arranjar a casa, por assim dizer, no setor saúde, incluindo principalmente o fator educacional. A mãe tem que ser educada novamente para saber como cuidar do seu filho, como ampará-lo, como estimulá-lo para que esse ciclo, num determinado momento, se quebre. Se não essa criança vai se desnutrir, vai ser internada, volta para casa e um mês depois ela está desnutrida de novo e internada de novo.

Esse fator educacional é fundamental. E precisa também haver um fator educacional na própria escola, na área de nutrição. A criança tem que aprender o que é melhor para ela e como se direcionar melhor para a vida por assim dizer, posteriormente.

O SR. LEVY DIAS — Concluindo, Sr. Presidente, Senador Almir Gabriel, quero apenas fazer uma colocação para o Professor Dr. Everardo Maciel. Primeiro, impressionou-me muito os seus conhecimentos sobre tributação e a maneira clara e objetiva como o senhor os colocou. Quanto ao problema dos incentivos, relativamente ao Confaz, às Secretarias de Fazenda de todo o País, hoje está muito em voga que determinados Estados os criam, independente desse órgão.

Hoje, os três Estados do Sul, essa potência do Esplanado Amin, Santa Catarina, o Paraná e Rio Grande do Sul, em conjunto, criam grandes vantagens para as empresas se radicarem lá. Por outro lado, esse poderio que se chama São Paulo, está criando todos os dias — estamos na divisa com São Paulo

e com o Paraná — excelentes condições para quem quiser implantar as suas indústrias e as suas empresas comerciais lá.

Cria-se um problema muito sério. Conversava esta semana com um cidadão que tem uma indústria de esmagamento de soja, no Mato Grosso do Sul, na cidade de Três Lagoas, bem em cima da barranca do rio Paraná, e o desespero dele é desmontar a indústria dele e passar para o lado de São Paulo, pelas facilidades que o Governo de São Paulo deu.

Então, gostaria de ouvir a sua opinião sobre os incentivos fiscais que vão criando em todo o País um desequilíbrio entre Estados brasileiros mais ricos e mais pobres.

O SR. EVERARDO MACIEL — Senador, de fato o nosso problema consiste naquilo que tentei mencionar ao longo de minha exposição, que é a inadequação do ICMS como imposto estadual.

Quando digo isso, não estou fazendo nenhuma proposta de federalizar o imposto, até porque hoje envolveria algo que é inviável à realidade.

Então o que acontece?

Essa concessão de favores fiscais, da maneira mais generalizada, de isenções, reduções de base de cálculo, incentivos etc. etc, a rigor o que está sendo praticado por alguns Estados é absolutamente em desacordo com a Lei Complementar nº 24.

A Lei Complementar nº 24, diz que a concessão de qualquer favor fiscal só pode ser feita em virtude de decisão do Confage, dos representantes, portanto, de todos os Estados, envolvendo, inclusive, uma regra draconiana, que é a regra da unanimidade, somando-se a outras, como aquela que mencionei de inclusão de hipótese de crédito presumido como matéria que se inscreve como favor fiscal.

Crédito presumido não é favor fiscal, crédito presumido é o reconhecimento de uma situação em que alguém não pode apurar o imposto e deve apurá-lo, sob pena de o imposto converter-se de não cumulativo em cumulativo.

Então o que posso dizer é o seguinte: essas medidas que são tomadas isoladamente afrontam diretamente a Lei Complementar nº 24.

Paradoxalmente, nós não temos, na Lei Complementar nº 24, nenhuma norma que implique em penalizar o Estado que entrar em desacordo com ela.

É aquilo que é chamado de uma norma em branco, não penaliza nada.

Posso apenas dizer que é ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar o Senador Almir Gabriel pela iniciativa tomada, juntamente com o Senador Raimundo Lira, de promover este encontro, que exatamente porque não diz respeito a um projeto em tramitação, uma questão imediata, deve ser enaltecido.

Temos freqüentemente que dar conta de questões rotineiras, burocráticas, até em matéria de deliberação sobre projetos em tramitação, às vezes cumprindo prazo, e perdemos a visão do conjunto e deste drama.

Nesta reunião, com a conjugação destes três temas — desnutrição, produção de alimentos e a ignomínia de se tributar mais a quem pode pagar menos — é importante que se estabeleça um ponto de vista a respeito do problema, que,

na minha opinião, pode ser resumido como — não é que não se juntou a fome com a vontade de comer — juntou-se a maior vergonha com a vergonha mais dramática.

A maior vergonha, na minha opinião, realmente é o nosso País, com as suas dimensões e com as suas peculiaridades climáticas — que são todas —, importar alimento. Essa é a maior vergonha nacional. E o retrato mais doloroso é o da criança, da infância brasileira, ou seja, do nosso futuro.

Só não sou um pessimista completo, porque li, recentemente, que em 1912 o poderoso Exército da Inglaterra, que, na época, ainda cobria do poente ao nascente, o mundo inteiro, tomou uma providência de natureza administrativa: reduziu — em 1912, um pouco antes da Primeira Guerra Mundial — a altura mínima exigida para o recruta, porque o problema da desnutrição era decorrente do desequilíbrio que acompanhou o processo de industrialização. Na Inglaterra era tão “imexível”, tão inelutável, que tinha que ser admitido. Então, para não perder contingente, tinha que reduzir de 1,60m para 1,55m, mais ou menos isso, a altura mínima do soldado inglês para continuar tendo contingente para oprimir, ou melhor, para “civilizar” as colônias inglesas.

Por isso não sou pessimista a respeito do nosso futuro.

E queria fazer, então, três ordens de indagações após essas observações.

A professora Susana eu queria fazer uma observação, sem com isso fazer coro ao que disse o Senador Levy. Mesmo percebendo pela sua identificação funcional que a senhora trabalha em São Paulo, sugiro que, na sua próxima exposição, a senhora apresente dados não apenas do Estado de São Paulo, porque isso prejudica a sua palestra.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Apresentei os dados do PNSN, que é a nível nacional. Foi quando comparei com os dados de São Paulo, que estão muito semelhantes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — E o fato de a senhora privilegiar Londrina, apesar da ausência do Senador Richa, também não nacionaliza o projeto, porque o Paraná é um Estado muito recente. Há menos de 150 anos de existência pertença a São Paulo.

Faço esta observação, porque acredito que as dificuldades para superar o problema da desnutrição são muito maiores exatamente onde a organização do Estado e da própria sociedade não alcançou os níveis de organização, ainda que precária, do Estado de São Paulo.

Eu formularia essa sugestão, que a senhora já abordou, porque exemplos como os que já se desenvolveram em Santa Catarina, estão se desenvolvendo no Ceará, de vinculação de assistência à criança, à mãe, ao dispositivo de saúde, à capacitação à saúde, e aproveitam um pouco da razão do êxito da China, de Cuba, na satisfação desse problema.

Queria um comentário seu a respeito desse assunto.

A SRA. SUSANA QUEIROZ — Trouxe, recentemente, os dados de São Paulo, porque São Paulo, em relação ao problema da desnutrição, é tido como o “Sul maravilha”, onde praticamente são inexistentes todos esses problemas e para onde conseguir recursos torna-se muito difícil.

Se o Estado de São Paulo, que é categorizado dessa situação, encontra-se, atualmente, com cerca de 20% de desnutrição aguda e cerca de 35% de desnutrição crônica, com déficit de estatura, com 60% de anemia carencial ferropriva na população usuária da unidade básica de saúde, com cerca

de 30% de gestantes de baixo peso, eu pergunto; o restante do Brasil, realmente, como é que andar?

Eu trouxe a comparação do PNSN, que é um dado de nível nacional e que coloca o Estado de São Paulo muito semelhante aos dados obtidos pelo PNSN.

O Estado de São Paulo está recebendo — inclusive o interior do Estado — muita migração. A grande São Paulo praticamente não está mais recebendo tanto. Quanto o interior do Estado de São Paulo, que agora está arcando com esse ônus, por assim dizer, e com essa responsabilidade de atender toda essa população extremamente carente.

Ao Dr. Everardo Maciel eu gostaria de indagar se S. S^a tem conhecimento de detalhes. Eu conheço apenas o enunciado político da decisão dos governos dos três Estados do Sul. O Senador Almir Gabriel, inclusive, tinha convidado o Governador de Santa Catarina, que estava em Brasília, para aqui comparecer, quem sabe, dando alguma informação adicional. Eu participei de uma reunião em que foi informado ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento a disposição dos três governos dos Estados do Sul de reduzir o ICMS incidente sobre os produtos da cesta básica para patamares de 5 a 7% apenas, praticamente fechando com aqueles dados que o senhor mencionou, não da situação ideal, mas da melhor média em outros países.

Eu queria saber se o senhor tem conhecimento disso, inclusive com a elevação da alíquota do ICMS incidente sobre combustíveis, equalizando com São Paulo. Na verdade não é uma elevação muito grande.

O senhor tem algum comentário e esta providência, na sua opinião, vai comprometer a saúde financeira dos Estados, como o senhor chegou a aludir?

O SR. EVERARDO MACIEL — Não, eu creio que não.

Na verdade é o seguinte: eu conheço as informações pela imprensa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ela foi informada no dia 7.

O SR. EVERARDO MACIEL — Não tenho, portanto, nenhuma informação mais precisa sobre o assunto, de qual é o alcance e o que se pretende fazer com essa redução.

Mas, em princípio, entendo, pelo conhecimento que tenho da imprensa, que se compadece com a tese que aqui levantei, a tese de que a redução dessas alíquotas não afetará significativamente a arrecadação, dado pelo princípio exatamente daquela regra que eu mencionei da evasão de imposto que aí está.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Vai valer menos apenas sonegar?

O SR. EVERARDO MACIEL — Isto. Noutras palavras, é exatamente isso, Senador.

E de outro lado é o seguinte: se preventivamente se busca alguma outra forma de elevação de tributos em outros produtos, no caso mencionado aí dos combustíveis, equalizando com São Paulo, certamente, por mais forte razão, não haverá queda de arrecadação. Mas meu conhecimento é pela imprensa.

Eu não tenho nenhum conhecimento mais apurado sobre o assunto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Finalmente, ao Dr. Fernando Homem de Mello, cujo trabalho eu tenho procurado, de alguma forma, acompanhar, porque é realmente, de grande significado e alcance, eu prestei atenção às suas observações sobre o plano da safra de outubro. Estranhei até que ele tenha sido lançado em outubro. Ou é descuido, ou é excesso de previsão, porque realmente outubro não é exatamente o mês para se lançar um plano de safra, a não ser que fosse para a safra 92/93, aí até seria uma demonstração de antevisão e previsão. Mas se V. S^a pudesse citar três pontos deste plano que lhe pareçam capazes de ajudar a preencher aqueles números gordos, que todos nós fazemos votos que sejam concretizados, dos seus quadros para os próximos dez anos, ou seja, para chegar àqueles níveis de produção, das medidas anunciadas queria que V. S^a selecionasse se três como sendo decisivas para ajudar a se chegar lá.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Creio que as duas principais, Senador, foram aquelas que mencionei. O incremento de recursos...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Bom, mas isso não tem base — não sabemos a fonte.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — É verdade. É o grande defeito que mencionei.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — A falta de uma fonte, então, é um problema, não é uma solução.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Setorialmente, em termos de agricultura, o incremento de recursos é válido. O pacote agrícola tem o problema de consistência macroeconômica. Não sei se não houve tempo, não tenho essa informação, não sei se essa consistência macroeconômica virá ao longo dos próximos dias ou não. Antigamente, o senhor sabe tão bem quanto eu, existia o financiamento monetário, conta movimento, Banco do Brasil etc. Hoje sabe-se que uma parte disso virá pelo incremento da parcela dos depósitos especiais remunerados dos bancos, que deverão ser aplicados do mínimo de dez para o mínimo de vinte nos bancos comerciais privados, e de vinte para trinta no Banco do Brasil. É isto que sei, não sei mais.

Então o grande defeito é, por enquanto, a falta de consistência macroeconômica, no sentido de levar 2 bilhões de dólares, ou um trilhão, aproximadamente, de cruzeiros, num curto período de tempo, à disposição do produtor agrícola. Agora, na suposição de que o orçamento de financiamento ocorrerá de alguma forma, os dois grandes méritos são estes: incrementar o volume de recursos no momento em que, de maio para cá, os preços agrícolas caíram e essa queda quebrou o crescimento antevisto de renda. Evidentemente concordo com V. Ex^a de que veio tarde, veio em outubro. Diria até, nesse aspecto, que antes tarde do que não vir.

E o segundo aspecto favorável é a correção do problema da taxa de juros. Há pouco tempo, alguns empresários industriais, particularmente do meu Estado, quando em agosto o Banco Central iniciou uma política de elevação de taxa de juros, declararam explicitamente que a maior taxa de juros iria para o preço. A agricultura não consegue fazer isso. É impossível o produtor agrícola fazer esse repasse de uma maior taxa de juros para preço do milho, para preço do arroz, para preço de soja, seja ele produto de mercado interno, seja produto de exportação. E em comparação ao ano passado ou ao ano retrasado, uma taxa de juros de 18% no Banco do

Brasil na poupança verde, em termos reais, 18% mais TR, significa mais do que 18% mais o IPC. Então essa distorção, acho que o Governo viu um pouco tarde demais. A TR é um melhor indexador, porque se aproxima da inflação corrente do que o IPC, que por definição era um índice de dois meses atrás.

Então, o grande defeito do pacote agrícola de julho foi esse problema da taxa de juros. Novamente concluo dizendo que antes tarde do que nunca. Fico com a dúvida de como serão tratados os contratos já feitos, aqueles que tomaram a 18%, ou mesmo a 25%, a 30% etc. Mas pelo menos aquele que tomou a partir de segunda-feira teve essa distorção corrigida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Só para concluir. O senhor não considera a colocação, a equivalência comum dos três fatores?

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Acho que a equivalência tem...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Hoje o setor está descapitalizado. A relação de troca...

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Mas veja, Senador, a equivalência, ao meu entendimento, tem dois níveis. O primeiro é o pequeno produtor e o segundo os demais produtores. A equivalência se dá em ambos os casos pelo preço mínimo e não pelo preço de mercado. A discussão, o debate todo da equivalência vem da capacidade ou não se a agricultura pagar uma determinada taxa de juros em relação à correção dos preços de mercado. Então esse risco da flutuação dos preços recebidos pelo produtor em relação à taxa dos preços recebidos pelo produtor em relação à taxa de juros não foi eliminado pela equivalência. O que o Governo colocou no pacote é 450 bilhões de cruzeiros para cuidar da equivalência ao mini e pequeno produtor ao nível do preço mínimo. Só. Quer dizer, ele não eliminou o risco da tomada de crédito. Ele diz: se o preço de mercado cair ao nível do preço mínimo ou abaixo do preço mínimo — o que não deveria ocorrer —, banco na equivalência com o preço mínimo. A equivalência não é, no meu entendimento, um dos pontos principais do pacote. Posso até estar equivocado. Para o médio e grande produtor, no entendimento que tenho de que é equivalência o casamento dos índices no crédito agrícola e correção do preço mínimo, a única garantia que existe é uma garantia antichoque, é uma garantia antidescasamento desses dois índices, como ocorreu com o Plano Collor II e vários outros planos anteriores. Se o Governo quiser sempre corrigir o preço mínimo pela TR, acabou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Mas novamente não leva ao problema do preço de mercado.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Senador Esperidião Amin, por isto que falo o preço de mercado. Essa seria a verdadeira equivalência. A equivalência verdadeira retiraria o risco do produtor, transferiria ao sistema financeiro ou ao Governo. Essa que é a equivalência que era anteriormente debatida e que de repente se levou numa outra direção.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Na verdade ficou uma miniequivalência.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Diria limitada. Acho que essa questão toda é de uma eficácia muito limitada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Acho que deve ser levada à última consequência.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Ela tem um, Senador, nos momentos de congelamento. E acho que está hoje na cabeça de todo mundo a maior probabilidade de vir um novo congelamento aí no horizonte desta safra. Então nesse contexto há um mérito na questão da equivalência.

O SR. LEVY DIAS — Mas gostaria de ouvir a opinião do Professor Fernando Homem de Mello sobre o seguinte: o juro do grande agricultor era 18; caiu para 12,5. O juro do pequeno e do pequeninho era 9 e permaneceu 9. O senhor não acha que nós devemos aqui no Congresso apresentar as nossas emendas para reduzir do pequeno também, de 9 para qualquer coisa como 5 ou 6, mas não manter? Porque não mexeram no pequeno.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Senador, diria que há um momento para parar. Quer dizer, tudo isso tem um custo. O que mencionei da consistência macroeconômica, acho que hoje o que seria importante o Senado cobrar do Governo como é que esse plano está sendo financiado no contexto global da economia à renúncia fiscal. O plano tem renúncia fiscal. Ele abre mão do Finsocial, ele abre mão do PIS-PASEP, ele aloca recursos para cá, para lá etc. Então há a questão como é que isso vai ser financiado num momento delicado da política de combate à inflação.

O SR. LEVY DIAS — Com o dinheiro dos CIAC.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — É, com o dinheiro dos CIAC.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente Almir Gabriel, inicialmente gostaria de cumprimentar a V. Exª e também o Senador Raimundo Lira pela feliz iniciativa de reunir conjuntamente, nessas duas comissões, tão importantes personalidades na área da alimentação.

Gostaria também de cumprimentar a Dra. Suzana Queiroz pelo brilhantismo da sua exposição e dizer que nos apresentou verdadeiramente números que chegam até a chocar, principalmente em se tratando de pesquisa realizada no que seria o filé do nosso País, o Estado de São Paulo. Evidentemente que se adentrarmos para o Norte, o Nordeste, as cifras serão muito mais estarrecedoras. E isso já ficou evidenciado aqui.

Mas gostaria de perguntar à Dra. Suzana se nesse trabalho foram feitas algumas considerações, como, por exemplo, o uso do fumo durante a gravidez, ou a poluição, ou outros fatores que eventualmente pudessem também colaborar para esse estado de desnutrição, de distrofia que a senhora mostrou aí com muita clareza?

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Na realidade, infelizmente, temos dados que são até piores do que aquilo que foi colocado. Porque existe uma diferença muito grande de comportamento quando estudamos duas populações, uma proveniente de condição socioeconômica alta, a outra proveniente de condição socioeconômica baixa. Nesse trabalho que mencionei, que tive oportunidade de participar com o Professor Nóbrega, que foi realizado em todas as capitais brasi-

leiras, pôde-se estudar uma série de variáveis maternas que pudessem estar interferindo, conseqüentemente, na desnutrição intra-uterina.

Todas elas tinham grande repercussão quando a mãe era proveniente de condição socioeconômica baixa. Por exemplo, o fumo. Quando a mãe era gestante, fumante, havia uma correlação direta com o baixo peso ao nascer, e quando ela era de condição socioeconômica alta não havia essa correlação, mesmo fumante.

Não estou fazendo nenhuma apologia ao fumo, defesa do cigarro, porque ninguém me garante se uma criança nascer com 3.700 quilos e passou a 3.200 quilos e consideramos o peso normal.

Outras variáveis, por exemplo, adolescência. Quando a adolescente grávida, de nível socioeconômico alto não havia nenhum problema com o peso do seu recém-nascido, porém adolescente gestante de nível socioeconômico baixo havia uma grande correlação com baixo peso ao nascer. Portanto, uma grande influência aí também da idade, e assim por diante. Quer dizer, todas essas variáveis, infelizmente, novamente colocam a população proveniente de baixa condição socioeconômica como altamente desprivilegiada em todas essas condições inadequadas de vida.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Uma outra pergunta que eu gostaria de formular a V. Exª diz respeito a um eventual estudo entre aquelas crianças das camadas populacionais menos favorecidas, com relação àquelas crianças que ficam em creches e outras que ficam nas suas próprias casas. Se há um estudo nesse sentido, mesmo porque estamos na iminência de implementar no País alguns milhares de CIAC. Isso chega até a ser uma preocupação para nós. Como diz o Dr. Fernando, não sabemos se essa comida vai dar para todo mundo. Parece que o nosso descamisado vai comer mais agora.

Então, se existe algum trabalho nesse sentido, se as crianças que permanecem em creche teriam um menor grau de desnutrição ou de distrofias, do que aquelas que ficam nas suas casas.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Esse é um dado que tenho até um pouco de receio para colocar, porque foi para nós também surpreendente. Quer dizer, nessa avaliação de anemia, introduzimos em São Paulo o leitor fortificado com ferro e vitamina C que ajuda a absorção do ferro. Fizemos uma avaliação, temos um ponto zero aqui no Estado de São Paulo, quer dizer, a situação de anemia é extremamente grave. Introduzimos na Grande São Paulo o leite enriquecido com ferro. Posteriormente estamos fazendo avaliações, que tanto vão ser nas crianças em campo aberto, na unidade básica de saúde, que está recebendo esse leite, assim como em creches. Nesse momento, da creche, tivemos a oportunidade de fazer uma avaliação. Aproveitamos não só da anemia, mas uma avaliação da condição nutricional. Foram em creches, principalmente da Grande São Paulo.

Por incrível que pareça, o que avaliamos é que com o transcorrer do tempo houve uma correlação de tempo de permanência com o processo de desnutrição de anemia. Quanto mais tempo elas permaneciam nessas creches mais chances de desnutrir elas encontravam.

Não sou desfavorável a creche, queria deixar bem claro isso.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — A desnutrição é maior quanto mais tempo na creche?

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Quanto mais tempo de permanência na creche, mais chance de desnutrição ela tinha, assim como também de anemia. Isso nós avaliamos nos CADES e avaliamos nas creches da Grande São Paulo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Em que período, por favor?

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Avaliamos, mais ou menos, em crianças que permaneceram por mais de 4 meses. Com 4 meses já dava para perceber que havia uma deterioração do seu estado nutricional.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Qual foi o período da pesquisa?

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Foi agora, realizado neste ano.

Era isso que eu queria deixar bem claro. Não sou desfavorável a creche, acho que a creche é necessária, principalmente no sentido da mãe que trabalha fora. Aquilo que eu demonstrei, o fato de uma criança um pouco mais velha tomar conta do irmão mais novo, é extremamente inadequado — essa é a nossa realidade.

O problema total é como essas crianças são cuidadas nessas creches. Nessa pesquisa e nessa análise verificamos se havia o alimento. O fornecimento havia. Realmente, verificamos estoques, geladeiras. As prefeituras tinham até uma preocupação em fornecer o alimento adequadamente. Porém, cada vez mais estamos enxergando que não é só o alimento. Por exemplo, o alimento é fornecido, mas essa criança ingere de maneira satisfatória o considerável ou simplesmente ela não tem fome, coitadinha, ela não quer comer. Esse prato é retirado e essa criança acaba não ingerindo. Ela é retirada da sua casa, é retirada do seu ambiente conhecido. É claro, uma creche é um ambiente desconhecido para ela, existe um estresse. A própria anemia gera uma anorexia. Essa criança pela anemia não come, porque ela não tem apetite. Quer dizer, o que há é uma falta de interação, falta de estímulo dessas pessoas, que deveriam ser adequadamente formadas para exercer esse papel que lhes foi colocado.

Se há essa preocupação, se essa criança é vista como um indivíduo e não como o coletivo, ou seja, notávamos que isso ocorria muito facilmente. A preocupação deles na alimentação era evidente. A alimentação foi dada. Eles entram, tomam mamadeira, meio-dia eles almoçam, no jantar eles tomam uma sopa, quer dizer, tudo era feito. Mas o resultado disso é que estava sendo muito pouco efetivo.

À medida que intercedemos para a avaliação do nosso projeto, com leite enriquecido, pudemos perceber dois aspectos: houve uma mudança muito grande do comportamento das pessoas que tomavam conta dessas crianças, com elas. Em pouquíssimo tempo houve um novo redirecionamento, por assim dizer, por causa dessa preocupação de saber como elas ingeriram, quantos ml. de leite elas ingeriram, a forma que essa mamadeira era preparada e dada. Certamente houve uma modificação de comportamento.

Pela própria correção da anemia percebemos que a criança solicitava esse estímulo — ela ficou muito mais ativa, muito mais esperta e com isso ela exigia de quem tomava conta um retorno. Em três meses partimos de uma redução de uma anemia que estava instalada também nessas creches, próximas a 60%, para cerca de 20% apenas. Em seis meses ainda tivemos uma melhora extremamente significativa. O retorno do

aspecto nutricional, da desnutrição que estava muito grave em todos esses locais foi realmente espantoso. Houve uma recuperação espantosa.

Hoje está muito claro quando não é só o alimento. Consideramos essa atitude cada vez mais paternalista, de distribuição de alimento. Não é só alimento. Tem que existir alguma coisa mais, tem que ter atenção, tem que ter estímulo, tem que ter carinho, tem que ter preocupação para essa criança crescer e se desenvolver de maneira adequada.

Agora, evidentemente, uma determinada creche que tenha essa preocupação, que tenha esse direcionamento em relação as suas crianças pode ser um ótimo ambiente. Mas aquela que não tem o tratamento individual, é apenas o coletivo, pois cumprimos uma missão de entregar o alimento àquela criança sem saber e se preocupar se realmente houve um ingesto adequado ou não. Realmente, pode ser extremamente prejudicial. Além de ela estar num ambiente desconhecido, que pode até ser estressante, pode resultar numa deterioração do seu estado nutricional.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Essas creches que a senhora observou é de classe média ou classe média baixa?

A SRA. SUZANA QUEIROZ — É de classe baixa, bem baixa.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — A senhora está dizendo que pior seria se não estivessem na creche, sinal que está melhor. Conheço creche onde elas saem do nada, onde não comiam e na creche comem. Aí acho que ela não pode piorar...

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Acho que pode chegar a essa situação, evidente. Estou falando de uma manifestação bastante generalizada.

São centros próximos às favelas. E essas creches que foram estudadas na grande São Paulo são em municípios extremamente pobres — Caieras, Maeroporá, Francisco Morato —, uma região que quase serve de albergue. O pessoal que trabalha em São Paulo, vai para casa só para dormir; a criança passa todo período, realmente, nessas creches.

Nós percebíamos uma preocupação, até da prefeitura, em fornecer de uma maneira adequada essa alimentação, mas o resultado final era muito pouco efetivo.

Se não tiver esse tipo de preocupação, esse tipo de trabalho, pode acontecer de levar a uma deterioração.

Isso eu queria deixar bem claro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Eu gostaria, embora já praticamente tenha sido respondido pelo Dr. Fernando em questão anterior, formulada pelo Senador Esperidião Amin, a respeito do pacote agrícola que veio para muitos de maneira extemporânea. Creio que ainda está no tempo certo, embora não muito certo. Mas, certo porque houve uma grande defasagem de chuva em quase todas as regiões do País e agora é que está começando a chover normalmente em todas essas regiões. Não sei se já houve o preparo da terra para iniciar esse plantio. Mas, eu, por exemplo, penso que a equivalência entre produtos e financiamento é importante, embora V. Sª não concorde muito bem com esse aspecto. E também tenho a certeza e a convicção de que o brasileiro é um homem da agricultura por excelência. Se ele não está plantando é única e exclusivamente por falta de estímulo.

Pelo menos em Minas Gerais, onde nasci, no Estado do Tocantins, onde estou residindo, o povo gosta de plantar, inclusive o Ibama está até atrapalhando.

Então, eu gostaria de perguntar ao Dr. Fernando qual é a perspectiva que existe da próxima produção agrícola em face desse pacote recentemente instituído pelo Governo Federal, e o que faltaria mais para que a agricultura pudesse de fato desempenhar o papel que todos preconizamos para ela.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Senador, as condições econômicas de mercado do ano agrícola 91/92 já eram relativamente favoráveis antes do pacote. Então, a contribuição do pacote vai ser positiva, mas vai ser relativamente pequena. Já que a pergunta de V. Exª é sobre a perspectiva do próximo ano, há vários meses estou falando que a perspectiva da produção de grãos no próximo ano está contida num intervalo de 63, 64 milhões de toneladas. Estou dizendo isso publicamente há vários meses. Um prognóstico de vários meses atrás seria no sentido de que essa distribuição seria de mais ou menos 27 milhões de toneladas de milho, 10 a 10,5 milhões, hoje talvez um pouco mais, a 11 milhões de toneladas de arroz. A soja seria o produto mais complicado por algumas razões de mercado, como a quebra da safra desse ano, por profunda descapitalização do produtor na região Sul e por uma certa queda que houve nos preços internacionais. O trigo é uma safra do ano que vem, ainda relativamente incerta. Mas, estou confiante de que no próximo ano se possa ter uma colheita de 5 milhões de toneladas de trigo. E os tradicionais 2,5, 3 milhões de toneladas de feijão daria o que mencionei: 63, 64 milhões de toneladas. De certa maneira isso contrariava muitas previsões, a meu ver no sentido negativo, de que a agricultura no ano que vem não produziria mais do que 55, 56 milhões de toneladas. Portanto, esse é o primeiro ponto. As minhas perspectivas, as minhas previsões para a agricultura no próximo ano, em função do primeiro pacote de julho e, principalmente, em função das variáveis de mercado e do resultado econômico desta safra em relação à safra passada já indicavam que a agricultura ia reiniciar o seu crescimento nesta safra 91/92.

Portanto, o mérito do pacote agrícola é, como falei, compensar um pouco a queda de receita que houve via queda de preços de maio para cá, dar um incremento — como falei, antes tarde do que nunca — na questão de volume de recursos e, principalmente, na questão de taxa de juros. O ano agrícola está atrasado, concordo com V. Exª, em função do ciclo de chuvas ter se iniciado mais tarde. Os mercados mudaram a favor da agricultura de agosto ou setembro para cá. O mercado internacional está em alta. A soja subiu a 220 dólares a tonelada, agora com uma pequena queda. Houve a mididesvalorização de 30 de setembro, que favorece muito o setor agrícola.

Então, creio que agora eu colocaria que podemos chegar ao ano que vem em torno de 65, 66 milhões de toneladas.

E, para concluir, Senador, o que isso significa? Do ponto de vista de política econômica, significa que vai ser fundamental ter crédito de comercialização. Estamos correndo o risco de repetir o que ocorreu no Brasil em 1987 uma boa safra plantada, mas em seguida a economia se deteriorou macroeconomicamente, a inflação subiu e os preços agrícolas foram lá para baixo. Então, estamos correndo o risco de ter novamente uma boa safra sem condições de sustentação.

Então, vejo a equivalência em produto. Para completar, talvez o mérito que não esteja sendo devidamente mencionado na equivalência em produto é que indiretamente ele é um

mecanismo de garantia do preço mínimo. Ao colocar 450 bilhões de cruzeiros, ou próximo de 1 bilhão de dólares nessa rubrica de equivalência em produto, EGF com opções de venda ao mini e pequeno produtor, indiretamente o Governo está sinalizando que já existe uma linha de crédito disponível para garantir o preço mínimo.

E outro ponto é a complementação do crédito de comercialização com o crédito de custeio. Isso também é uma garantia para preços de mercado. Mas, volto a repetir, talvez por uma questão de desinformação, não tenho informações da área econômica do Governo de como esse pacote todo foi e será financiado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Eu queria perguntar ao Dr. Everardo se é possível precisar o volume do ICM dos Estados. Eu sei que muda de Estado para Estado, quanto mais industrializado, quanto mais agrícola. É possível separarmos ICM de produto agrícola no percentual dos demais ICMS?

O SR. EVERARDO MACIEL — Possível é! E de fato os que dispõem de estatísticas aprimoradas conseguem distinguir com precisão mais desagregadamente do que simplesmente saber setor agrícola, setor industrial, setor de serviço. Chega até a desagregar o produto.

Nesse setor de estatísticas, relativas ao ICMS, estamos vivendo uma balbúrdia muito grande. Vou mostrar como estamos com dificuldades nessa área.

Existia no Governo Federal uma Secretaria chamada Secretaria de Economia e Finanças — SEF, que consolidava os dados de ICM desagregadamente no Brasil inteiro, inclusive das operações interestaduais tributadas pelo ICMS. Essa série acabou, não se dispõe mais de informação. Então, eu diria que alguns Estados têm, outros não têm essa informação e isso é extremamente variável de Estado para Estado. Mas, as nossas séries estão absolutamente comprometidas. As vezes alguém levanta a hipótese — e parece muito razoável — de que a atual sistemática do ICMS é favorável aos vazamentos inter-regionais de renda, dado exatamente à prevalência, ainda que parcial, do princípio da origem no ICMS interestadual. É apenas hoje uma hipótese. As séries desapareceram.

Apenas para concluir, parece-me que a reforma dita administrativa, afora mil pecados, teve pelo menos uma coisa bem clara: conseguiu acabar com as informações.

O SR. NELSON WEDEKIN — Gostaria de saber se V. S. é capaz de nos dar alguns exemplos de Estados, ou de São Paulo, ou qualquer outro, desagregando esse ICMS de produtos agrícolas dos demais. Apenas para eu ter uma idéia do percentual. Porque quando se fala, evidentemente, em reduzir ou extinguir o ICMS e uma desculpa que sempre se dá para não se chegar a isso é a falência do Estado, é a crise fiscal, essa coisa toda. Se tivéssemos pelo menos uma idéia, uma aproximação desses valores...

O SR. EVERARDO MACIEL — Primeiramente, queria chamar atenção porque estávamos falando de ICMS de alimentos. Portanto, os produtos agrícolas destinados à base alimentar. Esse percentual em alguns Estados — sei particularmente do meu Estado de origem, que é Pernambuco — deve representar alguma coisa como 2 a 3% do ICMS, nunca

mais do que isso. Se excluo dessa lista, não mencionei o açúcar que no caso representa algo como 12% — isso varia de ano para ano evidentemente, mas numa média é razoável falar-se em 12%, no caso particular do açúcar. Se retiro o açúcar, isso cai para um valor que não tem expressão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, infelizmente por ter estado na outra comissão perdi a exposição, especialmente, dos professores Fernando Homem de Mello e parte da exposição da Dr. Suzana Queiroz, e assisti, que na íntegra, a exposição do Dr. Everardo Maciel.

Observo nos estudos aqui distribuídos que uma das análises é reativamente à evasão e o efeito que poderia haver, até mesmo em termos de não-prejuízo da arrecadação, a diminuição de alíquotas de certos impostos. Talvez isso já tenha sido exposto. Mas, eu gostaria de perguntar se na proposição aqui colocada para o Congresso Nacional, qual seria, em termos de ICMS, a alíquota que, ao mesmo tempo, pela sua redução implicaria não-prejuízo da arrecadação, pelos seus efeitos de se convencer o produto ou o agricultor de que com esta alíquota menor nós vamos pagar melhor o Imposto de Renda. Isto facilitou o pagamento do ICMS — digamos o que poderia facilitar ao mesmo tempo a própria fiscalização — com certeza de que, com a menor alíquota, o efeito da evasão seria reduzido. Gostaria de saber, portanto, se a proposição aqui colocada leva em conta isto. E qual seria, pelos estudos, a alíquota ideal? Essa alíquota seria variável de acordo com o tipo de produto, ou seria especial para aqueles propostos da cesta básica?

O SR. EVERARDO MACIEL — Na verdade, Senador, nós tivemos a veleidade de elaborar até uma minuta de resolução, que naturalmente poderia se converter em um projeto de resolução do Senado Federal onde fazíamos uma proposta de uma alíquota de 5% nas operações interestaduais e uma alíquota máxima de 6,5% nas operações internas. Nós utilizamos um recurso da Constituição, que está no art. 155, inciso V, alínea b, que é a competência que tem o Senado Federal de fixar alíquotas máximas. É claro que isto envolve, naturalmente, uma situação muito peculiar, tanto na iniciativa da resolução, quanto ao quorum exigido para a sua aprovação, que é a exigência da maioria absoluta do Senado para a iniciativa e a aprovação por 3/5.

Então, essas alíquotas que nós propusemos de 5% nas operações interestaduais e 6,5% no máximo, nas operações internas, foram as que nós achamos que estabeleciam esse ponto de equilíbrio, em que há a redução do peso do ICMS sobre os preços dos alimentos, ao mesmo tempo em que não afeta demasiadamente, pela própria redução da evasão que está implícita, a arrecadação dos Estados.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Mas houve um cálculo da redução da arrecadação que haveria ou ela estaria praticamente equilibrada no ponto presente?

O SR. EVERARDO MACIEL — Exatamente, estaria praticamente equilibrada. Esse é o pressuposto.

O SR. EDUARDO SUPLICY — E com respeito aos demais tens de tipos de impostos cuja redução se propõe, qual seria o efeito da arrecadação desse conjunto de proposições, incluindo os encargos sociais? A redução para este

tipo de produção agrícola, caso houvesse, implicaria repercussão sobre a arrecadação de impostos?

O SR. EVERARDO MACIEL — Se nós imaginarmos, não temos uma desagregação dentro do setor agrícola, especificar alimentos nas contribuições sociais. O máximo de desagregação que conseguimos foi por setor. Particularmente, a contribuição social do Finsocial, setor agrícola, representa algo como 0,7% da arrecadação. Ou seja, no máximo, se fosse todo o setor agrícola desonerado da contribuição do Finsocial afetaria em 0,7% a arrecadação do tributo.

Eu não acho que é muita coisa. Essa é uma medida de erro na própria avaliação, onde 5% a mais e 5% a menos é a variação das próprias estimativas.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu gostaria de aproveitar a presença do professor Fernando Homem de Mello para a indagação de natureza macroeconômica dada a sua especialidade e a crise que estamos vivendo. Diz Keynes, nas suas notas finais sobre a filosofia social que poderia levar à teoria geral que os principais defeitos da sociedade econômica em que vivemos são a sua incapacidade para proporcionar o pleno emprego e a arbitrária e desigual distribuição das riquezas e das rendas.

Nós, hoje, estamos vivendo no Brasil uma situação de decréscimo da renda per capita — e já são onze anos e meio praticamente de decréscimos — com o agravamento do processo de desigualdade social.

O professor Fernando Homem de Mello, inclusive, foi um dos coordenadores de propostas de reforma tributária. Mas, em termos de política macroeconômica, o senhor poderia nos colocar aqui que medidas veria como adequadas para relacionar a economia brasileira para que pudéssemos ter a garantia da retomada de crescimento e a melhoria efetiva da distribuição da renda, erradicação da pobreza, como objetivos primordiais que se avalia, já que, como foi expresso antes pela Minsitira Zélia, e como tem sido expresso pelo Ministro Marcílio Marques Moreira, não há outra solução senão continuar mantendo a economia em recessão, inclusive para 1992, prevendo crescimento zero. O senhor avalia que pode haver de fato uma outra alternativa?

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Evidentemente, Senador, a pergunta que o senhor faz é de uma resposta extremamente difícil, creio que para todos, não apenas para mim. Acredito que não existe uma receita e, evidentemente, a complexidade do quadro econômico brasileiro está trazendo surpresas a todos nós, economistas, políticos, empresários, trabalhadores, sindicalistas e tudo o mais. Quer dizer, a dificuldade, a complexidade para se chegar à solução do problema econômico brasileiro está sendo, a cada dia que passa, uma surpresa a mais.

Em linhas gerais, o que eu posso acrescentar ao debate que ora ocorre, particularmente no meio político, é que hoje o problema econômico brasileiro exige muito mais uma solução política. Acho que, ao longo dos últimos anos, a contribuição que os economistas deram ao debate que os economistas fizeram e o próprio processo de aprendizagem por que nós passamos, principalmente no Governo José Sarney, com sucessivos programas de estabilização que não deram certo — e que, portanto, foram processos de aprendizagem — é que o lado fiscal é extremamente importante e hoje nós estamos numa situação em que, sem ajustes na área fiscal,

o Brasil não vai encontrar o seu caminho de retomada de crescimento. Mas não apenas eu acho que o lado fiscal vai fazer todo o trabalho. Apenas o lado fiscal não explica uma inflação de 20, de 30, de 40, de 50%, ou seja, um desajuste fiscal de 4, 5, 6, 7% do PIB.

Então, há uma profunda deteriorização também de expectativas, um comportamento preventivo por parte do empresariado e dos sindicatos brasileiros no que toca a ajustes de preços. Hoje, estamos testemunhando isso, a inflação está em alta, em parte, pelo menos, porque os preços sobem e os empresários que podem fixar preços, que não são os empresários da agricultura, antevêem ali na frente um novo congelamento de preços. Então, essa deteriorização profunda causada até mesmo pelos fracassos de planos econômicos coloca um problema muito sério nessa aceleração da taxa de inflação.

Não pretendo me alongar; reconheço que a questão é muito complexa e muito mais de entendimento político. A partir do momento em que a classe política, no seu sentido mais amplo possível — o Congresso Nacional, o Executivo, o Legislativo, o setor privado, empresários e trabalhadores — reconhecer que as ações individualistas de cada um apenas estão agravando o problema coletivo e tivermos condições, todos — particularmente esta Casa, que deve ser uma Casa aglutinadora deste processo — de chegar a um entendimento, então eu creio que a receita econômica seguirá de uma maneira relativamente fácil — um ajuste estrutural, a abertura da economia brasileira. Eu acho que isto é um ponto favorável, e a integração com os mercados internacionais em todos os aspectos — tecnológico, de comércio exterior, fluxos financeiros. É muito importante a mudança estrutural nesse sentido de uma política de substituição de importações, que foi a tônica dos últimos quarenta anos, para uma política que não discrimine setorialmente. Nesse aspecto, a agricultura é favorecida por uma política de abertura ao comércio exterior. A redução das tarifas de proteção traz um menor poder de mercado aos setores oligopolizados e que fixam preços na economia brasileira e beneficia os setores exportadores, através do ajuste na taxa de câmbio, que está ocorrendo, a redução das tarifas nas importações de insumos, implementos, máquinas agrícolas.

Observe esse quadro com uma preocupação enorme de um profissional que tem trabalhado num ambiente universitário, num ambiente de pesquisa acadêmica. Nunca fui parte de governo, mas vejo com uma profunda preocupação essa incapacidade nossa, como sociedade, de se entender. Creio que é o que está colocando o Brasil a reboque de muitos outros países que tiveram o mérito de encaminhar o seu problema econômico anteriormente ao Brasil.

O SR. EVERARDO MACIEL — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma intervenção rapidíssima. Quando o Sr. Fernando Homem de Mello mencionou a questão da credibilidade do entendimento, lembrei uma frase do chamado *Acuerdo Economico Social*, que foi a peça final dos pactos espanhóis. Um acordo celebrado entre empresários, trabalhadores e governo começa com uma frase muito elucidativa, que tomo a liberdade de traduzir: Os signatários desse acordo, ainda que sendo óbvio, vêm manifestar seu pleno respeito ao poder que a Constituição confere ao parlamento naquelas matérias das quais se derivem compromissos legislativos. Começava por aí: com o respeito à lei.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Quero fazer uma pergunta sobre as considerações da Dra. Suzana de Sousa Queiroz sobre as pesquisas nas creches.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Solicito que o Senador Eduardo Suplicy seja breve em suas considerações, porque teremos logo em seguida uma reunião.

O SR. EDUARDO SUPLICY — A pesquisa nas creches envolveu o Município de São Paulo e da Grande São Paulo e houve diferenças nos resultados?

A SRA. SUZANA DE SOUSA QUEIROZ — Não. Infelizmente não conseguimos. Era nossa intenção executar esse tipo de investigação também no município, mas infelizmente não foi conduzida por uma interlocução adequada. Tentamos por quatro meses, discutindo, para que fosse avaliada também no município. Como não houve retorno do município, só a fizemos na Grande São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu gostaria de ver o resultado da pesquisa, se for possível.

A SRA. SUZANA DE QUEIROZ — Sem dúvida alguma.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Tem a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Conferencistas, lamentavelmente não foi possível assistir à palestra da Dra. Suzana de Souza Queiroz e do Dr. Fernando Homem de Mello e só consegui ouvir uma parte da palestra do Dr. Everardo Maciel. Aliás, tive o prazer de revê-lo. A última vez nos encontramos na área de educação, quando ele era Secretário-Geral do Ministério e eu Secretário de Educação do meu Estado, na tentativa de lutar por esse setor tão importante. Tentarei ser objetivo, considerando que foi possível ouvir uma parte de sua palestra, e compulsar esse documento.

A proposta relativa à política tributária visa sobretudo atuar sobre os custos de alimentação por um ângulo; por outro, estimular a produção de alimentos. Para esses objetivos globais, V. Exª sugere concretamente, na visão do parlamentar, propostas legislativas, portanto instrumentos sobre os quais o legislador atua. Ele toma decisões na sociedade através dos instrumentos do processo legislativo. Concretamente, V. Sa. trouxe três linhas de propostas. A primeira, são duas leis complementares que alteram o Confaz, o que é um problema grave. A Lei Complementar nº 24. Dá, portanto, **quorum** privilegiado para discutir os assuntos na área de alimentação.

A segunda proposta legislativa diz respeito a alíquota e sugere, através de resolução do Senado, alíquotas máximas. Entendo que agora não é o momento de discutirmos se o valor está certo ou errado. Vamos fazer isso como legisladores.

Quero informar a V. Sª que existe uma emenda constitucional relativa ao art. 155, item III, que diz que altera a condição que hoje fala em "poderá ser seletivo o ICMS". A emenda, que ainda está no Senado propõe Federal, "deverá"; portanto, obriga a ser seletivo, envolvendo, é claro, os produtos alimentícios. Há até uma emenda envolvendo o Confaz, mas que não cabe discutir agora.

Não sei se seria uma solução mais correta, legal, fixar alíquotas máximas agora, por resolução do Senado, considerando que aqui diz que é para resolver conflitos específicos que envolvam Estados. Não sei se a solução fosse essa, mas se for é até melhor.

A terceira proposta diz respeito a incentivos e que centraliza praticamente no Finsocial, no PIS, na isenção do IPI e do Imposto de Importação sobre máquinas. Pergunto concretamente: essas propostas legislativas, no seu entender, a curto prazo, claro, esperando as mudanças constitucionais a partir de 1993, portanto nesse período de dois anos, nesse sentido V. Sª acha que essas medidas, viabilizadas de uma forma ou de outra, ou como estão, ou com algumas modificações, após análise deste Congresso, V. Sª entende que isso resolveria o problema grave da fome, visando exatamente baixar o custo de alimentação e estimular a produção? São essas as saídas concretas a que os senhores, após um diagnóstico profundo, chegaram?

O SR. EVERARDO MACIEL — Senador, na verdade não podemos imaginar que seja com medidas no âmbito estritamente tributário que vamos resolver o problema da fome. É algo muito mais complexo. Estamos procurando retirar os entraves tributários à produção de alimentos e, por via de consequência, ao consumo de alimentos no País. E o fizemos com uma restrição: a de que as medidas deveriam se situar no âmbito da legislação infraconstitucional. Estamos trabalhando aqui, primeiro, na consciência de que esse é um instrumento, mas não é o único; segundo, trabalhando dentro de uma restrição, qual seja, a de que seria impertinente fazer proposições que envolvessem emendas constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Srs. Senadores, Srs. convidados, em primeiro lugar gostaria de fazer justiça ao fato de que, na reunião anterior que tivemos, a proposta de reunião conjunta foi feita pelo Senador Pedro Simon. De maneira que todos os louros transferidos a mim como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais transfiro, com toda alegria e honra, ao Senador Pedro Simon, que foi quem teve a idéia; nós apenas a viabilizamos aqui. É claro que o que temos em princípio é que desta reunião possa nascer alguma proposta concreta. Espero que o Senador Pedro Simon, com a enorme experiência que tem, Senador Ronan Tito e demais companheiros possam propor algo concreto que possa ser feito por ambas as comissões. O debate foi muito rico, as exposições extremamente fecundas, de maneira que não caberia a nós apenas ouvirmos, nos sensibilizarmos a respeito e ficarmos diante de uma condição de, não diria perplexidade, porque num certo sentido todos nós, como políticos, estamos a par de todos esses aspectos.

Enquanto eu vou fazer uma fala e perguntas, espero que a imaginação fecunda dos nossos companheiros Senadores possa levar a alguma proposta concreta de encaminhamento, em sequência ao que está sendo posto.

Professora Suzana de Souza Queiroz, não tenho a aflição do Senador Esperidião. Amin a respeito da comparação com outros Estados. No Brasil, em termos de saúde, os dados existentes permitem perfeitamente verificar a situação do Nordeste, Amazônia, Centro-Oeste, Sul, Sudeste e assim por diante. O fato não é regional, é da pobreza. Quem determina a diferença não é a região amazônica nem a região Centro-Oeste ou a Nordeste. O que temos em termos de avaliação de saúde é que, abaixo de mil e duzentos dólares **per capita**/ano é miséria, não tem outra. Pode procurar do jeito que quiser, qualquer outra coisa adicional: fumo, droga, qualquer coisa.

Todos esses fatores são fatores que agregam e pioram para o nível de pobreza abaixo de mil e duzentos dólares/ano.

Esse é o dado que temos e é tranqüilo. Qualquer sociedade num estágio como o brasileiro, com todas as condições

ambientais de residência e outros afunila nesse ponto: mortalidade infantil, infecção neonatal, infecção materna. Tudo termina num dado básico que se chama 1.200 dólares de renda/ano.

Não sei se a professora concordaria ou discordaria desse dado.

A professora colocou um dado do qual tenho um pouco de dúvida, que é o de Educação.

Eu gostaria de colocar que me preocupo mais com a palavra cultura, até porque muitas pessoas dispõem de terreno grande, podem e têm boa educação, mas não plantam nada. Acho que não existe uma cultura no povo brasileiro ao aproveitamento da sua terra, nem ao menos para plantar jardim, quanto mais horta ou outras coisas.

Gostaria de colocar esses dois pontos para a professora Suzana se pronunciar.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Inicialmente eu gostaria de dizer que acho que nem seria o índice real a renda **per capita**, porque temos dados, também no Estado de São Paulo, até de locais com uma renda **per capita**, como um parâmetro bastante elevado e a miséria estabelecida.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — O mais brasileiro de todos os indicadores, para mim, continua sendo esse.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Acredito que realmente tem que ser um parâmetro que não individualize. O problema todo é a distribuição que teria que ser mais justa e mais equitativa.

No fim, esse indicador acaba gerando, por exemplo, como na região de Ribeirão Preto, uma renda **per capita** altíssima, mas a miséria está estabelecida lá também.

Então, a distribuição dessa renda acho que é totalmente inadequada,

O SR. — (Fora do microfone.)

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Seria um chute se dissesse. Não sei bem. Sei que me espantou.

O SR. — (Intervenção fora do microfone.)

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Acho que está em torno de cinco.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Eu diria o seguinte: quando se toma o conjunto da sociedade pelo total da população, realmente é isso. Mas quando se faz a desagregação, quando se desagrega, aí é que está a questão. Quando você têm: qual é o nível de saúde, de educação, disso, daquilo e daquilo outro, para pessoas que tenham uma renda até...

O SR. — (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Outro aspecto que eu gostaria de colocar é que, realmente, a diferença entre a criança escolarizada acima de seis anos, com comportamento sociabilizado, e a criança abaixo de seis anos, a criança de creche.

Na verdade, o dado que a senhora encontrou que diz que nas creches pode existir anemia e desnutrição, apesar de uma oferta adequada para a creche, mas não para a criança, acho que ela é verdadeira na medida em que a questão da sociabilidade da criança abaixo de seis anos é inteiramente diferente, é inteiramente dispar da criança de seis anos ou mais.

E, no meu entender, não há nenhuma surpresa no dado, apenas é impressionante o percentual a que chega.

A SRA. SUZANA DE QUEIROZ — Acho que o aspecto cultural é importante. O Senhor tem toda razão. Somos realmente um país. que não tem esse piso.

Um exemplo que sempre cito, e é bastante comparável, é Portugal.

Difícilmente se encontra uma desnutrição em Portugal. É um país que até há pouco tempo era considerado pobre, com um PIB relativamente muito abaixo do brasileiro e, no entanto, dificilmente há uma mãe que deixa o seu filho se desnutrir.

Aí eu digo que realmente há um peso cultural que ainda não adquirimos. Não sei se o meio de adquirir esse peso cultural, essa cultura é por meio da educação ou não.

Enfim, uma hora tem que começar em algum lugar.

Um outro aspecto em relação à faixa etária. É evidente que a faixa etária abaixo de cinco anos é uma faixa etária muito mais desprotegida, ainda não está totalmente sociabilizada. É mais vulnerável, portanto. É uma criança que ainda não está habituada a uma competição, que, inclusive, é muito mais facilmente encontrada na faixa etária escolar e pré-escolar, onde praticamente se exige esse tipo de competição. Então, é realmente uma faixa etária onde certamente os agravos serão muito mais drásticos do que numa faixa etária escolar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Ao Professor Fernando Homem de Mello eu gostaria de fazer algumas indagações.

A primeira é sobre o percentual de grãos para a alimentação da população em relação ao total da produção brasileira. Pelo que eu saiba, isso não chega a 40%, ou está em torno de 40% do total da produção de grãos, considerando soja, milho e outros, ou para exportação ou para alimentação animal.

Gostaria de saber se esses dados não são de rigorosa insuficiência, se considerarmos os dados da FAO para a alimentação geral da população.

Quer dizer, na prática, temos uma produção de grãos que pode ser até razoável, de 70 milhões, 80 milhões de grãos, mas alimento para o homem comer, no meu entender, pelos dados que disponho, é absolutamente insuficiente no Brasil.

Essa é uma pergunta.

A outra pergunta é, não tive possibilidade de arrumar na cabeça, qual seria, percentualmente, para a produção brasileira, o percentual relativo a insumos e trabalho, ou trabalho e matéria-prima; segundo, tributos; e terceiro, as cargas relativas ao que foi apelidado de infra-estrutura, como transporte, armazenamento; e eu agregaria uma quarta, que seria as perdas.

Tenho a impressão de que na produção brasileira talvez se consiga um razoável nível de aproveitamento de 25% do conjunto. Vamos dizer, que imposto não se come.

Acho que, na verdade, o alimento mesmo custa 25%, porque uma boa parte disso é para transporte.

Quando estivemos como Secretário de Saúde do Pará, verificamos que a ida de alimento daqui do Sul para lá onerava em 18% aquele alimento.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Acho que o Senhor está falando que a proporção entre o preço que o produtor efetivamente recebe pelo alimento e o preço final pago pelo consumidor é de 25%.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — É 25% se agarmos transporte, armazenamento, perda na safra, insumos, tributos.

No meu entender, o que resulta mesmo não ultrapassa 20, 25%.

O SR. EVERARDO MACIEL — Dependendo do local da produção. Por exemplo, uma produção de alimento no Centro-Oeste que seja levada para ser consumida em São Paulo, provavelmente seja essa ordem de grandeza mesmo.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — No caso de exportação, eu tenho um dado aqui pronto a mão, Senador. Em determinado momento, por exemplo, um produtor que citei aqui de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, para um preço Santos de soja de 220 dólares a tonelada, em março do ano passado, ele recebia 123 dólares. Portanto, um pouquinho mais do que a metade. E é um produto de exportação que tem características diferentes porque é uma transação só, não tem esse número de transações que o Everado mencionar ou que onera mais.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — E, certamente, pelo método de colheita muito mais eficiente, com menos desperdício ou perda na lavoura. Como também não tem a questão do armazenamento.

Aqui seria 50% de um produto especial.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Esse dado é muito específico.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Agora, na hora que coloca cebola, feijão...

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Ai é muito maior.

Esse dado é muito específico, porque é um dado fornecido por uma empresa exportadora — portanto, profissional —, que manipula, que manuseia o produto de uma maneira empresarial e chega a 1400 quilômetros, que é a distância Rondonópolis — Santos em tempo muito curto, porque a operação é feita comercialmente, e chega a quase 50%.

Esse era o segundo ponto. Esse dado não considera a perda e provavelmente a tributação aqui está subestimada em relação à tributação no mercado interno. É um produto tipicamente de mercado interno.

Agora, com relação à sua primeira colocação, eu diria que talvez seja um pouco mais.

Se a gente aceitar que a parcela de grãos — é um ponto importante, é preciso aceitar isso — que vai para a alimentação animal, diretamente ou através de ração, de consumo de grão, de forma indireta, na forma de carne ou na forma de leite, nós temos uma proporção maior do que 40.

Nos 65 milhões de toneladas que mencionei para a próxima safra, digamos, 27 ou 28 toneladas de milho, isso é alimentação humana direta e indireta na forma de consumo de proteínas animais.

Onze milhões de toneladas de arroz é direto. Três milhões de toneladas de feijão é alimentação humana e 5 milhões de toneladas de trigo também é fundamentalmente alimentação humana.

Resta o soja. O soja, de 19 ou 20 milhões de toneladas para o ano que vem, teremos alguma coisa como 40% ficando aqui e 60% sendo exportados.

Portanto, 12 milhões, subtraindo de 65, ficamos com 50, 53 milhões destinados ao consumo interno e de 10 a 15 milhões destinados a exportações, na forma de grão.

Isso é até importante salientar que uma grande parte das exportações brasileiras não são produtos alimentares importantes, como é o caso do café, cacau e, agora, do suco de laranja. Essas são as exportações importantes no Brasil, hoje. Não são alimentos importantes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — O milho foi estimado em quantas toneladas?

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Para o ano que vem, em 28 milhões de toneladas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Vamos recordar: 28 milhões de toneladas de milho, 11 milhões de arroz, 3 milhões de feijão, 20 milhões de soja...

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — E 5 milhões de toneladas de trigo, para a safra do ano que vem.

O perigo é que o preço do milho deve cair. O Governo vai precisar sustentar esse mercado, ou seja, vai ter que comprar para recuperar o nível de estoque.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — E de soja, quantas toneladas.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Para o ano que vem, 19 milhões de toneladas, talvez um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Recompondo: milho, 27 milhões de toneladas; trigo, 5 milhões de toneladas; soja 20 milhões de toneladas; arroz, 11 milhões de toneladas.

Quer dizer, somos um País que passa fome, tendo tanta produção.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Gostaria de complementar a colocação de V. Exª sobre a importância da inter-relação entre os diversos setores: saúde, agricultura, abastecimento. O País deve produzir levando em conta a real necessidade da sua população. Quer dizer, não só visando à exportação mas também ao que necessita a população, tentando compatibilizar a produção aos hábitos alimentares. Esse aspecto também me preocupa, uma vez que foi detectada queda, por exemplo, na produção de feijão, que, independentemente da condição sócio-econômica, faz parte da mesa do brasileiro. Ou melhor, o arroz com feijão deixou de fazer parte da mesa do pobre em função do elevadíssimo custo e, talvez, da queda da produção detectada. É lamentável, porque a mistura do arroz com feijão contém proteínas de alta qualidade em quantidades semelhantes às obtidas dos alimentos que contém proteína animal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — O terceiro ponto será dirigido ao Professor Everardo Maciel.

Quando discutimos a questão da seguridade social e estabelecemos várias fontes, levamos em conta o fato de que a economia brasileira não tem nenhuma estabilidade; uma só fonte levaria à total insegurança o sistema. Segundo ponto: é necessário ter a participação do trabalhador tanto rural como urbano na construção da seguridade social.

Portanto, na medida em que se isenta o trabalhador rural da contribuição, na medida em que o trabalhador rural é excluído da contribuição, dando apenas ao trabalhador urbano a responsabilidade do próprio sustento e do sustento do traba-

lhador rural, creio que se pode criar descompassos dentro do sistema bastante importante.

No meu entender, não se trata apenas de uma visão numérica. Trata-se, também, da distribuição de direitos e deveres ao conjunto dos trabalhadores. O trabalhador do campo deve também participar da construção da sua seguridade social e do seu sistema de previdência.

Quero colocar também que, na verdade, a contribuição do Finsocial é de 0,7% pelo fato de ter entrado na área do campo muito recentemente; pois não tem o tempo da contribuição social, apelidada de Finsocial, dentro da área urbana. Por isso mesmo, não chegou aos mesmos níveis. Portanto, no momento de se renunciar o Finsocial da área rural, dever ser analisado de que maneira ele seria compensado para a sustentação do próprio sistema.

Além disso, creio que o sistema não será justo na medida em que tiver uma taxa que seja linear, porque existem determinadas empresas que possuem mão-de-obra extraordinária e outras que possuem mão-de-obra pequena. As empresas ligadas à área de computação possuem um número de trabalhadores extremamente pequeno e não podem ser taxadas da mesma maneira que uma empresa de construção civil ou uma outra empresa que esteja, por exemplo, colhendo laranjas numa safra sobrecarregando-se extraordinariamente. De maneira que quero apenas fazer essas colocações como um dado.

Eu gostaria de complementar, Professora Suzana, com um aspecto. Tenho sido chamado, com frequência, para reuniões com profissionais da área de saúde. Tenho, insistentemente, colocado que a saúde está pecando pela idéia de que eleva o bem-estar sozinho. Quem é capaz de elevar o bem-estar em grande quantidade, em grande parcela é a seguridade social, ou seja, o conjunto da assistência, previdência e saúde. Enquanto a saúde quiser trabalhar exclusivamente no seu setor, corporativamente, vai dar um desperdício de pelo menos 40% dos recursos hoje destinados ao setor saúde.

Era uma anotação que eu queria fazer.

O SR. EVERARDO MACIEL — Concordo inteiramente com V. Exª quando fala na necessidade de diversificar as fontes. Eu só queria mencionar que, nas propostas que apresentamos, não está incluído o Funrural. Estamos falando no Finsocial e do PIS. Vamos observar, então, que não estamos estabelecendo a distorção de conferir tratamento distinto aos trabalhadores rurais e urbanos.

O segundo aspecto a mencionar é o seguinte: se é verdade que caberia, em relação à contribuição, cogitar uma diversidade de fontes em função da instabilidade da economia nacional, também pode ser verdade que não caberia universalizar esses princípios para todas as áreas. Ou seja, a hipótese da

contribuição social incidir sobre a folha, sobre o faturamento ou sobre o lucro não significa dizer que todos devam contribuir sobre a folha, sobre o faturamento e sobre o lucro. É claro que uma empresa com um número de empregados menor teria, se fosse apenas a folha, uma vantagem em relação àquelas que empregam muito mais mão-de-obra.

Dá por que caberia a diversidade de fontes, mas não a universalidade, porque, se resolvermos esse problema, vamos introduzir outra distorção, que seria a distorção econômica do efeito em cascata dessas contribuições na atividade econômica, particularmente no setor agrícola.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Quero colocar que não simpatizo com a idéia de mil impostos, taxas e contribuições. Creio ser difícil chegarmos ao imposto único, muito difícil e talvez não desejável, do ponto de vista político. Talvez cinco impostos sejam desejáveis. Tenho como uma reflexão da área social, na qual milito há mais de 30 anos, a idéia de que, na briga entre o social e o econômico, sempre o social perdeu.

(Manifestação fora do microfone.)

Ao finalizar, quero agradecer à Professora Suzana Queiroz, ao Professor Fernando Homem de Mello e ao Professor Everardo Maciel pela enorme contribuição que nos deram. Faço registro aos nomes do Dr. Antônio Ernesto Salvo e do Dr. Oswaldo Freitas Fonseca Júnior, extensivo a todos, da nossa alegria e do agradecimento pela presença e permanência durante toda a sessão.

É provável que a expectativa dos Senhores fosse de encontrar um número grande de Senadores. Posso dizer-lhes que o trabalho hoje, no Congresso Nacional, foi até desesperante, na medida em que, ao lado de examinar medidas provisória, regulamentar a Constituição, fazer novas leis, há comissões de inquérito e comissões permanentes. Portanto, com frequência, deveríamos ter a propriedade da ubiquidade. Infelizmente, não temos.

De maneira que esses companheiros que gostariam de estar aqui estavam em outras áreas. Posso dizer, no entanto, sem falsa modéstia, que os Senadores aqui presentes vieram com absoluto interesse; são pessoas ligadas quer à área econômica, quer à área social. Eu diria que são ligadas principalmente a um destino maior para o nosso País. Tenho certeza absoluta de que esta reunião repercutirá no conjunto do Plenário do Senado Federal. Se não tivermos hoje nenhuma proposta do Senador Pedro Simon ou do Senador Ronan Tito, certamente sairemos, dentro de poucos dias, para uma proposta concreta que dê consequência a esta reunião.

Ao final, quero a todos felicitar e agradecer.

(Está encerrada a reunião.)